EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÒNICO Nº 025/2026

Registro de preços para a aquisição de material esportivo

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	
Edital nº	033/2026
Processo Licitatório nº	068/2026
Pregão Eletrônico nº	025/2026
Registro de Preço nº	018/2026
Tipo de Julgamento	Menor Preço por Item
Base Legal	Lei Federal nº 14.133/2021 | Decreto Municipal nº 17/2023 | Decreto Municipal nº 70/2023
Portal Eletrônico	https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/
Contato	licitacao@naque.mg.gov.br | (33) 99134-0853
Objeto	Registro de preços para a aquisição de material esportivo para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG, destinados à execução de atividades, projetos e eventos esportivos a ser custeado com recursos próprios e vinculados

CRONOGRAMA	
Recebimento inicial de propostas	15/09/2026 às 00h01min
Prazo final para propostas	29/09/2026 às 08h50min
Abertura/Análise das Propostas	29/09/2026 às 09h00min
Referência de tempo	Horário de Brasília/DF

ACESSO E INFORMAÇÕES	
Endereço da disputa	https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/
Acesso ao edital	https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/ | PNCP
Consultas/Esclarecimentos	licitacao@naque.mg.gov.br | (33) 99134-0853

INFORMAÇÕES GERAIS	
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item
Amostra	Para os itens 12, 14 a 23 e 26 do Termo de Referência, será exigida a apresentação de AMOSTRA OBRIGATÓRIApara fins de análise e verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas.
Valor Global Estimado	R$ 1.003.483,96 (um milhão e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa seis centavos)
Exclusividade ME/EPP	SIM (x) | NÃO ( ) | COTA RESERVADA ( )
Intervalo Mínimo de Diferença	0,5%
Fundamentação Legal	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 17 de 01/03/2023, Decreto Municipal nº 70 de 18/12/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, sendo registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Naque, com endereço a Av. José Martins Morais Júnior, nº. 75, Centro, CEP: 35.117000 – Naque, Minas Gerais, CNPJ 01.613.208/0001-49, isento de inscrição estadual, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal SCPI – Portal de Compras, destinada a futura e eventual aquisição de material esportivo para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG.

1.2 - O pregão será realizado por Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 09 de 13 de janeiro de 2026, e regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 17 de 01 de março de 2023, Decreto Municipal nº 70 de 18 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela lei 147/2014 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

1.3 - No curso da realização do processo licitatório, a Administração observará os princípios do planejamento, da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da isonomia e do julgamento objetivo, evitando o formalismo excessivo, desde que eventual falha não seja considerada insanável, não comprometa a substância das propostas e não acarrete prejuízo à isonomia entre os licitantes.

1.4 - As respostas do Agente de Contratação (Pregoeiro) às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito. Julgadas pertinente, serão encaminhadas ao requerente exclusivamente pelos meios eletrônicos disponíveis.

1.5 – As empresas interessadas em participar deste Pregão Eletrônico deverão acessar o Edital e seus Anexos exclusivamente por meio eletrônico, disponíveis no sítio oficial do Município de Naque/MG (https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; devendo realizar o prévio cadastramento no sistema eletrônico SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link (https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/), devendo ainda solicitar a chave de solicitação de acesso.

1.5.1 - A solicitação da chave de acesso, que deverá ser feita por meio do portal de compras da Prefeitura Municipal de Naque, acessível pelo link: **https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. No portal, o interessado deverá clicar na opção **"Acesso Identificado"** e, em seguida, em **"Solicitar Acesso – Licitação Eletrônica"**.

1.6 - As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente no sistema eletrônico SCPI, em campo específico, e, também pelo e-mail licitacao@naque.mg.gov.br.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a aquisição de material esportivo para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG, destinados à execução de atividades, projetos e eventos esportivos a ser custeado com recursos próprios e vinculados.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A participação neste pregão é exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações das Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016.

§1º O Microempreendedor Individual – MEI será admitido na licitação desde que regularmente enquadrado na forma da Lei Complementar nº 123/2006, para fins de fruição do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 daquele diploma.

§2º A adoção da exclusividade justifica-se por se tratar de bens de natureza divisível, sendo medida de fomento ao desenvolvimento econômico e social local e regional, em consonância com o art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como com o disposto no art. 4º, caput, combinado com os arts. 5º e 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1 Poderão participar deste Pregão os interessados previamente credenciados no sistema eletrônico indicado no item 5 – CREDENCIAMENTO, que atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto às especificações constantes de seus anexos.

3.1.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3 É de responsabilidade do licitante a conferência da exatidão de seus dados cadastrais no sistema eletrônico, bem como sua atualização junto aos órgãos responsáveis, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração de informações incorretas ou desatualizadas.

3.1.4 É de responsabilidade da licitante a obtenção de todas as licenças, autorizações e registros exigidos pela legislação aplicável, quando for o caso.

3.1.5 O descumprimento do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante.

3.2 Não poderão participar deste Pregão:

3.2.1 Licitantes suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração, durante o prazo da sanção;

3.2.2 Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.4 Licitantes que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.2.5 Licitantes cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação;

3.2.6 Licitantes em processo de falência, dissolução, liquidação ou em recuperação judicial, salvo na forma admitida pela legislação vigente;

3.2.7 Empresas que integrem o mesmo grupo econômico, quando caracterizada atuação conjunta que comprometa a competitividade;

3.2.8 Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, bem como empresas a ela vinculadas, nos termos da legislação aplicável;

3.2.9 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou executivo, quando a licitação versar sobre objeto a ele relacionado;

3.2.10 Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo com agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato, nos termos da legislação;

3.2.11 Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si;

3.2.12 Pessoa física ou jurídica condenada, nos últimos 5 (cinco) anos, por exploração de trabalho infantil ou condições análogas à escravidão;

3.2.13 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.3 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
3.4 O impedimento previsto no item 3.2.1 aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outro, com o intuito de burlar sanção administrativa, desde que devidamente comprovado.
3.5 As vedações previstas neste item estendem-se a terceiros que auxiliem na condução da contratação.
3.6 É vedada a contratação de cônjuge ou parente de agente público, até o terceiro grau, nos termos da legislação vigente.
3.7 Após a abertura da sessão pública, não serão admitidos novos licitantes.
3.8 A participação neste certame implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

4.1 Ao licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal.
4.2 - Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:
4.2.1 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou declaração equivalente inerente à empresa participante;
4.2.2 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração equivalente inerente à empresa participante.
4.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
4.4 - Para concessão do tratamento diferenciado, os licitantes deverão apresentar junto a proposta comercial qualquer um dos documentos mencionados nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico junto a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/, opção credenciamento (Participar), devendo preencher as informações solicitadas.
5.1.1 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:
a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão - Portal de Compras – Pregão Eletrônico - Manual do Participante do SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico, https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital.

b) Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca, fabricante e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;

c) Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), anexação de todos os documentos exigidos na plataforma da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico/edital será opcional. Caso não seja anexado documentos nessa etapa deverá ser enviado mediante a solicitação do Agente de Contratação (Pregoeiro) no prazo máximo de 2 (duas) horas observando horário de emissão de cada documento, caso esse contenha, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. Se anexados os documentos no momento do credenciamento, permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

5.1.2 - O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

5.1.3 - A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico.

5.1.4 - O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5.1.5 - Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.1.6 - O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.1.7 - Não haverá custo de operacionalização e uso do sistema.

5.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone (33) 991340853 WhatsApp, Chat ou e-mail, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (horário de Brasília), ou esclarecer através do manual do fornecedor disponibilizado junto ao link do edital, vídeo aulas no link https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/.

5.3. - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, solicitada no portal de licitação eletrônica através do endereço: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes ou enviado para o e-mail licitacao@naque.mg.gov.br A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

6 – DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES

6.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link de acesso https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/, selecionar processo, visualizar selecionado, lançar proposta, informar campos requisitos de habilitação e carregar arquivo da proposta escrita, carregar arquivo de documentação, em seguida digitar valores da proposta escrita, concluindo salvar.

6.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme descrito e definido no preâmbulo desse edital.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - Caso haja desconexão com o Agente de Contratação (Pregoeiro) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação (Pregoeiro), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o Agente de Contratação (Pregoeiro) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link de acesso https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.6 – Quanto a proposta, o encaminhamento dela pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.8 –Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, poderão de forma facultativa ser anexados até o fim de recebimento/digitação das propostas, por meio eletrônico, conforme regras de aceitação estabelecidas pelo SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link de acesso https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/, item 5.1 ao subitem 5.1.7 deste edital. E caso não seja feito,

conforme previsto neste edital, deverão ser encaminhados em até duas horas contados da convocação do Agente de Contratação (Pregoeiro).

7.2 - Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso, devendo serem realizados tão logo seja encerrada a sala de disputa após julgamento do último item a ser apregoado, indicado qual o item deseja interpor recurso pelo interessado ou contrarrazões.

7.2.1 – Por se tratar de Pregão Eletrônico, declaro vencedor(es), o(s) interessado(s) ao manifestar sua intenção de recorrer, deverá manifestar através do chat do sistema, mensagem direcionada ao Agente de Contratação (Pregoeiro), e assim, terá(ão) prazo de 30 (trinta) minutos, para que assim o faça no sistema.

7.3 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação (Pregoeiro) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.4 - A apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas somente será exigida quando houver fundada dúvida quanto à autenticidade dos documentos apresentados eletronicamente, mediante decisão motivada do Agente de Contratação.

7.4.1 - Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4.2 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.4.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. A verificação pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

7.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

7.6.1. Habilitação Jurídica

7.6.1.1. **Registro Comercial:** No caso de empresa individual, apresentação do registro comercial.

7.6.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, conforme Resolução CGSIM nº 16, de 2009, com verificação da autenticidade no portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

7.6.1.3. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:** Em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Para sociedades por ações, deve ser acompanhado dos documentos de eleição dos administradores.

7.6.1.4. **Inscrição do Ato Constitutivo:** Para sociedades civis, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.6.1.5. **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):** Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, comprovando a condição de ME ou EPP, conforme artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do DNRC.

7.6.1.6. **Cooperativa:** Ata de fundação, estatuto social em vigor com a ata da assembleia que o aprovou, registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, além do registro conforme art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.6.1.7. **Empresas ou Sociedades Estrangeiras:** Decreto de autorização para funcionamento no País e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6.2. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

7.6.2.1. **CNPJ:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.6.2.2. **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal:** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, referente à sede ou domicílio do licitante, compatível com o objeto da licitação.

7.6.2.3. **Certidão de Débitos Federais:** Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais.

7.6.2.4. **Certidão de Regularidade Fiscal Estadual:** Certificado de regularidade expedido pela Fazenda Estadual.

7.6.2.5. **Certidão de Regularidade Fiscal Municipal:** Certificado de regularidade expedido pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.6.2.6. **FGTS:** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado da Caixa Econômica Federal.

7.6.2.7. **CNDT:** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

7.6.2.8. **MEI:** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6.3. Qualificação Técnica

7.6.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.6.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.6.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata: Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias antes da sessão pública do Pregão.

7.6.4.2. Na participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.6.4.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.6.4.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.6.4.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

7.6.4.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.6.4.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.6.4.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.6.4.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.6.5. Declarações Anexo IV - Declarações unificadas conforme previsto neste edital.

7.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9 – Disposições Gerais da Habilitação

7.9.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos como substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

7.9.2 - Como condição para a celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no processo.

7.9.3 - Os documentos emitidos via internet poderão ser apresentados em sua forma original ou em cópia reprográfica sem autenticação. No entanto, sua autenticidade estará sujeita à verificação por meio de consulta realizada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pela equipe de apoio.

7.9.4 - A falsidade nas declarações sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.9.5 - A apresentação de documentos originais não digitais será exigida apenas em casos de dúvida sobre a integridade dos documentos digitais ou quando a legislação assim determinar.

7.9.6 - A verificação dos documentos poderá ser realizada em sites oficiais, o que constituirá meio legal de comprovação.

7.9.7 - Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, exceto nos casos de diligência para:

7.9.7.1 - Complementação de informações referentes a documentos já apresentados;

7.9.7.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a entrega das propostas;

7.9.7.3 - Comprovação de condições de habilitação existentes na abertura da sessão pública.

7.9.7.4 – A lei 14.133/21 incorporou a previsão de que o Agente de Contratação (Pregoeiro) tem o dever de "sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica", O novo diploma de licitações e contratos administrativos continuou vedando a substituição ou apresentação de novos documentos, mas previu diligências excepcionais. Nesses termos é possível a complementação e atualização de documentos com base nos dispositivos supracitados. A saber:

Acórdão 1.211/2021 - definição de documento novo. O TCU promoveu a interpretação do art. 64 da Lei 14.133 por meio do paradigmático Acórdão 1.211/2021-Plenário. O resultado deu origem ao seguinte enunciado de jurisprudência:

[…] a vedação à inclusão de novo documento novo, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).

Neste mesmo ano, através do Acórdão 2443/2021 o TCU voltou a se manifestar sobre o assunto, vejamos: Acórdão 2443/2021-Plenário:

A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência.

Muito similar ao Acordão anterior, porém adiciona o termo "em sede de diligência".

Já neste ano (2022) o Tribunal de Contas da União, produziu mais dois acórdãos abrangendo esse assunto, vejamos:

Acórdão 966/2022-Plenário – de 04/05/2022

É lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes.

Neste novo Acórdão, o Relator BENJAMIN ZYMLER, permite a anexação de documentos durante as fases de Classificação, como na fase de Habilitação, desde que estes documentos sejam pré-existentes.

O Mais recente Acórdão, agora do Relator ANTÔNIO ANASTASIA de 04/05/2022 (mesma data do anterior).

Acórdão 988/2022 – Plenário de 04/05/2022

Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o Agente de Contratação (Pregoeiro) conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999

Neste Acórdão, o Relator Antônio Anastasia faz os seguintes comentários.

"conquanto seja fundamental no Direito Administrativo, o princípio da legalidade não é absoluto" e, no caso concreto, "parece-me claro que sua aplicação irrestrita operou contra a obtenção da melhor proposta e do alcance do interesse público, sendo apropriado ponderar a aplicação da salutar flexibilização do formalismo". Além disso, invocou o art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei 9.784/1999, o qual estabelece como um dos critérios a serem observados em processos administrativos

a “adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público”.
... Acrescentou que o entendimento por ele externado seria harmônico com diversas e recentes deliberações do Plenário, a exemplo dos Acórdãos 2673/2021, 2528/2021, 1636/2021 e 1211/2021.
Segundo o relator Antônio Anastasia, “Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré -existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O Agente de Contratação (Pregoeiro), durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes (...); sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).”

7.9.8.4.1 - Ou seja, para os fins da vedação contida no art. 64, caput, descrito acima, não considera documento novo aquele que, ainda que juntado posteriormente, comprova condição preexistente à abertura da sessão pública do certame. Sob essa perspectiva, será admissível a juntada posterior de documento desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente. Podemos ainda destacar que de acordo com o Ministro Relator, admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto.

7.9.8.5 – Por fim, observando o contido nos itens anteriores, caso o licitante vencedor, não atenda às exigências de habilitação, a Comissão de contratação examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até encontrar uma que esteja de acordo com as exigências do edital.

8.3 – DOS LANCES

8.3.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item **6.1**, passando o Agente de Contratação (Pregoeiro) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3.1.1 - O(A) Agente de Contratação (Pregoeiro)(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Também será desclassificada a proposta:

a) que identifique o Licitante;

b) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;

c) que cotarem o ITEM com elementos faltantes ou incompletos.

8.3.1.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.1.3 - A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação (Pregoeiro)(a) e os Licitantes.

8.3.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.3.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.3.2.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

8.3.4 - **A fase de lances será no formato ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, e, assim, sucessivamente.

8.3.4.1 - O Agente de Contratação (Pregoeiro) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.3.4.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidira tanto em relação aos lances intermediareis quanta em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1 %, nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.4.2 .1 - O intervalo mínimo de 0,5% (um por cento) entre os lances foi definido com o objetivo de e assegurar celeridade, racionalidade e competitividade efetiva no processo licitatório, evitando a ocorrência de lances irrisórios ou sucessivos de centavos que prejudiquem a dinâmica da sessão pública e comprometam a transparência do certame.

8.3.4.2 .2 - A experiência administrativa e os parâmetros adotados em pregões anteriores demonstram que a fixação de intervalo percentual de 0,5% apresenta as seguintes vantagens práticas:

a) Evita disputas de centavos que prolongam desnecessariamente o tempo de sessão, comprometendo a eficiência e a economicidade do processo;

b) Preserva a competitividade real entre licitantes, mantendo intervalos de redução financeiramente significativos e compatíveis com o valor dos itens licitados;

c) Aumenta a transparência e o controle dos lances, facilitando a fiscalização e auditoria das etapas de disputa;

d) Está em consonância com o princípio do formalismo moderado (art. 5º, caput, Lei 14.133/2021), ao assegurar equilíbrio entre a competitividade e a racionalidade do procedimento.

8.3.5 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.3.6 - No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação (Pregoeiro)(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação (Pregoeiro)(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.3.7 - Quando a desconexão persistir para o(a) Agente de Contratação (Pregoeiro)(a) por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente

após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeiro)(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, informando data e hora da reabertura da sessão.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.4.1.1 O julgamento global justifica-se pela independência técnica e funcional entre os itens, possibilitando maior competitividade e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 18, §1º, VI da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa/sessão de competitiva, e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Agente de Contratação (Pregoeiro) negociará a redução do preço com o seu detentor.

8.4.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Agente de Contratação (Pregoeiro) comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da lei. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 3 e 7 deste Edital.

8.4.3.1 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nas mesmas condições previstas nos itens 3 e 7, a contar da convocação pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) através do chat de mensagens.

8.4.3.2 - A inobservância na exigência elencadas nos itens 3 e 7, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).

8.4.4 - Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

8.4.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.4.7 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, nesta ordem:

8.4.7.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.4.7.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.4.7.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no Ambiente de trabalho, conforme regulamento;
8.4.7.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.4.8 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.4.8.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
8.4.8.2 - Empresas brasileiras;
8.4.8.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.4.8.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
8.4.9 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
8.4.9.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.4.9.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.4.10 - O Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá encaminhar contraproposta via chat diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
8.4.11 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, legislação correlata e cláusula segunda do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.
8.4.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).

9 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal 17 de 01 de março de 2023, que regulamentam o Pregão e o Registro de Preços no Município de Naque/MG;
9.2- A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições;
9.3- É vedada a aquisição do objeto do edital por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer;
9.4- Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer do objeto deste edital, na forma e condições fixadas no presente Edital, na Ata de Registro de Preços ou no futuro contrato gerado a partir da Ata.

10 – RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão. O prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III -Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

10.1.1 - Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

10.1.2 - O recurso para os casos indicados no item 1:

I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021–primeira parte);

IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021–segunda parte);

V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

4)Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5)Quando aplicada sanção prevista no art. 166 da Lei nº 14.133/2021:

I - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 166 desta Lei;

b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

II - Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanção prevista no inciso IV do caput do art. 166 desta Lei;

b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6)Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

10.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link de acesso https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/, opção **RECURSO**, e **CONTRARRAZÕES**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Av. José Martins Morais Júnior, nº. 75, Centro, Naque/MG, CEP: 35117-000, aos cuidados do Agente de Contratação (Pregoeiro) responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

10.3 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Agente de Contratação (Pregoeiro) encaminhará o processo respectivo para adjudicação e homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.4 - Na hipótese de interposição de recurso, o Agente de Contratação (Pregoeiro) encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

10.5 - O recurso contra decisão do Agente de Contratação (Pregoeiro) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.7 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

10.8 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, o Agente de Contratação (Pregoeiro) encaminhará o processo respectivo para adjudicação e homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação.

11.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- Depois de homologado o resultado desta licitação, o Município de Naque/MG convocará a vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

12.2- Depois de enviada a ata, a mesma deverá ser devolvida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável apenas uma única vez, a critério do Município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei;

12.3- Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.
12.3.1- A empresa adjudicatária deverá enviar, ao setor de licitações, a proposta readequada, no mesmo prazo da assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso a mesma não o faça, a administração utilizará o seu sistema para fazer a readequação automática.
12.4- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;
12.5- Os órgãos e Entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
12.5.1- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5.2- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou Entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
12.6- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;
12.7- Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, consequentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previstas neste Edital;
12.8- Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo a convocada apresentar os documentos de habilitação cujas validades tenham expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão;
12.9- As licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo fixado pela administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

13– REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1- Os preços são irreajustáveis, podendo ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, após a homologação do Registro de Preços, a pedido da Contratada, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, após 60 (sessenta) dias;
13.2- Caso a Contratada efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei n° 14.133/2021 e alterações;
13.3- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada

repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

13.4- A detentora do Registro de Preços fica obrigada a informar o Município de Naque/MG, caso o objeto do edital sofrerem diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado;

13.5- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a administração promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;

13.6- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município de Naque/MG, através do órgão gerenciador deverá:

13.6.1- Convocar a Contratada visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

13.6.2- Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido;

13.6.3- Convocar as demais Contratadas, quando houver, visando igual oportunidade de negociação;

13.6.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Naque/MG poderá;

13.6.4.1- Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.6.4.2- Convocar as demais Contratadas, se houver, visando igual oportunidade de negociação;

13.6.4.3- Não havendo êxito nas negociações, o Município de Naque/MG deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS

14.1 – O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

14.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

14.2 – A administração poderá ou não adquirir os produtos licitados.

14.3 – O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a secretaria solicitante, observada as normas, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração.

14.3.1 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

14.3.2 - A entrega do objeto dessa licitação deverá ser feita no local de entrega, localizada no endereço de entrega, das 08h às 16h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

14.4 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações descritas no Anexo II, ficando a empresa licitante obrigada a substituir de imediato, e sem ônus para o Município de Naque, tais produtos.

14.5 - O fornecimento que compreende o objeto deste edital será eventualmente executado pela administração durante a vigência da ata de “Registro de Preços”.

14.6 - Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno ao setores administrativos requisitantes que demandam o fornecimento do objeto, uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretará prejuízos a administração municipal, sujeitando o proponente infrator as penalidades previstas neste edital e no instrumento de Ata de Registro de Preços / Contrato, ficando os mesmos cientes de que os pedidos serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade de cada secretaria, sem que a licitante vencedora possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido. Em cada ordem de fornecimento estará estabelecido o quantitativo e a especificação de cada produto, não podendo a empresa estabelecer valor mínimo de fatura ou pedido mínimo para entrega. As ordens de fornecimento serão expedidas sempre que surgir a necessidade.

15 – PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados até 30 dias após à entrega das mercadorias acompanhado de respectiva nota fiscal.

15.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações: 020401 - 08.241.0004.2366.0000 3.3.90.30.00-Ficha 79 020401 - 08.243.0011.0025.0000 3.3.90.30.00-Ficha 83 020401 - 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00-Ficha101 020402 - 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.30.00-Ficha 112 020402 - 08.243.0011.2382.0000 3.3.90.30.00-Ficha 117 020402 - 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.30.00-Ficha 134 020500 - 27.812.0005.2301.0000 3.3.90.30.00-Ficha 218 020702 - 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00-Ficha 265 020703 - 12.365.0009.2321.0000 3.3.90.30.00-Ficha 301 020703 - 12.365.0009.2321.0000 3.3.90.30.00-Ficha 302 020703 - 12.365.0009.2321.0000 3.3.90.30.00-Ficha 303 020704 - 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00-Ficha 341 020704 -12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00-Ficha 344 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00-Ficha 382 020402 - 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.30.00-Ficha 588 020704 - 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00-Ficha 610.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Se o licitante vencedor recusar-se a receber a nota de empenho injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades nos termos da lei, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

16.2 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.2.1. - Não assinar o Contrato, Ata de Registro de Preços e/ou não receber a Ordem de Fornecimento dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

16.2.1.1 - Decairá ao direito de gozo ao resultado da licitante o licitante que não proceder as exigências contidas neste edital, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

16.2.1.2 - O prazo previsto neste edital, poderá ser dilatado, desde que a licitante vencedora apresente as devidas justificativas aceitas pela administração.

16.2.1.3 - Caso não haja assinatura do instrumento competente a administração convocara os licitantes remanescentes na ordem de classificação, aplicando para tanto as diretrizes contidas no §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2.2 - Apresentar documentação falsa;

16.2.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

16.2.4 - Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

16.2.5 - Não mantiver sua proposta;

16.2.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

16.2.7 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
16.2.8 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
16.2.9 - Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la falsificada ou deteriorada;
16.2.10 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
16.2.11 - Fraudar a licitação;
16.2.12 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
16.2.13 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
16.2.14 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
16.2.15 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
16.3 - Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal das seguintes penalidades:
16.3.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;
16.3.2 - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
16.3.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Naque;
16.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.
16.4 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
16.4.1 - recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
16.4.2 - recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;
16.4.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
16.5- As penalidades previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
16.6 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
16.8 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
16.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
16.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 - É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).

17.6 - O objeto deste certame, observados os requisitos legais, em especial aos ditames previstos no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser prorrogado no interesse exclusivo da administração municipal, quando for o caso.

17.7 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

17.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação (Pregoeiro) em contrário.

17.10 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.11 - O Agente de Contratação (Pregoeiro), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.13 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

17.14 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos os quais complementam obrigações aqui assumidas.

17.15 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), comunicando devidamente aos licitantes do Pregão Eletrônico.

17.16 - Como condição de vigência contratual, a licitante deverá manter-se durante a execução do contrato ou ata de registro de preços todas as condições de habilitação apresentadas no certame.

17.17 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto sem o expresso consentimento da administração, bem como a participação de estranhos ao processo licitatório, exceto nos casos de atendimentos às diretrizes da LC nº 123/2006.

17.18 - Os casos omissos não tratados neste edital serão resolvidos à luz das regras previstas na Lei Federal 14.133/21

17.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

17.20 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação poderão serem prestadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), no horário de 08h as 17h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br ou telefone (33) 99134-0853.

Naque, 14 de setembro de 2026

ROBSON DE SENA MOREIRA:49504380697

Assinado de forma digital por ROBSON DE SENA MOREIRA:49504380697
Dados: 2026.09.14 14:18:02 -03'00'

Robson De Sena Moreira
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei Federal n° 14.133/2021)

1.1. Registro de preços para a Aquisição de material esportivo para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG, destinados à execução de atividades, projetos e eventos esportivos a ser custeado com recursos próprios e vinculados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	**Almofadas de equilíbrio** – Confeccionadas em PVC resistente ou material equivalente, infláveis ou maciças, com superfície texturizada e dimensões compatíveis com uso infantil. medindo aproximadamente 30 cm a 40 cm de diâmetro e 5 cm a 10 cm de altura/espessura.	UND	**10**	R$ 75,03	R$ 750,30
2	**Alvos de velcro** – Conjunto composto por alvo confeccionado em tecido aderente ou material equivalente e acessórios compatíveis para arremesso e fixação. Com alvo medindo aproximadamente 50 cm a 80 cm de diâmetro ou 50 cm a 80 cm de altura x 40 cm a 60 cm de largura, e peças de arremesso medindo entre 5 cm e 12 cm.	UND	**10**	R$ 320,00	R$ 3.200,00
3	**Anilhas** de ferro emborrachada peso 3kg, diametro interno 32mm, diametro externo 120mm.	UND	**106**	R$ 55,80	R$ 5.914,80
4	**Apito** - para arbitragem profissional de plástico com cordão Apito Profissional em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer pouco esforço para apitar. Som grave. Medidas Aproximadas: 5,2 cm x 1,9cm.	UND	**24**	R$ 42,29	R$ 1.014,96
5	**Arcos** – Diâmetro aproximado entre 40 e 60 cm, confeccionados em plástico resistente e atóxico, destinados a atividades recreativas e de coordenação motora.	UND	**40**	R$ 14,00	R$ 560,00
6	**ARGOLA/ARCO DE AGILIDADE** - Dimensões: diâmetro de 40cm - Material: plástico	UND	**122**	R$ 19,90	R$ 2.427,80
7	**Bambolê** – Diâmetro aproximado entre 50 e 70 cm, confeccionados em plástico resistente, atóxico e lavável, em cores variadas, adequados para atividades recreativas e desenvolvimento motor infantil.	UND	**120**	R$ 24,29	R$ 2.914,80
8	**Barreira móvel** com cinco bonecos, carrinho com cinco bonecos removíveis de 1m80 de altura e aproximadamente 3 metros de comprimento total. Rodas resistência, fácil de transportar em gramados.	UND	**1**	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
9	**BASTÃO DE GINÁSTICA** - Dimensões: 120cm e 3cm de diâmetro - Material: madeira sem ponteira	UND	**80**	R$ 88,43	R$ 7.074,40
10	**Bastões plásticos** – Comprimento aproximado entre 50 e 80 cm, confeccionados em plástico resistente, leves, seguros e adequados para atividades motoras e recreativas.	UND	**10**	R$ 49,82	R$ 498,20
11	**BERMUDA** - Dimensões: P, M, G e GG - Material: helanca	UND	**540**	R$ 41,67	R$ 22.501,80
12	**Bola de Basquete Oficial adulto** - câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível por amarelo, azul e branco. AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	**10**	R$ 484,89	R$ 4.848,90
13	**Bola de Basquete, tamanho infantil -** borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja.	UND	**20**	R$ 324,95	R$ 6.499,00

14	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO** - Dimensões: entre 64cm e 67cm - Peso: 360g a 390g (cheia) - Material: couro PU - AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	**32**	R$ 209,38	R$ 6.700,16
15	**Bola de Futebol de campo 61** – 64cm, 350-38g, câmara airbility, termotec, costurado, micro power, miolo slip system removível e lubrificado sem costura. AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	**30**	R$ 216,23	R$ 6.486,90
16	**BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO** - Dimensões: entre 62cm e 64cm - Peso: 400g a 440g - Material: PU, 6 gomos- AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	**26**	R$ 150,00	R$ 3.900,00
17	**Bola de futevôlei,** tamanho 5, tipo de costura vulcanizada, 100% poliuretano, Peso 440 Gramas. AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	**14**	R$ 190,00	R$ 2.660,00
18	**Bola de Futsal Oficial** - peso 400-440gr, gomos 6, circunferência 62-64 cm, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, dupla colagem, míolo cápsula sis AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	**60**	R$ 246,67	R$ 14.800,20
19	**Bola de Handball Oficial -** H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g. AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	**75**	R$ 283,00	R$ 21.225,00
20	**Bola de Handball** oficial H1L Infantil AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	**35**	R$ 199,00	R$ 6.965,00
21	**BOLA DE VÔLEI** - Dimensões: circunferência de 65cm a 67cm - Peso: entre 260g e 280g - Material: microfibra AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	**23**	R$ 200,00	R$ 4.600,00
22	**Bola de vôlei** para quadra de areia profissional. Cor branco/azul/amarelo. Couro sintético, costura a máquina, circunferência 60cm, tamanho da bola (5), material da câmara (borracha), peso 150g. AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	**15**	R$ 200,00	R$ 3.000,00
23	**Bola Futebol de Campo adulto** – Circunferência 68-70cm, peso 410 – 450 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fusion, sem costura. AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	**30**	R$ 323,92	R$ 9.717,60
24	**Bola Futebol de Campo infantil** – microfibra de PVC, circunferência 64 – 66 cm, peso 360 – 390 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, costurada.	UND	**55**	R$ 341,35	R$ 18.774,25
25	**Bola Oficial de Futsal infantil -** sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC. Circunferência: 55 – 59 cm, Peso: 350 – 380 g; Câmara: airbility.	UND	**55**	R$ 138,00	R$ 7.590,00
26	**Bola oficial de Vôlei** - modelo 6.0 pro x, peso 280gr, material PU, circunferência 67cm, tamanho 5, câmara de borracha, tipo de costura colada. AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	**55**	R$ 173,21	R$ 9.526,55
27	**BOLA TONIFICADORA 1KG** Especificação Técnica – Bola Tonificadora Pilates Fisioterapia Fortalecimento de areia, 12cm de diâmetro, peso 1kg, resistente, material pvc flexível.	UND	**121**	R$ 109,47	R$ 13.245,87
28	**BOLA TONIFICADORA 2KG** Especificação Técnica – Bola Tonificadora Pilates Fisioterapia Fortalecimento de areia, 15cm de diâmetro, peso 2kg, resistente, material pvc flexível.	UND	**121**	R$ 271,37	R$ 32.835,77
29	**Bolas de Espuma** – Confeccionadas em espuma de poliuretano ou material equivalente de alta densidade e leveza, com revestimento externo em PVC, vinil ou material lavável e atóxico, superfície macia e sem partes rígidas, diversos diâmetros aproximado entre 10 e 25 cm, peso leve, a faixa etária de 1 a 5 anos.	UND	**20**	R$ 70,61	R$ 1.412,20
30	**Bolas de Plástico** – Confeccionadas em polietileno (PE), PVC ou material equivalente, atóxico, resistente e flexível, com superfície lisa, sem rebarbas ou arestas cortantes, diversos diâmetros aproximado entre 10 e 25 cm, cores variadas, a faixa etária de 1 a 5 anos.	UND	**20**	R$ 25,62	R$ 512,40

31	**Bolinhas para Piscina de Bolinhas** – Conjunto de esferas confeccionadas em plástico polietileno (PE) ou material equivalente, atóxico, resistente e flexível, com diâmetro aproximado entre 6 cm e 8 cm. Superfície lisa, sem rebarbas, com cores variadas e acabamento seguro para uso infantil. KIT C/100 UND	KIT	**600**	R$ 95,00	R$ 57.000,00
32	**BOMBA DE AR MANUAL** - Material: metal, borracha e plástico	UND	**6**	R$ 49,11	R$ 294,66
33	**Bombas de ar para encher bola -** confeccionada com tecnologia Double Action que garante um enchimento estável e mais rápido, material PVC, acompanha bomba, mangueira borracha com liga de zinco e 2 bicos para inflar, nas dimensões 24x06x05cm.	UND	**30**	R$ 49,00	R$ 1.470,00
34	**Baralho - sendo metade na cor azul e metade na cor vermelha. 55 cartas cada um (sendo 54 cartas para jogar e 1 carta garantia). Tipo da carta: Couchê 290g. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89mm. Tamanho do naipe: Convencional ou grande.**	UND	**480**	R$ 19,90	R$ 9.552,00
35	**Calibrador de bolas** modelo caneta	UND	**10**	R$ 46,32	R$ 463,20
36	**CAMA ELÁSTICA** MINI TRAMPOLIM PROFISSIONAL 32 MOLAS. Especificação Técnica – Cama Elástica Minitrampolim, modelo aeróbico academia, diâmetro do trampolim 92cm, peso bruto 6kg, amortecimento em molas, estrutura em aço, molas em aço galvanizado, peso máximo suportado 200kg.	UND	**125**	R$ 546,15	R$ 68.268,75
37	**CAMISETA DRY FIT** - Dimensões: tamanhos P, M, G e GG - Material: poliéster em malha tipo dry fit, modelo com manga curta e gola careca	UND	**700**	R$ 40,00	R$ 28.000,00
38	**Cestas plásticas** – Capacidade aproximada entre 10 e 20 litros, confeccionadas em plástico resistente, lavável e apropriadas para armazenamento e transporte de materiais. Medindo aproximadamente 30 cm a 40 cm de comprimento x 20 cm a 30 cm de largura x 20 cm a 30 cm de altura.	UND	**30**	R$ 146,00	R$ 4.380,00
39	**Chuteira de campo masculino** Futebol original, costurada, infantil.	PARES	**50**	R$ 163,00	R$ 8.150,00
40	**Chuteira de campo masculino.** Futebol original, costurada, adulto.	PARES	**50**	R$ 179,99	R$ 8.999,50
41	**Cinto de Nylon** para tração duplo com elastico 10mm, intensidade forte, duplo, cintura, faixa elastica, extensor, band, rubber, treino, exercício, revestido, funcional.	UND	**6**	R$ 279,62	R$ 1.677,72
42	**CINTO DE TRAÇÃO** - Material: duplo com 4 elásticos e fechamento em velcro	UND	**30**	R$ 296,03	R$ 8.880,90
43	**Circuitos sensoriais** – Kit modular composto por peças confeccionadas em EVA, espuma, plástico ou materiais equivalentes, contendo diferentes texturas, formatos e cores.Composto por, no mínimo, 10 módulos interligáveis, medindo aproximadamente 30 cm a 50 cm de comprimento x 30 cm a 50 cm de largura cada módulo, com altura entre 5 cm e 15 cm, formando circuito com comprimento total mínimo de 2,0 m e largura mínima de 0,50 m.	UND	**10**	R$ 751,23	R$ 7.512,30
44	**Colchonete** com revestimento napa emborrachada de alta qualidade, densidade da espuma: D-23, dimensões 90C X 40L X 3 CM.	UND	**600**	R$ 121,86	R$ 73.116,00
45	**COLCHONETE D23** - Dimensões: 90cm x 40cm x 3cm - Peso: espuma D23- Material: capa eva lavável e superfície antiderrapante	UND	**80**	R$ 60,00	R$ 4.800,00
46	**COLCHONETE** FUNCIONAL IMPERMEÁVEL PARA ATIVIDADES FÍSICAS. Especificação Técnica - Colchonete em napa, com medidas de 180cm x 60cm x 4cm, Espuma de alta densidade para durabilidade. Material impermeável e fácil de limpar. Superfície antiderrapante para segurança durante os exercícios. Dobrável, facilitando o armazenamento.	UND	**115**	R$ 85,80	R$ 9.867,00
47	**COLETE** - Dimensões: tamanho único - Material: 100% poliéster, dupla face, liso	UND	**150**	R$ 42,27	R$ 6.340,50

48	**Cone -** confeccionado em borracha 23cm de altura: Com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 13 cm de largura e 23 cm de altura.	UND	**80**	R$	38,00	R$	3.040,00
49	**Cone Chapéu chinês** prato agilidade treinamento funcional, material plástico, flexível, 5cm de altura, 19 cm de largura, 20g peso.	UND	**90**	R$	10,52	R$	946,80
50	**CONE DE AGILIDADE** - Dimensões: altura de 24cm Material: pvc	UND	**20**	R$	25,11	R$	502,20
51	**Cone furado** barreira 24 cm de altura, 15 cm de diametro plastico furado para treino funcional	UND	**106**	R$	30,27	R$	3.208,62
52	**Cone furado** barreira 80 cm de altura	UND	**60**	R$	107,33	R$	6.439,80
53	**CONES** CHAPEU CHINÊS Especificação Técnica – Cone em formato chapéu chinês, com 5cm de altura, cores variadas, material plástico flexível.	UND	**85**	R$	10,52	R$	894,20
54	**CONES** DEMARCATÓRIOS FURADOS Especificação Técnica – Cone demarcatório com furos, com 23cm de altura, cores variadas, material plástico não flexível.	UND	**185**	R$	33,80	R$	6.253,00
55	**Conjunto contendo 03 troféus:** com 125cm – 115cm – 108cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul/verde/vermelho. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul/verde/vermelho. Estatueta superior de Jogador intercambiável. Cores de acordo com a solicitação da secretaria.	UND	**10**	R$	759,00	R$	7.590,00
56	**Conjunto contendo 03 troféus:** com 83cm – 76cm – 64cm de altura, com base octogonal com 21,5/17,5/14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor **dourado**, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata ou dourada, com efeito texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata ou dourada, com efeito texturizado com 31/31/27 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu também pode vir com a bola e o cone com frisos em polímero na cor dourada com efeito texturizado. Cores de acordo com a solicitação da Secretaria.	UND	**10**	R$	490,00	R$	4.900,00
57	**Corda de Pular**: Corda com 3,10 metros de comprimento e 20 mm de espessura, ou com diâmetro aproximado entre 2 cm, acabamento em corda trançada de polipropileno.	UND	**10**	R$	30,30	R$	303,00
58	**Corda naval leve** – Comprimento aproximado entre 5 e 10 metros, com diâmetro aproximado entre 2 cm, confeccionada em polipropileno, nylon ou material equivalente, adequada para atividades recreativas e funcionais.	UND	**5**	R$	361,18	R$	1.805,90
59	**Cordas** – Comprimento aproximado entre 1,5 e 3 metros, confeccionadas em polipropileno, com manoplas plásticas ou acabamento apropriado para uso infantil, 20 mm de espessura, ou com diâmetro aproximado entre 2 cm.	UND	**15**	R$	42,33	R$	634,95
60	**COTOVELEIRA** - Dimensões: tamanho M - Material: poliamida	PAR	**8**	R$	68,00	R$	544,00
61	**Cronômetro Digital** Esportivo Excelente Produto Indicado para uso em todos os esportes. Resistente a água Observações Gerais: - Tipo: Stopwatch - Indicação: Uso diário ou profissional - Funções: Bússola, Hora, Data, Alarme e Cronometro com precisão de 1/100 segundos. - Data: Mês/dia - Hora, Minutos e Segundos (24h) - Alarme/Despertador.	UND	**14**	R$	51,22	R$	717,08
62	**Disco esportivo** - Modalidade Futebol de Campo. com 19 cm de diâmetro Confeccionado em plástico resistente e maleável, permite até que o atleta pise sobre o prato, sem danificar o produto.	UND	**120**	R$	29,08	R$	3.489,60

63	**Escada de agilidade** – Comprimento aproximado entre 3 e 5 metros, confeccionada em fitas de nylon com degraus em plástico resistente ou material equivalente, desmontável e de fácil armazenamento.	UND	**10**	R$ 90,00	R$ 900,00
64	**ESCADA DE AGILIDADE** - Dimensões: 6m com 12 degraus - Material: plástico e fita de nylon flexível	UND	**8**	R$ 90,00	R$ 720,00
65	**ESTACA DE AGILIDADE** - Kit de 6 estacas de agilidade - Finalidade: ponto de referência - Dimensões: 1,60m - Material: pvc rígido com base universal removível e haste desmontável em duas partes	KIT	**3**	R$ 360,90	R$ 1.082,70
66	**Estaca de agilidade,** medida 1,60 mts de altura, produzida em polietileno e PVC Rigído, haste da estaca desmontável em duas partes.	UND	**36**	R$ 72,13	R$ 2.596,68
67	**FAIXA ELÁSTICA** PARA FISIOTERPIA 4 INTENSIDADES Especificação Técnica – Faixa elástica em latex flexível com 4 intensidades, resistentes de 21mm – 63mm, com alcance de 2mts de comprimento.	UND	**150**	R$ 47,00	R$ 7.050,00
68	**Faixas Elásticas Circulares** : Kit com 05 unidades com níveis de resistência progressivos (Leve, Ultra Leve, Médio, Forte e Extra Forte ou equivalentes), confeccionadas em látex de alta resistência e durabilidade, com largura mínima de 5 cm e comprimento aproximado entre 25 cm e 30 cm (dobrada), com cores distintas para identificação imediata de cada nível de intensidade, indicadas para treinamento funcional, fisioterapia, fortalecimento muscular e melhora da coordenação motora.	KIT 4	**5**	R$ 87,00	R$ 435,00
69	**Fitas de marcação** para o chão zebrada adesiva – Confeccionadas em PVC, vinil ou material equivalente, antiderrapantes, removíveis e adequadas para demarcação de circuitos e atividades recreativas.	UND	**50**	R$ 76,55	R$ 3.827,50
70	**Fitilhos de ginástica rítmica** – Confeccionados em tecido leve, cetim, poliéster ou material equivalente, acompanhados de bastão plástico, adequados para atividades rítmicas e recreativas. Medindo aproximadamente 1,5 m a 2,0 m de comprimento e 3 cm a 5 cm de largura, acompanhado de bastão com comprimento entre 30 cm e 40 cm, em cores variadas.	UND	**60**	R$ 32,00	R$ 1.920,00
71	**HALTERES** EMBORRACHADO 1KG Especificação Técnica – Par de halteres de 1KG, material em ferro fundido, com revestimento pvc emborrachado, forma redonda.	PARES	**120**	R$ 46,61	R$ 5.593,20
72	**HALTERES** EMBORRACHADO 2KG Especificação Técnica – Par de halteres de 2KG, material em ferro fundido, com revestimento pvc emborrachado, forma redonda.	PARES	**120**	R$ 68,58	R$ 8.229,60
73	**HALTERES** EMBORRACHADO 500G Especificação Técnica – Par de halteres de 500g, material em ferro fundido, com revestimento pvc emborrachado, forma redonda.	PARES	**60**	R$ 17,58	R$ 1.054,80
74	**JOELHEIRA** - Par de joelheiras - Materiais: neoprene com acolchoamento em espuma de alta densidade, forro transpirável e fechamento em elástico	UND	**6**	R$ 80,00	R$ 480,00
75	**Jogo de Damas**: Jogo de Tabuleiro com 24 peças (12 claras e 12 escuras) e 01 tabuleiro com 64 casas no formato 40 cm x 40 cm Material: Tabuleiro em MDF e peças em plástico ou madeira.	UND	**540**	R$ 76,47	R$ 41.293,80
76	**Jogo de Xadrez Escolar -** Completo com tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes. Um manual de regras.	UND	**60**	R$ 76,53	R$ 4.591,80
77	**Jogo uno:** Jogo De Cartas 108 unidades de cartas no formato 56 mm x 87 mm, Material: Papel enseirado	UND	**120**	R$ 33,52	R$ 4.022,40
78	**Kit fita de demarcação** para vôlei de areia 8x16.	KIT	**4**	R$ 161,70	R$ 646,80
79	**Kit squeeze com cesta porta garrafa -** kit contendo 06 garrafas squeezes, plástico polietileno, tampa em rosca, bico retrátil, 500ml.	KITS	**10**	R$ 200,00	R$ 2.000,00
80	**Lenços coloridos** – Medidas aproximadas mínimas de 50 x 50 cm, confeccionados em tecido leve, lavável e resistente, em cores variadas.	UND	**30**	R$ 45,12	R$ 1.353,60
81	**LUVA DE GOLEIRO** - Material: couro sintético	UND	**6**	R$ 195,00	R$ 1.170,00

82	**Luva de goleiro futebol adulto,** tamanho 8: comprimento: 18cm. Tamanho 9: Comprimento: 19cm. Tamanho 10: Comprimento: 20cm. Tamanho 11: Comprimento: 21cm.	PARES	**10**	R$ 195,00	R$ 1.950,00
83	**Luva de goleiro futebol de campo infantil,** palma emborrachada de 3mm velcro ajustável. Infantil P: 14cm de palma da mão. Infantil M: 15cm de palma da mão. Infantil G: 16cm de palma da mão.	PARES	**10**	R$ 113,08	R$ 1.130,80
84	**MEDALHAS** - Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através e um processo de fundição, material Zamak, com3(Três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca da Prefeitura de Naque/MG, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos, e ao lado esquerdo a escrita Prefeitura Municipal de Naque/MG, em alto relevo. Verso: Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos padrões de cores: Ouro, prata ou cobre. Dimensões da medalha: 6,0cm de diâmetro. Espessura: 4,00mm. Alça da medalha: Largura de 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem de fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição de fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões:2cm de largura e 80cm de comprimento.	UND	**1200**	R$ 24,00	R$ 28.800,00
85	**MEDALHAS** - Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através e um processo de fundição, material Zamak, com3(Três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca de Naque/MG, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos, e ao lado esquerdo a escrita Prefeitura Municipal de Naque/MG, em alto relevo. Verso: Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos padrões de cores: Ouro, prata ou cobre. Dimensões da medalha: 8,0cm de diâmetro. Espessura: 4,00mm. Alça da medalha: Largura de 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem de fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição de fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões:2cm de largura e 80cm comprimento.	UND	**1200**	R$ 23,90	R$ 28.680,00
86	**MEDALHAS** - Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através e um processo de fundição, material Zamak, com3(Três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca de Naque/MG, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos, e ao lado esquerdo a escrita Prefeitura Municipal de Naque/MG, em alto relevo. Verso: Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos padrões de cores: Ouro, prata ou cobre. Dimensões da medalha: 4,0cm de diâmetro. Espessura: 4,00mm. Alça da medalha: Largura de 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem de fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição de fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões:2cm de largura e 80cm de comprimento.	UND	**1200**	R$ 16,00	R$ 19.200,00
87	**MEIÃO** - composição (poliéster, poliamida, elastano para durabilidade e ajuste), tecnologias (compressão, ventilação como Dry One, absorção de suor.	PAR	**270**	R$ 35,67	R$ 9.630,90

88	**Par de antenas oficial rosqueavel**, para redes de vôlei, em fibra de vidro, (maior facilidade no transporte e na armazenagem), possui 1,80 metros de altura e 1,0cm de largura, na cor oficial branca e vermelha.	UND	**8**	R$ 158,00	R$ 1.264,00
89	**Par de rede de Futebol Society** - em seda (polipropileno) / modelo México/caixote europeu, fio 6mm, malha modelo colmeia, medidas de 5,20 x 2,30m, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polipropileno (seda)100% virgem com tratamento ultravioleta (uv), contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. a linha polipropileno (seda) se destaca por ser o produto mais resistente do mercado, superior as demais matérias-primas, conferindo ao produto uma durabilidade superior a frente as condições climáticas, aos raios ultravioletas e a resistência ao atrito.	UND	**8**	R$ 741,65	R$ 5.933,20
90	**Par de rede de Futsal -** em seda. Fio 6mm malha modelo colmeia, medidas de 3.00 x 2.20 x 0.40 x 0.80 metros fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polipropileno (seda)100% virgem com tratamento ultravioleta (uv), contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas e muita resistência ao atrito.	UND	**14**	R$ 680,00	R$ 9.520,00
91	**Paraquedas recreativo** – Diâmetro aproximado entre 2 e 4 metros, confeccionado em tecido resistente e colorido, com alças reforçadas distribuídas ao redor da circunferência.	UND	**4**	R$ 132,33	R$ 529,32
92	**Pedras de equilíbrio** – Conjunto confeccionado em EVA de alta densidade, plástico resistente ou material equivalente, com superfície antiderrapante e formatos variados, contendo no mínimo 6 peças, com dimensões aproximadas entre 20 cm e 40 cm de comprimento/largura e altura entre 3 cm e 15 cm, adequadas à faixa etária atendida..	KIT	**10**	R$ 194,05	R$ 1.940,50
93	**Peteca para recreação -** com penas naturais, com base de borracha, peso 32 gramas.	UND	**90**	R$ 43,93	R$ 3.953,70
94	**Placar de mesa**, manual contador, marcador de pontos, dobrável. Peso e dimensões: Peso: 0,845Kg, dimensões: Aberto - 21 cm (A) X 20 cm X 38 cm, fechado - 21 cm (A) X 4 cm (L) X 38 cm, placa maior - 13,5 cm x 10,5 cm - placa menor – 5 cm x 8 cm.	UND	**12**	R$ 136,87	R$ 1.642,44
95	**PLACAR ESPORTIVO MANUAL** - Placar esportivo manual de mesa - Material: plaquetas em pvc dobráveis	UND	**3**	R$ 136,87	R$ 410,61
96	**Pranchas de equilíbrio** – Confeccionadas em madeira multilaminada, plástico resistente ou material equivalente, com comprimento entre 50 cm e 90 cm, largura entre 20 cm e 35 cm e altura máxima de 15 cm em relação ao solo, destinadas ao desenvolvimento do equilíbrio e coordenação motora.	UND	**10**	R$ 256,98	R$ 2.569,80
97	**Pula-corda** – Comprimento ajustável, confeccionada em polipropileno, com manoplas anatômicas ou acabamento apropriado para uso infantil. Regulável entre 1,5 m e 2,0 m, e manoplas medindo aproximadamente 8 cm a 12 cm de comprimento.	UND	**5**	R$ 18,71	R$ 93,55
98	**Raquetes infantis** – Comprimento aproximado entre 30 e 55 cm, com largura da cabeça da raquete entre 15 cm e 25 cm e cabo com espessura ergonômica entre 2 cm e 4 cm de diâmetro. Confeccionadas em plástico resistente, EVA ou material equivalente, adequadas para atividades recreativas infantis.	UND	**12**	R$ 41,00	R$ 492,00
99	**Rede de basquete** - tamanho oficial (par) Nylon 2, confeccionada em fio 2,0 de nylon de alta resistência, malha de 7,0 cm, tamanho 0,45 cm de diâmetro, 0,50 de comprimento.	UND	**9**	R$ 82,50	R$ 742,50
100	**REDE DE FUTEBOL DE CAMPO** - Par de redes de futebol de campo - Dimensões: aproximadamente 7,5x2,5m - Material: polipropileno em fio 04mm malha 15 com tratamento UV	UND	**3**	R$ 689,88	R$ 2.069,64
101	**REDE DE FUTEBOL DE SALÃO** -Dimensões: aproximadamente 3,20m x 2,10m - Material: nylon em fio 02mm	PAR	**3**	R$ 500,00	R$ 1.500,00
102	**Rede de futevôlei oficial,** medidas 9,5m de comprimento por 1,00m de altura, 4 faixas de lona, fios de nylon 2,00 m, malhas de 10 cm.	UND	**7**	R$ 393,33	R$ 2.753,31
103	**REDE DE VÔLEI** - Dimensões: aproximadamente 9,5m x 1m - Material - polipropileno malha 10cm x 10cm com duas faixas	UND	**3**	R$ 428,74	R$ 1.286,22

104	**Rede para gol** de futebol de campo véu de noiva, nas medidas comprimento 7,50 metros x altura 2,50 metros x recuo/fundo superior: 0,85 a 1,00 metro x recuo/fundo inferior: 2,00(metros) fio 4 mm, fio trançados, confeccionada em monofilamentos, materialpolietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV.	UND	**8**	R$ 690,00	R$ 5.520,00
105	**Rede para Voleibol Oficial** - Medidas: altura 1,00m, largura 9,00 m, malha 10 x 10 cm, fio espessura 2 mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior da rede.	UND	**8**	R$ 428,74	R$ 3.429,92
106	**Rede portátil** multiuso ajustável, tenis, badminton, vôlei, altura máxima 155cm, altura do poste 155cm, altura da rede 75-155 cm, largura 310cm.	UND	**4**	R$ 436,63	R$ 1.746,52
107	**Regata dry fit -** material dry fit premium, 100% poliéster, proteção UV, material todo com costura dupla, estampa digital com cores vivas.	UND	**300**	R$ 68,96	R$ 20.688,00
108	**Relógio para Xadrez** analógico profisisonal, comprimento x altura x largura 16cm x 5cm x 9cm.	UND	**16**	R$ 336,00	R$ 5.376,00
109	**SACO REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS** - Material: nylon 4mm com capacidade de até 20 bolas	UND	**6**	R$ 51,98	R$ 311,88
110	**Saco transporte de bolas -** material em nylon para transportar material esportivo (capacidade de 8 a 10 bolas).	UND	**18**	R$ 51,98	R$ 935,64
111	**SACOCHILA** - Dimensões: 30cm x 43cm - Material: 100% poliéster com alça em cordão	UND	**350**	R$ 25,00	R$ 8.750,00
112	**Sacos para corrida de saco** – Confeccionados em lona, tecido reforçado ou material equivalente de alta resistência, com altura entre 50 cm e 70 cm e largura entre 25 cm e 40 cm adequados para atividades recreativas infantis.	UND	**15**	R$ 196,71	R$ 2.950,65
113	**SQUEEZE/ GARRAFA** - Dimensões: capacidade 500ml - Material: plástico com tampa roscável	UND	**350**	R$ 50,00	R$ 17.500,00
114	**STEP** - Dimensões: 60cm x 30cm x 10cm - Material: eva	UND	**81**	R$ 132,39	R$ 10.723,59
115	**STEP EM EVA.** Especificação Técnica – Step em EVA, dimensões 60cm de comprimento por 30cm de largura por 10cm de altura, superfície antiderrapante, material em borracha EVA, peso máximo suportado 120kg.	UND	**145**	R$ 132,39	R$ 19.196,55
116	**Step** Eva 60x28x10cm, superfície com textura antiderrapante, material impermeável.	UND	**220**	R$ 107,92	R$ 23.742,40
117	**Tapetes sensoriais** – Conjunto modular confeccionado em EVA, borracha atóxica ou material equivalente, contendo diferentes texturas, cores e formatos, com superfície antiderrapante. Com módulos medindo aproximadamente 30 cm a 50 cm de comprimento x 30 cm a 50 cm de largura, e espessura entre 1 cm e 3 cm.	UND	**50**	R$ 217,17	R$ 10.858,50
118	**TATAME GROSSO** - Em EVA 100X100X20mm, cores azul e vermelho retangular	UND	**340**	R$ 159,31	R$ 54.165,40
119	**Trave de equilíbrio baixa** – Comprimento mínimo de 1 metro, altura compatível com uso infantil, confeccionada em madeira, plástico reforçado ou material equivalente, com superfície segura e estável.	UND	**10**	R$ 1.191,00	R$ 11.910,00
120	**Troféu 20 cm** - com peças em MDF com base inferior recortada com base na construção do modelo, com aplicação de duas camadas de Fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura (Responsável), contendo lâmina de inox, peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz modelo para diversos eventos.	UND	**20**	R$ 90,00	R$ 1.800,00
121	**Túneis de tecido** – Comprimento mínimo aproximado de 3,5 metro, confeccionados em tecido resistente com estrutura flexível, dobrável e de fácil armazenamento. Com diâmetro interno aproximado de 45 cm a 60 cm e comprimento entre 1,5 m e 2,0 m.	UND	**10**	R$ 417,00	R$ 4.170,00
122	**Túnel infantil** – Comprimento aproximado entre 1,5 e 2 metros, confeccionado em tecido resistente com estrutura flexível dobrável, apropriado para atividades psicomotoras.	UND	**5**	R$ 550,00	R$ 2.750,00

123	**Uniforme personalidades,** tecido dry fit premium, contendo 22 uniformes sendo 2 de goleiro e 20 de linha.	KIT	**6**	R$ 2.450,00	R$ 14.700,00
					R$ 1.003.483,96

1.2. O objeto desta aquisição é caracterizado como comum;

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de garantir a execução das atividades, projetos e eventos esportivos promovidos pelas Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG. A disponibilização de materiais esportivos adequados é essencial para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pela Administração Municipal, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, ao lazer, à educação, à inclusão social e à promoção da saúde.

A aquisição dos materiais permitirá a ampliação do acesso da população às atividades esportivas e recreativas, proporcionando melhores condições para a realização das ações planejadas pelas secretarias municipais. Além disso, a contratação contribuirá para o desenvolvimento de programas e projetos destinados a diferentes faixas etárias, promovendo a integração social, o incentivo à prática esportiva e a melhoria da qualidade de vida da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG, visando garantir a execução das atividades, projetos e eventos esportivos promovidos pela Administração Municipal.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação contempla a aquisição de produtos novos, com padrões adequados de qualidade, resistência, segurança e durabilidade, de modo a assegurar a utilização dos materiais durante toda a sua vida útil. As especificações técnicas dos produtos serão definidas no Termo de Referência, observando critérios objetivos que permitam a seleção de materiais capazes de atender às necessidades da Administração.

Além da aquisição, serão considerados aspectos relacionados ao armazenamento, à utilização, à conservação e ao descarte dos materiais ao final de sua vida útil, buscando reduzir desperdícios, otimizar os recursos públicos e minimizar os impactos ambientais decorrentes da utilização dos produtos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais esportivos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho necessários ao atendimento das demandas das secretarias municipais.

4.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados adequadamente e entregues em perfeitas condições de utilização.

4.3. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com a legislação vigente, quando cabível.

4.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia do setor responsável.

4.5. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, pela entrega e pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas.

4.6. Os quantitativos previstos representam uma estimativa de consumo, podendo sofrer alterações de acordo com a demanda das secretarias municipais, observados os limites estabelecidos na legislação vigente.

4.7. O recebimento dos materiais estará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

Sustentabilidade

A aquisição dos materiais esportivos poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, à geração de resíduos e ao descarte dos produtos ao término de sua vida útil. Dessa forma, a Administração adotará medidas que incentivem a aquisição de produtos com padrões adequados de qualidade e durabilidade, buscando reduzir a necessidade de substituições frequentes e minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação. Além disso, deverão ser observadas as práticas de descarte ambientalmente adequadas, em conformidade com a legislação vigente.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega do objeto

5.1. Os materiais deverão ser entregues nas Secretarias Municipais, conforme ordem de fornecimento;

5.2. Os materiais devem ser entregues em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas na descrição do objeto e no edital de licitação ou contrato;

5.3. O prazo de entrega dos materiais é de quinze (15) dias contados a partir da emissão da ordem de fornecimento e deve ser estritamente respeitado, conforme estipulado no contrato.

5.4. Caso não seja possível a realização da entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. O transporte e quaisquer outras despesas decorrentes, será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização Técnica

6.6. Sanar dúvidas ou divergências técnicas relacionadas à execução do objeto;

6.7. Registrar, em relatório de vistoria técnica ou em documento pertinente, as ocorrências relevantes e respectivas sugestões de regularização, comunicando-as ao gestor do contrato;

6.8. Adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da prestação de serviços ou da execução de obras;

6.9. Conferir e atestar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.10. Avaliar os serviços executados;

6.11. Zelar pela observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução exigíveis para o perfeito cumprimento do objeto;

6.12. Emitir pareceres técnicos em pedidos de alterações contratuais;

6.13. Solicitar a realização de testes, exames e ensaios necessários para realizar controle de qualidade da execução do objeto;

6.14. Receber provisoriamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.15. Propor a aplicação de penalidades à contratada;

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato auxiliará o gestor no acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos administrativos, em especial:

6.16.1. Sanar dúvidas ou divergências administrativas relacionadas à execução do objeto;

6.16.2. Realizar tarefas de controle de prazos, de acompanhamento de empenhos, pagamentos, garantias e glosas, de formalização de apostilamentos e de termos aditivos;

6.16.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive, mediante eventual solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

6.16.4. Registrar, em documento pertinente, as ocorrências relevantes, comunicando-as ao gestor do contrato com propostas de regularização;

6.16.5. Adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

6.16.6. Receber o objeto provisoriamente, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.16.7. Propor a aplicação de penalidades à contratada;

6.16.8. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

6.16.9. Auxiliar o gestor do contrato no desempenho da atribuição de que trata o subitem;

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato acompanhará, com auxílio dos fiscais técnicos, administrativos e setoriais, todas as etapas da execução contratual como analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e propostas de alteração contratual;

6.18. Receber definitivamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.19. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou prestação de serviço;

6.20. Garantir a inserção e manutenção dos dados referentes ao contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

6.21. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3ºdo artigo 174 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.22. Adotar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, de que trata o artigo 158 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.23. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalentes, pelo(a) responsável pelo acompanhamento

e fiscalização do contato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e/ou serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. a data da emissão;

7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.3. o valor a pagar;

7.8.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Condições de Pagamento

7.15. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela secretaria requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação no Departamento de Contabilidade do Município.

7.16. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

7.17. O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações

7.18. O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os bens estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.19. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.20. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica – Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento Menor Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Exigência de Habilitação

8.2. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por Cartório competente ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, com prazo de validade absolutamente em dia.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação:

8.5.1. Habilitação Jurídica

8.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

8.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

8.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.1.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.5.2. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.5.2.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

8.5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

8.5.2.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

8.5.2.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.2.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (**www.tst.jus.br/certidao**).

8.5.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5.3. Qualificação Técnica

8.5.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8.5.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias OU Certidão Positiva de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada do documento abaixo:

Nota: Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial exigida no item anterior, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, ou documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005.

8.5.4.1. Na participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.4.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.4.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.4.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.5.4.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.4.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.5.4.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.5.4.1. 7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.5.5 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

8.5.5.1. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.5.5.2. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.5.5.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

8.5.5.4. Declaração de ciência dos termos do edital.

8.5.5.5. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

8.5.5.6. Declaração de observância do limite de contratação com a administração pública.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9.3. ateste de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública.

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital de licitação.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

9.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, principalmente ao que consta as condições de entrega do objeto, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.8. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de licitação;

9.2.11. Conduzir as entregas com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.2.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.13. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto.

9.2.13. Responsabilizar-se pelo fornecimento e dos itens nos locais determinados pelas Secretarias demandantes;

9.2.14. O transporte e quaisquer outras despesas decorrentes, será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

10. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

10.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado que apresente amostra do(s) iten(s) licitados, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

10.2. As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na secretaria indicada, tendo como responsável pelo recebimento o fiscal do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do pregoeiro.

10.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

10.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados e submetidos aos testes necessários.

10.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

10.6. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

10.6.1. Atender perfeitamente a descrição de tamanhos.

10.6.2. Possuir material de produção de acordo com o especificado.

10.6.3. Estar de acordo com as normas da ANVISA e ABNT naquilo que couber.

10.6.4. As amostras serão analisadas pela Equipe Administrativa de acordo com as especificações e critérios exigidos acima.

10.6.5. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.

10.6.6. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.

10.6.7. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação).

10.6.8. Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da contratação foi obtido através da média dos valores obtidos entre as pesquisas de preços em anexo mediante a utilização dos parâmetros indicados no inciso II do Art. 5º do Decreto Municipal n° 21 de 2023, tendo-se como valor total estimado de de R$ 1.003.483,96 (um milhão e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa seis centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos financeiros destinados a suportar as despesas decorrentes desta licitação serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

020401 -08.241.0004.2366.0000 3.3.90.30.00-Ficha 79 020401 - 08.243.0011.0025.0000 3.3.90.30.00-Ficha 83 020401 - 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00-Ficha101 020402 - 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.30.00-Ficha 112 020402 - 08.243.0011.2382.0000 3.3.90.30.00-Ficha 117 020402 - 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.30.00-Ficha 134 020500 - 27.812.0005.2301.0000 3.3.90.30.00-Ficha 218 020702 - 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00-Ficha 265 020703 - 12.365.0009.2321.0000 3.3.90.30.00-Ficha 301 020703 - 12.365.0009.2321.0000 3.3.90.30.00-Ficha 302 020703 - 12.365.0009.2321.0000 3.3.90.30.00-Ficha 303 020704 - 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00-Ficha 341 020704 -12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00-Ficha 344 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00-Ficha 382 020402 - 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.30.00-Ficha 588 020704 - 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00-Ficha 610.

RESPONSÁVEIS

Gestor do Contrato: Ruimar Ferreira

Fiscal Técnico do Contrato: Magno Ferreira do Carmo

Fiscal Administrativo do Contrato: Carlos Eduardo Felicio Silvia Santos

Naque, 24 de agosto de 2026.

_____
Eliese Teofilo de Oliveira Gomes
Secretária Municipal de Educação

_____
Marcela Andrade Soares
Secretária Municipal de Saúde

_____
Cássio Magalhães de Brito
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
Ruimar Ferreira
Secretário Municipal de Esporte

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS CADASTRAIS			
Nome empresarial/Pessoal:			
Endereço:	**Cidade:**		**UF:**
Telefone:	**Celular:**	**E-mail:**	
Banco:	**Agência:**	**Conta Corrente:**	
CNPJ/CPF:	**Inscrição Estadual (se houver):**		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de material esportivo para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG, destinados à execução de atividades, projetos e eventos esportivos a ser custeado com recursos próprios e vinculados.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	330.000.071	ALMOFADAS DE EQUILÍBRIO – CONFECCIONADAS EM PVC RESISTENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE, INFLÁVEIS OU MACIÇAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM USO INFANTIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM A 40 CM DE DIÂMETRO E 5 CM A 10 CM DE ALTURA/ESPESSURA.	UND	10			
2	330.000.072	ALVOS DE VELCRO – CONJUNTO COMPOSTO POR ALVO CONFECCIONADO EM TECIDO ADERENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA ARREMESSO E FIXAÇÃO. COM ALVO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM A 80 CM DE DIÂMETRO OU 50 CM A 80 CM DE ALTURA X 40 CM A 60 CM DE LARGURA, E PEÇAS DE ARREMESSO MEDINDO ENTRE 5 CM E 12 CM.	UN	10			
3	330.000.073	ANILHAS DE FERRO EMBORRACHADA PESO 3KG, DIAMETRO INTERNO 32MM, DIAMETRO EXTERNO 120MM.	UND	106			
4	330.000.074	APITO - PARA ARBITRAGEM PROFISSIONAL DE PLÁSTICO COM CORDÃO APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABS COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. REQUER POUCO ESFORÇO PARA APITAR. SOM GRAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: 5,2 CM X 1,9CM.	UND	24			
5	330.000.075	ARCOS – DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 40 E 60 CM, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, DESTINADOS A ATIVIDADES RECREATIVAS E DE COORDENAÇÃO MOTORA.	UND	40			
6	330.000.076	ARGOLA/ARCO DE AGILIDADE - DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 40CM - MATERIAL: PLÁSTICO	UND	122			
7	330.000.077	BAMBOLÊ – DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 50 E 70 CM, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E LAVÁVEL, EM CORES VARIADAS, ADEQUADOS PARA ATIVIDADES RECREATIVAS E DESENVOLVIMENTO MOTOR INFANTIL.	UND	120			
8	330.000.078	BARREIRA MÓVEL COM CINCO BONECOS, CARRINHO COM CINCO BONECOS REMOVÍVEIS DE 1M80 DE ALTURA E APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL. RODAS RESISTÊNCIA, FÁCIL DE TRANSPORTAR EM GRAMADOS.	UND	1			
9	330.000.079	BASTÃO DE GINÁSTICA - DIMENSÕES: 120CM E 3CM DE DIÂMETRO - MATERIAL: MADEIRA SEM PONTEIRA	UND	80			

10	330.000.080	BASTÕES PLÁSTICOS – COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 50 E 80 CM, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, LEVES, SEGUROS E ADEQUADOS PARA ATIVIDADES MOTORAS E RECREATIVAS.	UND	10			
11	330.000.081	BERMUDA - DIMENSÕES: P, M, G E GG - MATERIAL: HELANCA	UND	540			
12	330.000.082	BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO - CÂMARA DE BUTIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO 75 – 78 CM, PESO 600 – 650 G, MIOLO REMOVÍVEL POR AMARELO, AZUL E BRANCO.	UND	10			
13	330.000.083	BOLA DE BASQUETE, TAMANHO INFANTIL - BORRACHA, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, DIÂMETRO APROXIMADO: 59 CM, PESO APROXIMADO: 325 G, COR LARANJA.	UND	20			
14	330.000.084	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - DIMENSÕES: ENTRE 64CM E 67CM - PESO: 360G A 390G (CHEIA) - MATERIAL: COURO PU	UND	32			
15	330.000.085	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 61 – 64CM, 350-38G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, COSTURADO, MICRO POWER, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO SEM COSTURA.	UND	30			
16	330.000.086	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - DIMENSÕES: ENTRE 62CM E 64CM - PESO: 400G A 440G - MATERIAL: PU, 6 GOMOS	UND	26			
17	330.000.087	BOLA DE FUTEVÔLEI, TAMANHO 5, TIPO DE COSTURA VULCANIZADA, 100% POLIURETANO, PESO 440 GRAMAS.	UND	14			
18	330.000.088	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - PESO 400-440GR, GOMOS 6, CIRCUNFERÊNCIA 62-64 CM, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, DUPLA COLAGEM, MÍOLO CÁPSULA SIS	UND	60			
19	330.000.089	BOLA DE HANDBALL OFICIAL - H2L, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TAMANHO 54-60 CM DE DIÂMETRO, PESO 325-400G.	UND	75			
20	330.000.090	BOLA DE HANDBALL OFICIAL H1L INFANTIL	UND	35			
21	330.000.091	BOLA DE VÔLEI - DIMENSÕES: CIRCUNFERÊNCIA DE 65CM A 67CM - PESO: ENTRE 260G E 280G - MATERIAL: MICROFIBRA	UND	23			
22	330.000.092	BOLA DE VÔLEI PARA QUADRA DE AREIA PROFISSIONAL. COR BRANCO/AZUL/AMARELO. COURO SINTÉTICO, COSTURA A MÁQUINA, CIRCUNFERÊNCIA 60CM, TAMANHO DA BOLA (5), MATERIAL DA CÂMARA (BORRACHA), PESO 150G.	UND	15			
23	330.000.093	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO – CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, PESO 410 – 450 G, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PVC. TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA.	UND	30			
24	330.000.094	BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – MICROFIBRA DE PVC, CIRCUNFERÊNCIA 64 – 66 CM, PESO 360 – 390 G, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA.	UND	55			
25	330.000.095	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL - SUB 13, MODELO MATRIZADO, DIVISÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. CIRCUNFERÊNCIA: 55 – 59 CM, PESO: 350 – 380 G; CÂMARA: AIRBILITY	UND	55			
26	330.000.096	BOLA OFICIAL DE VÔLEI - MODELO 6.0 PRO X, PESO 280GR, MATERIAL PU, CIRCUNFERÊNCIA 67CM, TAMANHO 5, CÂMARA DE BORRACHA, TIPO DE COSTURA COLADA.	UND	55			
27	330.000.097	BOLA TONIFICADORA 1KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – BOLA TONIFICADORA PILATES FISIOTERAPIA FORTALECIMENTO DE AREIA, 12CM DE DIÂMETRO, PESO 1KG, RESISTENTE, MATERIAL PVC FLEXÍVEL.	UND	121			
28	330.000.098	BOLA TONIFICADORA 2KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – BOLA TONIFICADORA PILATES FISIOTERAPIA FORTALECIMENTO DE AREIA, 15CM DE DIÂMETRO, PESO 2KG, RESISTENTE, MATERIAL PVC FLEXÍVEL.	UND	121			
29	330.000.099	BOLAS DE ESPUMA – CONFECCIONADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DENSIDADE E LEVEZA, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC, VINIL OU MATERIAL LAVÁVEL E ATÓXICO, SUPERFÍCIE MACIA E SEM PARTES RÍGIDAS,	UND	20			

		DIVERSOS DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 10 E 25 CM, PESO LEVE, A FAIXA ETÁRIA DE 1 A 5 ANOS.					
30	330.000.100	BOLAS DE PLÁSTICO – CONFECCIONADAS EM POLIETILENO (PE), PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, DIVERSOS DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 10 E 25 CM, CORES VARIADAS, A FAIXA ETÁRIA DE 1 A 5 ANOS.	UND	20			
31	330.000.101	BOLINHAS PARA PISCINA DE BOLINHAS – CONJUNTO DE ESFERAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIETILENO (PE) OU MATERIAL EQUIVALENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 6 CM E 8 CM. SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, COM CORES VARIADAS E ACABAMENTO SEGURO PARA USO INFANTIL. KIT C/100 UND	KT	600			
32	330.000.102	BOMBA DE AR MANUAL - MATERIAL: METAL, BORRACHA E PLÁSTICO	UND	6			
33	330.000.103	BOMBAS DE AR PARA ENCHER BOLA - CONFECCIONADA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION QUE GARANTE UM ENCHIMENTO ESTÁVEL E MAIS RÁPIDO, MATERIAL PVC, ACOMPANHA BOMBA, MANGUEIRA BORRACHA COM LIGA DE ZINCO E 2 BICOS PARA INFLAR, NAS DIMENSÕES 24X06X05CM	UND	30			
34	330.000.105	CALIBRADOR DE BOLAS MODELO CANETA	UND	10			
35	330.000.106	CAMA ELÁSTICA MINI TRAMPOLIM PROFISSIONAL 32 MOLAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CAMA ELÁSTICA MINITRAMPOLIM, MODELO AERÓBICO ACADEMIA, DIÂMETRO DO TRAMPOLIM 92CM, PESO BRUTO 6KG, AMORTECIMENTO EM MOLAS, ESTRUTURA EM AÇO, MOLAS EM AÇO GALVANIZADO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 200KG.	UND	125			
36	330.000.107	CAMISETA DRY FIT - DIMENSÕES: TAMANHOS P, M, G E GG - MATERIAL: POLIÉSTER EM MALHA TIPO DRY FIT, MODELO COM MANGA CURTA E GOLA CARECA	UND	700			
37	330.000.108	CESTAS PLÁSTICAS – CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 10 E 20 LITROS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, LAVÁVEL E APROPRIADAS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM A 40 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM A 30 CM DE LARGURA X 20 CM A 30 CM DE ALTURA.	UND	30			
38	330.000.109	CHUTEIRA DE CAMPO MASCULINO FUTEBOL ORIGINAL, COSTURADA, INFANTIL.	PR	50			
39	330.000.110	CHUTEIRA DE CAMPO MASCULINO. FUTEBOL ORIGINAL, COSTURADA, ADULTO.	PR	50			
40	330.000.111	CINTO DE NYLON PARA TRAÇÃO DUPLO COM ELASTICO 10MM, INTENSIDADE FORTE, DUPLO, CINTURA, FAIXA ELASTICA, EXTENSOR, BAND, RUBBER, TREINO, EXERCÍCIO, REVESTIDO, FUNCIONAL.	UND	6			
41	330.000.112	CINTO DE TRAÇÃO - MATERIAL: DUPLO COM 4 ELÁSTICOS E FECHAMENTO EM VELCRO	UND	30			
42	330.000.113	CIRCUITOS SENSORIAIS – KIT MODULAR COMPOSTO POR PEÇAS CONFECCIONADAS EM EVA, ESPUMA, PLÁSTICO OU MATERIAIS EQUIVALENTES, CONTENDO DIFERENTES TEXTURAS, FORMATOS E CORES.COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 10 MÓDULOS INTERLIGÁVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM A 50 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM A 50 CM DE LARGURA CADA MÓDULO, COM ALTURA ENTRE 5 CM E 15 CM, FORMANDO CIRCUITO COM COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 2,0 M E LARGURA MÍNIMA DE 0,50 M.	UND	10			
43	330.000.114	COLCHONETE COM REVESTIMENTO NAPA EMBORRACHADA DE ALTA QUALIDADE, DENSIDADE DA ESPUMA: D-23, DIMENSÕES 90C X 40L X 3 CM.	UND	600			
44	330.000.115	COLCHONETE D23 - DIMENSÕES: 90CM X 40CM X 3CM - PESO: ESPUMA D23- MATERIAL: CAPA EVA LAVÁVEL E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	UND	80			
45	330.000.116	COLCHONETE FUNCIONAL IMPERMEÁVEL PARA ATIVIDADES FÍSICAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - COLCHONETE EM NAPA, COM MEDIDAS	UND	115			

		DE 180CM X 60CM X 4CM, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA DURABILIDADE. MATERIAL IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA SEGURANÇA DURANTE OS EXERCÍCIOS. DOBRÁVEL, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO.					
46	330.000.117	COLETE - DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO - MATERIAL: 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE, LISO	UND	150			
47	330.000.118	CONE - CONFECCIONADO EM BORRACHA 23CM DE ALTURA: COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA, COM APROXIMADAMENTE 13 CM DE LARGURA E 23 CM DE ALTURA.	UND	80			
48	330.000.119	CONE CHAPÉU CHINÊS PRATO AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, FLEXÍVEL, 5CM DE ALTURA, 19 CM DE LARGURA, 20G PESO.	UND	90			
49	330.000.120	CONE DE AGILIDADE - DIMENSÕES: ALTURA DE 24CM MATERIAL: PVC	UND	20			
50	330.000.121	CONE FURADO BARREIRA 24 CM DE ALTURA, 15 CM DE DIAMETRO PLASTICO FURADO PARA TREINO FUNCIONAL	UND	106			
51	330.000.122	CONE FURADO BARREIRA 80 CM DE ALTURA	UND	60			
52	330.000.123	CONES CHAPEU CHINÊS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CONE EM FORMATO CHAPÉU CHINÊS, COM 5CM DE ALTURA, CORES VARIADAS, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL.	UND	85			
53	330.000.124	CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CONE DEMARCATÓRIO COM FUROS, COM 23CM DE ALTURA, CORES VARIADAS, MATERIAL PLÁSTICO NÃO FLEXÍVEL.	UND	185			
54	330.000.125	CONJUNTO CONTENDO 03 TROFÉUS: COM 125CM – 115CM – 108CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR AZUL/VERDE/VERMELHO. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA EM POLÍMERO PARTE METALIZADA NA COR DOURADA E PARTE NA COR AZUL/VERDE/VERMELHO. ESTATUETA SUPERIOR DE JOGADOR INTERCAMBIÁVEL. CORES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	UND	10			
55	330.000.126	CONJUNTO CONTENDO 03 TROFÉUS: COM 83CM – 76CM – 64CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5/17,5/14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE ANEL UMA BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA OU DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO INTERCALADO POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. ACIMA UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA OU DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO COM 31/31/27 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM A BOLA E O CONE COM FRISOS EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO. CORES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	UND	10			
56	330.000.127	CORDA DE PULAR: CORDA COM 3,10 METROS DE COMPRIMENTO E 20 MM DE ESPESSURA, OU COM DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 2 CM, ACABAMENTO EM CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO.	UND	10			
57	330.000.128	CORDA NAVAL LEVE – COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 5 E 10 METROS, COM DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 2 CM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE, ADEQUADA PARA ATIVIDADES RECREATIVAS E FUNCIONAIS.	UND	5			

58	330.000.129	CORDAS – COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 1,5 E 3 METROS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, COM MANOPLAS PLÁSTICAS OU ACABAMENTO APROPRIADO PARA USO INFANTIL, 20 MM DE ESPESSURA, OU COM DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 2 CM.	UND	15			
59	330.000.130	COTOVELEIRA - DIMENSÕES: TAMANHO M - MATERIAL: POLIAMIDA	PR	8			
60	330.000.131	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO EXCELENTE PRODUTO INDICADO PARA USO EM TODOS OS ESPORTES. RESISTENTE A ÁGUA OBSERVAÇÕES GERAIS: - TIPO: STOPWATCH - INDICAÇÃO: USO DIÁRIO OU PROFISSIONAL - FUNÇÕES: BÚSSOLA, HORA, DATA, ALARME E CRONOMETRO COM PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS. - DATA: MÊS/DIA - HORA, MINUTOS E SEGUNDOS (24H) - ALARME/DESPERTADOR.	UND	14			
61	330.000.132	DISCO ESPORTIVO - MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO. COM 19 CM DE DIÂMETRO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MALEÁVEL, PERMITE ATÉ QUE O ATLETA PISE SOBRE O PRATO, SEM DANIFICAR O PRODUTO.	UND	120			
62	330.000.133	ESCADA DE AGILIDADE – COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 3 E 5 METROS, CONFECCIONADA EM FITAS DE NYLON COM DEGRAUS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE, DESMONTÁVEL E DE FÁCIL ARMAZENAMENTO.	UND	10			
63	330.000.134	ESCADA DE AGILIDADE - DIMENSÕES: 6M COM 12 DEGRAUS - MATERIAL: PLÁSTICO E FITA DE NYLON FLEXÍVEL	UND	8			
64	330.000.135	ESTACA DE AGILIDADE - KIT DE 6 ESTACAS DE AGILIDADE - FINALIDADE: PONTO DE REFERÊNCIA - DIMENSÕES: 1,60M - MATERIAL: PVC RÍGIDO COM BASE UNIVERSAL REMOVÍVEL E HASTE DESMONTÁVEL EM DUAS PARTES	KT	3			
65	330.000.136	ESTACA DE AGILIDADE, MEDIDA 1,60 MTS DE ALTURA, PRODUZIDA EM POLIETILENO E PVC RIGÍDO, HASTE DA ESTACA DESMONTÁVEL EM DUAS PARTES.	UND	36			
66	330.000.137	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERPIA 4 INTENSIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FAIXA ELÁSTICA EM LATEX FLEXÍVEL COM 4 INTENSIDADES, RESISTENTES DE 21MM – 63MM, COM ALCANCE DE 2MTS DE COMPRIMENTO.	UND	150			
67	330.000.138	FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULARES : KIT COM 05 UNIDADES COM NÍVEIS DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVOS (LEVE, ULTRA LEVE, MÉDIO, FORTE E EXTRA FORTE OU EQUIVALENTES), CONFECCIONADAS EM LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM E COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 25 CM E 30 CM (DOBRADA), COM CORES DISTINTAS PARA IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA DE CADA NÍVEL DE INTENSIDADE, INDICADAS PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, FISIOTERAPIA, FORTALECIMENTO MUSCULAR E MELHORA DA COORDENAÇÃO MOTORA	KT	5			
68	330.000.139	FITAS DE MARCAÇÃO PARA O CHÃO ZEBRADA ADESIVA – CONFECCIONADAS EM PVC, VINIL OU MATERIAL EQUIVALENTE, ANTIDERRAPANTES, REMOVÍVEIS E ADEQUADAS PARA DEMARCAÇÃO DE CIRCUITOS E ATIVIDADES RECREATIVAS	UND	50			
69	330.000.140	FITILHOS DE GINÁSTICA RÍTMICA – CONFECCIONADOS EM TECIDO LEVE, CETIM, POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE, ACOMPANHADOS DE BASTÃO PLÁSTICO, ADEQUADOS PARA ATIVIDADES RÍTMICAS E RECREATIVAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 M A 2,0 M DE COMPRIMENTO E 3 CM A 5 CM DE LARGURA, ACOMPANHADO DE BASTÃO COM COMPRIMENTO ENTRE 30 CM E 40 CM, EM CORES VARIADAS.	UND	60			
70	330.000.141	HALTERES EMBORRACHADO 1KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PAR DE HALTERES DE 1KG, MATERIAL EM FERRO FUNDIDO, COM REVESTIMENTO PVC EMBORRACHADO, FORMA REDONDA.	PR	120			
71	330.000.142	HALTERES EMBORRACHADO 2KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PAR DE HALTERES DE 2KG, MATERIAL EM FERRO FUNDIDO, COM REVESTIMENTO PVC EMBORRACHADO, FORMA REDONDA.	PR	120			

72	330.000.143	HALTERES EMBORRACHADO 500G ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PAR DE HALTERES DE 500G, MATERIAL EM FERRO FUNDIDO, COM REVESTIMENTO PVC EMBORRACHADO, FORMA REDONDA.	PR	60			
73	330.000.144	JOELHEIRA - PAR DE JOELHEIRAS - MATERIAIS: NEOPRENE COM ACOLCHOAMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, FORRO TRANSPIRÁVEL E FECHAMENTO EM ELÁSTICO	UND	6			
74	330.000.146	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - COMPLETO COM TABULEIRO EM MADEIRA COM PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTES. UM MANUAL DE REGRAS.	UND	60			
75	330.000.148	KIT FITA DE DEMARCAÇÃO PARA VÔLEI DE AREIA 8X16.	KT	4			
76	330.000.149	KIT SQUEEZE COM CESTA PORTA GARRAFA - KIT CONTENDO 06 GARRAFAS SQUEEZES, PLÁSTICO POLIETILENO, TAMPA EM ROSCA, BICO RETRÁTIL, 500ML.	KT	10			
77	330.000.150	LENÇOS COLORIDOS – MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMAS DE 50 X 50 CM, CONFECCIONADOS EM TECIDO LEVE, LAVÁVEL E RESISTENTE, EM CORES VARIADAS.	UND	30			
78	330.000.151	LUVA DE GOLEIRO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO	UND	6			
79	330.000.152	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL ADULTO, TAMANHO 8: COMPRIMENTO: 18CM. TAMANHO 9: COMPRIMENTO: 19CM. TAMANHO 10: COMPRIMENTO: 20CM. TAMANHO 11: COMPRIMENTO: 21CM.	PR	10			
80	330.000.153	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, PALMA EMBORRACHADA DE 3MM VELCRO AJUSTÁVEL. INFANTIL P: 14CM DE PALMA DA MÃO. INFANTIL M: 15CM DE PALMA DA MÃO. INFANTIL G: 16CM DE PALMA DA MÃO.	PR	10			
81	330.000.154	MEDALHAS - CARACTERÍSTICAS: MEDALHAS PERSONALIZADAS, CONFECCIONADAS ATRAVÉS E UM PROCESSO DE FUNDIÇÃO, MATERIAL ZAMAK, COM3(TRÊS) RELEVOS. FRENTE: FORMATO IRREGULAR, ESPAÇOS VAZADOS, NO CENTRO SUPERIOR DA MEDALHA A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NAQUE/MG, COM DETALHES PINTADOS COM RESINA EPÓXI. NO CENTRO INFERIOR EM ALTO RELEVO A SIMBOLIZAÇÃO DE TRÊS ELOS, E AO LADO ESQUERDO A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE/MG, EM ALTO RELEVO. VERSO: BORDAS EM ALTO RELEVO, NA PARTE INFERIOR ESPAÇO PARA FIXAÇÃO/ENCAIXE DE ADESIVO DE VINIL COLORIDO, CONTENDO O NOME, LOGOMARCA, MODALIDADE, NAIPE E CLASSIFICAÇÃO. ACABAMENTO, BANHOS PADRÕES DE CORES: OURO, PRATA OU COBRE. DIMENSÕES DA MEDALHA: 6,0CM DE DIÂMETRO. ESPESSURA: 4,00MM. ALÇA DA MEDALHA: LARGURA DE 2,8CM, LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR DA MEDALHA PARA PASSAGEM DE FITA. FITA: CONFECCIONADA POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO ACETINADA, MATERIAL DE COMPOSIÇÃO DE FIOS DE POLIÉSTER ESPECIALMENTE TRATADOS COM ACABAMENTO DE CETIM E PERSONALIZAÇÃO NAS SUAS SUPERFÍCIES. FORMATO ÚNICO SE	UND	1200			
82	330.000.155	MEDALHAS - CARACTERÍSTICAS: MEDALHAS PERSONALIZADAS, CONFECCIONADAS ATRAVÉS E UM PROCESSO DE FUNDIÇÃO, MATERIAL ZAMAK, COM3(TRÊS) RELEVOS. FRENTE: FORMATO IRREGULAR, ESPAÇOS VAZADOS, NO CENTRO SUPERIOR DA MEDALHA A LOGOMARCA DE NAQUE/MG, COM DETALHES PINTADOS COM RESINA EPÓXI. NO CENTRO INFERIOR EM ALTO RELEVO A SIMBOLIZAÇÃO DE TRÊS ELOS, E AO LADO ESQUERDO A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE/MG, EM ALTO RELEVO. VERSO: BORDAS EM ALTO RELEVO, NA PARTE INFERIOR ESPAÇO PARA FIXAÇÃO/ENCAIXE DE ADESIVO DE VINIL COLORIDO, CONTENDO O NOME, LOGOMARCA, MODALIDADE, NAIPE E CLASSIFICAÇÃO. ACABAMENTO, BANHOS PADRÕES DE CORES: OURO, PRATA OU COBRE. DIMENSÕES DA MEDALHA: 8,0CM DE DIÂMETRO. ESPESSURA: 4,00MM. ALÇA DA MEDALHA: LARGURA DE 2,8CM, LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR DA MEDALHA PARA PASSAGEM DE FITA. FITA: CONFECCIONADA POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO	UND	1200			

		ACETINADA, MATERIAL DE COMPOSIÇÃO DE FIOS DE POLIÉSTER ESPECIALMENTE TRATADOS COM ACABAMENTO DE CETIM E PERSONALIZAÇÃO NAS SUAS SUPERFÍCIES. FORMATO ÚNICO SEM EMENDAS. DIM					
83	330.000.156	MEDALHAS - CARACTERÍSTICAS: MEDALHAS PERSONALIZADAS, CONFECCIONADAS ATRAVÉS E UM PROCESSO DE FUNDIÇÃO, MATERIAL ZAMAK, COM3(TRÊS) RELEVOS. FRENTE: FORMATO IRREGULAR, ESPAÇOS VAZADOS, NO CENTRO SUPERIOR DA MEDALHA A LOGOMARCA DE NAQUE/MG, COM DETALHES PINTADOS COM RESINA EPÓXI. NO CENTRO INFERIOR EM ALTO RELEVO A SIMBOLIZAÇÃO DE TRÊS ELOS, E AO LADO ESQUERDO A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE/MG, EM ALTO RELEVO. VERSO: BORDAS EM ALTO RELEVO, NA PARTE INFERIOR ESPAÇO PARA FIXAÇÃO/ENCAIXE DE ADESIVO DE VINIL COLORIDO, CONTENDO O NOME, LOGOMARCA, MODALIDADE, NAIPE E CLASSIFICAÇÃO. ACABAMENTO, BANHOS PADRÕES DE CORES: OURO, PRATA OU COBRE. DIMENSÕES DA MEDALHA: 4,0CM DE DIÂMETRO. ESPESSURA: 4,00MM. ALÇA DA MEDALHA: LARGURA DE 2,8CM, LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR DA MEDALHA PARA PASSAGEM DE FITA. FITA: CONFECCIONADA POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO ACETINADA, MATERIAL DE COMPOSIÇÃO DE FIOS DE POLIÉSTER ESPECIALMENTE TRATADOS COM ACABAMENTO DE CETIM E PERSONALIZAÇÃO NAS SUAS SUPERFÍCIES. FORMATO ÚNICO SEM EMENDAS. DIM	UND	1200			
84	330.000.157	MEIÃO - COMPOSIÇÃO (POLIÉSTER, POLIAMIDA, ELASTANO PARA DURABILIDADE E AJUSTE), TECNOLOGIAS (COMPRESSÃO, VENTILAÇÃO COMO DRY ONE, ABSORÇÃO DE SUOR.	PR	270			
85	330.000.158	PAR DE ANTENAS OFICIAL ROSQUEAVEL, PARA REDES DE VÔLEI, EM FIBRA DE VIDRO, (MAIOR FACILIDADE NO TRANSPORTE E NA ARMAZENAGEM), POSSUI 1,80 METROS DE ALTURA E 1,0CM DE LARGURA, NA COR OFICIAL BRANCA E VERMELHA	UND	8			
86	330.000.159	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY - EM SEDA (POLIPROPILENO) / MODELO MÉXICO/CAIXOTE EUROPEU, FIO 6MM, MALHA MODELO COLMEIA, MEDIDAS DE 5,20 X 2,30M, FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIPROPILENO (SEDA)100% VIRGEM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV), CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. A LINHA POLIPROPILENO (SEDA) SE DESTACA POR SER O PRODUTO MAIS RESISTENTE DO MERCADO, SUPERIOR AS DEMAIS MATÉRIAS-PRIMAS, CONFERINDO AO PRODUTO UMA DURABILIDADE SUPERIOR A FRENTE AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E A RESISTÊNCIA AO ATRITO.	UND	8			
87	330.000.160	PAR DE REDE DE FUTSAL - EM SEDA. FIO 6MM MALHA MODELO COLMEIA, MEDIDAS DE 3.00 X 2.20 X 0.40 X 0.80 METROS FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIPROPILENO (SEDA)100% VIRGEM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV), CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS E MUITA RESISTÊNCIA AO ATRITO.	UND	14			
88	330.000.161	PARAQUEDAS RECREATIVO – DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 2 E 4 METROS, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE E COLORIDO, COM ALÇAS REFORÇADAS DISTRIBUÍDAS AO REDOR DA CIRCUNFERÊNCIA.	UND	4			
89	330.000.162	PEDRAS DE EQUILÍBRIO – CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE, PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E FORMATOS VARIADOS, CONTENDO NO MÍNIMO 6 PEÇAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 20 CM E 40 CM DE COMPRIMENTO/LARGURA E ALTURA ENTRE 3 CM E 15 CM, ADEQUADAS À FAIXA ETÁRIA ATENDIDA.	KT	10			
90	330.000.163	PETECA PARA RECREAÇÃO - COM PENAS NATURAIS, COM BASE DE BORRACHA, PESO 32 GRAMAS.	UND	90			

91	330.000.164	PLACAR DE MESA, MANUAL CONTADOR, MARCADOR DE PONTOS, DOBRÁVEL. PESO E DIMENSÕES: PESO: 0,845KG, DIMENSÕES: ABERTO - 21 CM (A) X 20 CM X 38 CM, FECHADO - 21 CM (A) X 4 CM (L) X 38 CM, PLACA MAIOR - 13,5 CM X 10,5 CM - PLACA MENOR – 5 CM X 8 CM.	UND	12			
92	330.000.165	PLACAR ESPORTIVO MANUAL - PLACAR ESPORTIVO MANUAL DE MESA - MATERIAL: PLAQUETAS EM PVC DOBRÁVEIS	UND	3			
93	330.000.166	PRANCHAS DE EQUILÍBRIO – CONFECCIONADAS EM MADEIRA MULTILAMINADA, PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM COMPRIMENTO ENTRE 50 CM E 90 CM, LARGURA ENTRE 20 CM E 35 CM E ALTURA MÁXIMA DE 15 CM EM RELAÇÃO AO SOLO, DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DO EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA.	UND	10			
94	330.000.167	PULA-CORDA – COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM MANOPLAS ANATÔMICAS OU ACABAMENTO APROPRIADO PARA USO INFANTIL. REGULÁVEL ENTRE 1,5 M E 2,0 M, E MANOPLAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM A 12 CM DE COMPRIMENTO.	UND	5			
95	330.000.168	RAQUETES INFANTIS – COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 30 E 55 CM, COM LARGURA DA CABEÇA DA RAQUETE ENTRE 15 CM E 25 CM E CABO COM ESPESSURA ERGONÔMICA ENTRE 2 CM E 4 CM DE DIÂMETRO. CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, EVA OU MATERIAL EQUIVALENTE, ADEQUADAS PARA ATIVIDADES RECREATIVAS INFANTIS.	UND	12			
96	330.000.169	REDE DE BASQUETE - TAMANHO OFICIAL (PAR) NYLON 2, CONFECCIONADA EM FIO 2,0 DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA DE 7,0 CM, TAMANHO 0,45 CM DE DIÂMETRO, 0,50 DE COMPRIMENTO. REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - PAR DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 7,5X2,5M - MATERIAL: POLIPROPILENO EM FIO 04MM MALHA 15 COM TRATAMENTO UV	UND	9			
97	330.000.170	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO -DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 3,20M X 2,10M - MATERIAL: NYLON EM FIO 02MM	PR	3			
98	330.000.171	REDE DE FUTEVÔLEI OFICIAL, MEDIDAS 9,5M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA, 4 FAIXAS DE LONA, FIOS DE NYLON 2,00 M, MALHAS DE 10 CM.	UND	7			
99	330.000.172	REDE DE VÔLEI - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 9,5M X 1M - MATERIAL - POLIPROPILENO MALHA 10CM X 10CM COM DUAS FAIXAS	UND	3			
100	330.000.173	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO VÉU DE NOIVA, NAS MEDIDAS COMPRIMENTO 7,50 METROS X ALTURA 2,50 METROS X RECUO/FUNDO SUPERIOR: 0,85 A 1,00 METRO X RECUO/FUNDO INFERIOR: 2,00(METROS) FIO 4 MM, FIO TRANÇADOS, CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS, MATERIALPOLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV.	UND	8			
101	330.000.174	REDE PARA VOLEIBOL OFICIAL - MEDIDAS: ALTURA 1,00M, LARGURA 9,00 M, MALHA 10 X 10 CM, FIO ESPESSURA 2 MM, MATERIAL 100% PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), FIO TRANÇADO. FAIXA DE LONA 100% ALGODÃO COM COSTURA DUPLA NA PARTE SUPERIOR DA REDE.	UND	8			
102	330.000.175	REDE PORTÁTIL MULTIUSO AJUSTÁVEL, TENIS, BADMINTON, VÔLEI, ALTURA MÁXIMA 155CM, ALTURA DO POSTE 155CM, ALTURA DA REDE 75-155 CM, LARGURA 310CM.	UND	4			
103	330.000.176	REGATA DRY FIT - MATERIAL DRY FIT PREMIUM, 100% POLIÉSTER, PROTEÇÃO UV, MATERIAL TODO COM COSTURA DUPLA, ESTAMPA DIGITAL COM CORES VIVAS	UND	300			
104	330.000.177	RELÓGIO PARA XADREZ ANALÓGICO PROFISISONAL, COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA 16CM X 5CM X 9CM.	UND	16			
105	330.000.178	SACO REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS - MATERIAL: NYLON 4MM COM CAPACIDADE DE ATÉ 20 BOLAS	UND	6			

106	330.000.179	SACO TRANSPORTE DE BOLAS - MATERIAL EM NYLON PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO (CAPACIDADE DE 8 A 10 BOLAS).	UND	18			
107	330.000.180	SACOCHILA - DIMENSÕES: 30CM X 43CM - MATERIAL: 100% POLIÉSTER COM ALÇA EM CORDÃO	UND	350			
108	330.000.181	SACOS PARA CORRIDA DE SACO – CONFECCIONADOS EM LONA, TECIDO REFORÇADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALTURA ENTRE 50 CM E 70 CM E LARGURA ENTRE 25 CM E 40 CM ADEQUADOS PARA ATIVIDADES RECREATIVAS INFANTIS.	UND	15			
109	330.000.182	SQUEEZE/ GARRAFA - DIMENSÕES: CAPACIDADE 500ML - MATERIAL: PLÁSTICO COM TAMPA ROSCÁVEL	UND	350			
110	330.000.183	STEP - DIMENSÕES: 60CM X 30CM X 10CM - MATERIAL: EVA	UND	81			
111	330.000.184	STEP EM EVA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – STEP EM EVA, DIMENSÕES 60CM DE COMPRIMENTO POR 30CM DE LARGURA POR 10CM DE ALTURA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, MATERIAL EM BORRACHA EVA, PESO MÁXIMO SUPORTADO 120KG.	UND	145			
112	330.000.185	STEP EVA 60X28X10CM, SUPERFÍCIE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE, MATERIAL IMPERMEÁVEL.	UND	220			
113	330.000.186	TAPETES SENSORIAIS – CONJUNTO MODULAR CONFECCIONADO EM EVA, BORRACHA ATÓXICA OU MATERIAL EQUIVALENTE, CONTENDO DIFERENTES TEXTURAS, CORES E FORMATOS, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. COM MÓDULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM A 50 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM A 50 CM DE LARGURA, E ESPESSURA ENTRE 1 CM E 3 CM.	UND	50			
114	330.000.187	TATAME GROSSO - EM EVA 100X100X20MM, CORES AZUIS E VERMELHO RETANGULAR	UND	340			
115	330.000.188	TRAVE DE EQUILÍBRIO BAIXA – COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO, ALTURA COMPATÍVEL COM USO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA, PLÁSTICO REFORÇADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM SUPERFÍCIE SEGURA E ESTÁVEL.	UND	10			
116	330.000.189	TROFÉU 20 CM - COM PEÇAS EM MDF COM BASE INFERIOR RECORTADA COM BASE NA CONSTRUÇÃO DO MODELO, COM APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE FUNDO ESPECIAL, ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA E VERNIZ ALTO-BRILHO. LAQUEADAS NAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA (RESPONSÁVEL), CONTENDO LÂMINA DE INOX, PEÇAS ARREDONDADAS DE INOX DE 80MM, IMPRESSÃO UV (NÃO PODENDO SER ADESIVO COLOCADO). DEMAIS ADESIVOS IMPRESSOS A LAZER COM COBERTURA DE VERNIZ MODELO PARA DIVERSOS EVENTOS.	UND	20			
117	330.000.190	TÚNEIS DE TECIDO – COMPRIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 3,5 METRO, CONFECCIONADOS EM TECIDO RESISTENTE COM ESTRUTURA FLEXÍVEL, DOBRÁVEL E DE FÁCIL ARMAZENAMENTO. COM DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 45 CM A 60 CM E COMPRIMENTO ENTRE 1,5 M E 2,0 M.	UND	10			
118	330.000.191	TÚNEL INFANTIL – COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 1,5 E 2 METROS, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE COM ESTRUTURA FLEXÍVEL DOBRÁVEL, APROPRIADO PARA ATIVIDADES PSICOMOTORAS.	UND	5			
119	330.000.193	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - PAR DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 7,5X2,5M - MATERIAL: POLIPROPILENO EM FIO 04MM MALHA 15 COM TRATAMENTO UV	UND	3			
120	330.000.104	BARALHO - SENDO METADE NA COR AZUL E METADE NA COR VERMELHA. 55 CARTAS CADA UM (SENDO 54 CARTAS PARA JOGAR E 1 CARTA GARANTIA). TIPO DA CARTA: COUCHÊ 290G. TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89MM. TAMANHO DO NAIPE: CONVENCIONAL OU GRANDE.	UND	480			
121	330.000.145	JOGO DE DAMAS: JOGO DE TABULEIRO COM 24 PEÇAS (12 CLARAS E 12 ESCURAS) E 01 TABULEIRO COM 64 CASAS NO FORMATO 40 CM X 40 CM MATERIAL: TABULEIRO EM MDF E PEÇAS EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	UND	540			

122	330.000.147	JOGO UNO: JOGO DE CARTAS 108 UNIDADES DE CARTAS NO FORMATO 56 MM X 87 MM, MATERIAL: PAPEL ENSEIRADO	UND	120			
123	330.000.192	UNIFORME PERSONALIDADES, TECIDO DRY FIT PREMIUM, CONTENDO 22 UNIFORMES SENDO 2 DE GOLEIRO E 20 DE LINHA.	KT	6			

A empresa declara e compromete-se a observar as seguintes condições e responsabilidades:
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
Prazo e local de entrega: conforme estabelecido no Edital e no Termo de Referência.
Forma de pagamento: conforme condições previstas no Edital.
Inclusão de encargos: os preços ofertados incluem todos os tributos, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e comerciais, bem como quaisquer despesas diretas ou indiretas necessárias ao fornecimento integral do objeto, incluindo transporte e entrega.
Regularidade e exequibilidade: a empresa declara que os preços apresentados refletem as condições normais de mercado e são exequíveis, em conformidade com o art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data:

(Assinatura e carimbo do Representante Legal)

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento particular, o Município de Naque, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.208/0001-49, sediado a Av. José Martins Morais Júnior, nº. 75, centro, na cidade de Naque/MG, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Robson de Sena Moreira, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 17 de 01 de março de 2023 e das demais normas legais aplicáveis e, em face da classificação das propostas apresentadas no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026, na modalidade Pregão, por deliberação da Comissão de contratação, homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Robson de Sena Moreira, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 025/2026, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:
Registro de preços para a aquisição de material esportivo para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG, destinados à execução de atividades, projetos e eventos esportivos a ser custeado com recursos próprios e vinculados.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada, mediante justificativa formal, a vantajosidade dos preços registrados para a Administração. A Ata somente produzirá efeitos legais após a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II. Durante o prazo de vigência desta Ata, o Município de Naque/MG não estará obrigado a contratar ou adquirir os itens registrados, podendo fazê-lo conforme sua necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.
III. O cancelamento da Ata de Registro de Preços ou do registro do fornecedor poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 155 a 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais situações previstas no edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

04 - DO PREÇO

I – Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 025/2026.

II - O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ ..... (.....).

III - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 17 de 01 de março de 2023 que regulamentou o Sistema de Registro de Preços e a modalidade pregão no município assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 025/2026 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

IV - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Processo nº 068/2026 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Os recursos necessários aos atendimentos das despesas, no valor correspondente aos valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constantes dos seus anexos, correrão por conta da dotação orçamentária destinada ao pagamento, que está prevista e indicada pela área competente da Prefeitura Municipal de Naque, a saber: .....

06 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

II. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

III. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, de forma excepcional, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela detentora da Ata, desde que aceita pela Administração e comprovada a inexistência de prejuízo ao interesse público.

IV. A entrega dos itens deverá ocorrer no local indicado na Ordem de Fornecimento.

07 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, até 30 dias após entrega, mediante apresentação de nota fiscal, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante.

08 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelas Secretarias Municipais requisitantes, conforme suas necessidades, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as disposições do edital, do Termo de Referência e desta Ata.

II. A empresa detentora da Ata fica obrigada a atender às solicitações emitidas durante o prazo de sua vigência, ainda que a entrega dos produtos ocorra após o término da validade da Ata, desde que a Ordem de Fornecimento tenha sido regularmente emitida dentro do período de vigência.

III. Os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações constantes do Processo nº 068/2026, do Termo de Referência e da proposta apresentada. Constatada qualquer irregularidade, os itens poderão ser rejeitados, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, arcando integralmente com os custos de transporte e nova entrega.

IV. O fornecimento será realizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela unidade requisitante, devendo constar, no mínimo, a descrição dos itens, quantitativos, local de entrega, data do evento (quando aplicável) e identificação do responsável pelo recebimento.

V. No ato da entrega, os produtos deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, vinculada à correspondente Ordem de Fornecimento.

VI. A contratada deverá registrar, na via da Ordem de Fornecimento que a acompanhar, a data e o horário do recebimento, bem como a identificação do responsável pelo seu recebimento.

VII. A via devidamente registrada deverá ser devolvida à unidade requisitante para fins de controle, conferência e instrução do processo administrativo correspondente.

09 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as Ordens de Fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta vencedora, com base na variação acumulada do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.O reajuste terá por finalidade a recomposição do valor da moeda, sendo aplicável às contratações decorrentes desta Ata, desde que devidamente comprovada a variação de custos, observada a vantajosidade para a Administração.

10.2. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço

praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticados no mercado;

b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, poderá solicitar o reequilíbrio de preço do produto desde que atenda as condições abaixo:

a) Como condição para análise dos possíveis pedidos de reequilíbrio de preço dos produtos da Ata de Registro de Preço, o proponente vencedor deverá protocolar solicitação formal acompanhada das notas fiscais do preço de custo do produto da época da realização da licitação e notas fiscais do preço de custo atuais, para que possa ser verificado o percentual de lucro que a empresa aceitou ao ofertar o lance vencedor.

b) As concessões de reequilíbrio somente serão deferidas no mesmo percentual de lucro inicial do proponente vencedor, se houver a comprovação do respectivo percentual através da apresentação da documentação relacionada na alínea "a".

10.5 Caso a Administração Municipal não defira o pedido de reequilíbrio e o Detentor da Ata não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de empenho;

b) Proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- O objeto da presente Ata será recebido pela unidade requisitante, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta vencedora e na respectiva Ordem de Fornecimento.

II – A cada fornecimento realizado será emitido atesto de recebimento definitivo pelo servidor responsável pela fiscalização, após a conferência da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas pertinentes..
A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. Os itens registrados nesta Ata serão autorizados, conforme a necessidade da Administração, pelas Secretarias Municipais requisitantes, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, devidamente formalizado.
II. A autorização deverá conter a descrição dos itens, quantitativos, local de entrega e prazo para fornecimento, observadas as condições, especificações e valores registrados no edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços.

14 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A gestão da presente ata de registro de preço será exercida pelo(a) servidor(a)/agente público(a)_____, formalmente designado(a) pela Administração, a quem competirá a coordenação geral da execução contratual, a adoção das providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a interlocução entre a CONTRATADA e a Administração.
14.2 – Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei, regulamento ou ato de designação:
I – acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais e dos prazos estabelecidos;
II – coordenar a atuação dos fiscais do contrato;
III – promover os encaminhamentos necessários para eventuais alterações contratuais, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisão contratual;

IV – comunicar à autoridade competente a ocorrência de irregularidades que demandem a adoção de medidas administrativas ou aplicação de sanções;

V – consolidar as informações prestadas pelos fiscais para fins de tomada de decisão administrativa.

14.3 – A Fiscalização Técnica da ata de registro de preço será exercida pelo(a) servidor(a)/agente público(a)_____, formalmente designado(a), a quem caberá acompanhar e fiscalizar a execução técnica do objeto contratual, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, condições e prazos estabelecidos neste contrato, no Termo de Referência e nos demais documentos que o integram.

14.4 – Compete ao(à) Fiscal Técnico(a) do Contrato, dentre outras atribuições:

I – verificar a adequação técnica, qualidade, quantidade e conformidade do objeto fornecido;

II – acompanhar a execução do objeto sob o aspecto técnico-operacional;

III – registrar, em relatório, sistema próprio ou documento equivalente, as ocorrências técnicas relacionadas à execução contratual;

IV – comunicar ao(à) Gestor(a) do Contrato a ocorrência de falhas, irregularidades ou desconformidades técnicas;

V – subsidiar tecnicamente o gestor para fins de atesto e tomada de decisão.

14.5 – A Fiscalização Administrativa da ata de registro de preço será exercida pelo(a) servidor(a)/agente público(a) _____, formalmente designado(a), a quem caberá acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos da execução contratual.

14.6 – Compete ao(à) Fiscal Administrativo(a) do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições:

I – verificar o cumprimento das obrigações contratuais de natureza administrativa;

II – conferir a regularidade da documentação exigida para pagamento;

III – acompanhar prazos, vigência, garantias, quando houver, e demais obrigações acessórias;

IV – registrar e comunicar ao(à) Gestor(a) do Contrato quaisquer irregularidades administrativas constatadas;

V – apoiar o gestor do contrato nos procedimentos administrativos decorrentes da execução contratual.

14.7 – A Administração poderá designar fiscais substitutos ou auxiliares, tanto técnicos quanto administrativos, mediante ato formal, sempre que necessário, sem prejuízo das atribuições dos fiscais e do gestor titular.

14.8 – A atuação da gestão e da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Fica eleito o foro da Comarca de Açucena, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

II - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal n° 14.133/2021, com as demais normas aplicáveis.

As partes, cientes da validade jurídica da assinatura digital nos termos da Lei n° 14.063/2020 e do Regulamento (UE) n° 910/2014 (eIDAS), concordam em firmar o presente instrumento digitalmente,

utilizando a plataforma Autentique (https://www.autentique.com.br/). Reconhecem a segurança e confiabilidade da plataforma Autentique, declarando ter pleno conhecimento das normativas referentes à assinatura digital e concordando com todos os seus termos e condições.

Naque, MG, ...de.....de 2026

_____

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE]

CONTRATANTE

_____

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA]

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: [PREENCHER]
2. _____ CPF: [PREENCHER]

ANEXO IV
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o Senhor [Nome do Representante Legal], DECLARA:

a) Para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: [ ] emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

b) Que não foi declarada inidônea nem suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.

c) Que o ato constitutivo é vigente e que atende aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.

e) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

f) Que possui pessoal técnico adequado, equipamentos e ferramentas disponíveis para a realização do objeto da licitação.

g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

h) Que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado e Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a Proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo..

i) Declaramos estar cientes e concordar integralmente com todas as condições estabelecidas no edital de licitação, comprometendo-nos a cumpri-las rigorosamente em caso de adjudicação do contrato.

j)Trabalho Degradante: Declaração de não utilizar trabalho forçado ou degradante em sua cadeia produtiva.

k)Cotas para PCD e Reabilitados: Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

l)Ciência dos Termos do Edital: Declaração de ciência e concordância com os termos do edital.

m)Limite de Contratação com a Administração Pública: Declaração de observância do limite de contratações permitido.

n) Declaramos, para fins do disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21 e que se enquadra como:

- ☐ Empresa De Grande Porte;
- ☐ Microempresa;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte;

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, em de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 18 § 1º da Lei Federal n° 14.133/2021

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Aquisição de material esportivo para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG, destinados à execução de atividades, projetos e eventos esportivos a ser custeado com recursos próprios e vinculados.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição que atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição decorre da necessidade de disponibilizar materiais esportivos adequados para o atendimento das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG. Os materiais serão utilizados na execução de atividades esportivas, recreativas, educacionais e de promoção da saúde, bem como em projetos e eventos destinados ao atendimento da população, garantindo melhores condições para a realização das atividades e o alcance dos objetivos institucionais de cada secretaria.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Naque de 2026 já contempla a previsão orçamentária necessária para a realização dessa contratação. O valor estimado para a aquisição, conforme as rubricas e categorias econômicas previstas, alinhando a execução dessa demanda com o planejamento orçamentário da Administração Municipal.

A previsão de recursos para a contratação está de acordo com a programação financeira, permitindo que o processo licitatório e a contratação sejam realizados sem comprometimento do orçamento municipal. Este alinhamento garante a execução do planejamento da Administração e o atendimento às necessidades, com total conformidade com as disposições legais de gestão pública.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais esportivos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho necessários ao atendimento das demandas das secretarias municipais.

4.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados adequadamente e entregues em perfeitas condições de utilização.

4.3. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com a legislação vigente, quando cabível.

4.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia do setor responsável.

4.5. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, pela entrega e pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas.

4.6. Os quantitativos previstos representam uma estimativa de consumo, podendo sofrer alterações de acordo com a demanda das secretarias municipais, observados os limites estabelecidos na legislação vigente.

4.7. O recebimento dos materiais estará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

DA MOTIVAÇÃO

A presente aquisição tem como objetivo garantir a disponibilidade de materiais esportivos necessários ao desenvolvimento das atividades promovidas pelas Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG. A aquisição desses materiais permitirá a continuidade das ações esportivas, recreativas, educacionais e de promoção da saúde, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais, o incentivo à prática esportiva, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida foram definidos com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social, considerando a necessidade de utilização dos materiais esportivos na execução de atividades, projetos e eventos promovidos pela Administração Municipal. Também foram considerados o público atendido por cada secretaria, a frequência das atividades desenvolvidas, o histórico de consumo dos materiais e a necessidade de garantir a continuidade das ações esportivas, recreativas, educacionais e de promoção da saúde. Além disso, levou-se em consideração a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Naque/MG para viabilizar a aquisição dos materiais pretendidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CULTURA E ESPORTE	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	TOTAL
1	**Almofadas de equilíbrio** – Confeccionadas em PVC resistente ou material equivalente, infláveis ou maciças, com superfície texturizada e dimensões compatíveis com uso infantil. medindo	UND	0	0	10	0	**10**

	aproximadamente 30 cm a 40 cm de diâmetro e 5 cm a 10 cm de altura/espessura.						
2	**Alvos de velcro** – Conjunto composto por alvo confeccionado em tecido aderente ou material equivalente e acessórios compatíveis para arremesso e fixação. Com alvo medindo aproximadamente 50 cm a 80 cm de diâmetro ou 50 cm a 80 cm de altura x 40 cm a 60 cm de largura, e peças de arremesso medindo entre 5 cm e 12 cm.	UND	0	0	10	0	**10**
3	**Anilhas** de ferro emborrachada peso 3kg, diametro interno 32mm, diametro externo 120mm.	UND	6	0	0	100	**106**
4	**Apito** - para arbitragem profissional de plástico com cordão Apito Profissional em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer pouco esforço para apitar. Som grave. Medidas Aproximadas: 5,2 cm x 1,9cm.	UND	14	0	10	0	**24**
5	**Arcos** – Diâmetro aproximado entre 40 e 60 cm, confeccionados em plástico resistente e atóxico, destinados a atividades recreativas e de coordenação motora.	UND	0	0	40	0	**40**
6	**ARGOLA/ARCO DE AGILIDADE** - Dimensões: diâmetro de 40cm - Material: plástico	UND	32	0	60	30	**122**
7	**Bambolê** – Diâmetro aproximado entre 50 e 70 cm, confeccionados em plástico resistente, atóxico e lavável, em cores variadas, adequados para atividades recreativas e desenvolvimento motor infantil.	UND	0	0	120	0	**120**
8	**Barreira móvel** com cinco bonecos, carrinho com cinco bonecos removíveis de 1m80 de altura e aproximadamente 3 metros de comprimento total. Rodas resistência, fácil de transportar em gramados.	UND	1	0	0	0	**1**
9	**BASTÃO DE GINÁSTICA** - Dimensões: 120cm e 3cm de diâmetro - Material: madeira sem ponteira	UND	80	0	0	0	**80**
10	**Bastões plásticos** – Comprimento aproximado entre 50 e 80 cm, confeccionados em plástico resistente, leves, seguros e adequados para atividades motoras e recreativas.	UND	0	0	10	0	**10**
11	**BERMUDA** - Dimensões: P, M, G e GG - Material: helanca	UND	540	0	0	0	**540**
12	**Bola de Basquete Oficial adulto** - câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g,	UND	10	0	0	0	**10**

	miolo removível por amarelo, azul e branco. AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA						
13	**Bola de Basquete, tamanho infantil -** borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja.	UND	10	0	10	0	**20**
14	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO** - Dimensões: entre 64cm e 67cm - Peso: 360g a 390g (cheia) - Material: couro PU. AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	32	0	0	0	**32**
15	**Bola de Futebol de campo 61** – 64cm, 350-38g, câmara airbility, termotec, costurado, micro power, miolo slip system removível e lubrificado sem costura. . AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	30	0	0	0	**30**
16	**BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO** - Dimensões: entre 62cm e 64cm - Peso: 400g a 440g - Material: PU, 6 gomos. AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	26	0	0	0	**26**
17	**Bola de futevôlei,** tamanho 5, tipo de costura vulcanizada, 100% poliuretano, Peso 440 Gramas. . AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	10	0	4	0	**14**
18	**Bola de Futsal Oficial** - peso 400-440gr, gomos 6, circunferência 62-64 cm, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, dupla colagem, míolo cápsula sis. AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	60	0	0	0	**60**
19	**Bola de Handball Oficial -** H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g. . AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	30	0	25	20	**75**
20	**Bola de Handball** oficial H1L Infantil. AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	15	0	20	0	**35**
21	**BOLA DE VÔLEI** - Dimensões: circunferência de 65cm a 67cm - Peso: entre 260g e 280g - Material: microfibra. AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	23	0	0	0	**23**
22	**Bola de vôlei** para quadra de areia profissional. Cor branco/azul/amarelo. Couro sintético, costura a máquina, circunferência 60cm, tamanho da bola (5), material da câmara (borracha), peso 150g. .	UND	15	0	0	0	**15**

	AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA						
23	**Bola Futebol de Campo adulto** – Circunferência 68-70cm, peso 410 – 450 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fusion, sem costura. . AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	30	0	0	0	**30**
24	**Bola Futebol de Campo infantil** – microfibra de PVC, circunferência 64 – 66 cm, peso 360 – 390 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, costurada.	UND	30	0	25	0	**55**
25	**Bola Oficial de Futsal infantil -** sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC. Circunferência: 55 – 59 cm, Peso: 350 – 380 g; Câmara: airbility.	UND	30	0	25	0	**55**
26	**Bola oficial de Vôlei -** modelo 6.0 pro x, peso 280gr, material PU, circunferência 67cm, tamanho 5, câmara de borracha, tipo de costura colada. . AMOSTRA OBRIGATÓRIA ANTES DA ASSINATURA DA ATA	UND	30	0	25	0	**55**
27	**BOLA TONIFICADORA 1KG** Especificação Técnica – Bola Tonificadora Pilates Fisioterapia Fortalecimento de areia, 12cm de diâmetro, peso 1kg, resistente, material pvc flexível.	UND	0	15	6	100	**121**
28	**BOLA TONIFICADORA 2KG** Especificação Técnica – Bola Tonificadora Pilates Fisioterapia Fortalecimento de areia, 15cm de diâmetro, peso 2kg, resistente, material pvc flexível.	UND	0	15	6	100	**121**
29	**Bolas de Espuma** – Confeccionadas em espuma de poliuretano ou material equivalente de alta densidade e leveza, com revestimento externo em PVC, vinil ou material lavável e atóxico, superfície macia e sem partes rígidas, diversos diâmetros aproximado entre 10 e 25 cm, peso leve, a faixa etária de 1 a 5 anos.	UND	0	0	20	0	**20**
30	**Bolas de Plástico** – Confeccionadas em polietileno (PE), PVC ou material equivalente, atóxico, resistente e flexível, com superfície lisa, sem rebarbas ou arestas cortantes, diversos diâmetros aproximado entre 10 e 25 cm, cores variadas, a faixa etária de 1 a 5 anos.	UND	0	0	20	0	**20**
31	**Bolinhas para Piscina de Bolinhas** – Conjunto de esferas confeccionadas em plástico polietileno (PE) ou material equivalente, atóxico, resistente e flexível,	KIT	0	0	600	0	**600**

	com diâmetro aproximado entre 6 cm e 8 cm. Superfície lisa, sem rebarbas, com cores variadas e acabamento seguro para uso infantil. KIT C/100 UND						
32	**BOMBA DE AR MANUAL** - Material: metal, borracha e plástico	UND	6	0	0	0	**6**
33	**Bombas de ar para encher bola -** confeccionada com tecnologia Double Action que garante um enchimento estável e mais rápido, material PVC, acompanha bomba, mangueira borracha com liga de zinco e 2 bicos para inflar, nas dimensões 24x06x05cm.	UND	20	0	10	0	**30**
34	**Baralho - sendo metade na cor azul e metade na cor vermelha. 55 cartas cada um (sendo 54 cartas para jogar e 1 carta garantia). Tipo da carta: Couchê 290g. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89mm. Tamanho do naipe: Convencional ou grande.**	UND	240	0	240	0	**480**
35	**Calibrador de bolas** modelo caneta	UND	4	0	2	4	**10**
36	**CAMA ELÁSTICA** MINI TRAMPOLIM PROFISSIONAL 32 MOLAS. Especificação Técnica – Cama Elástica Minitrampolim, modelo aeróbico academia, diâmetro do trampolim 92cm, peso bruto 6kg, amortecimento em molas, estrutura em aço, molas em aço galvanizado, peso máximo suportado 200kg.	UND	0	15	10	100	**125**
37	**CAMISETA DRY FIT** - Dimensões: tamanhos P, M, G e GG - Material: poliéster em malha tipo dry fit, modelo com manga curta e gola careca	UND	700	0	0	0	**700**
38	**Cestas plásticas** – Capacidade aproximada entre 10 e 20 litros, confeccionadas em plástico resistente, lavável e apropriadas para armazenamento e transporte de materiais. Medindo aproximadamente 30 cm a 40 cm de comprimento x 20 cm a 30 cm de largura x 20 cm a 30 cm de altura.	UND	0	0	30	0	**30**
39	**Chuteira de campo masculino** Futebol original, costurada, infantil.	PARES	50	0	0	0	**50**
40	**Chuteira de campo masculino.** Futebol original, costurada, adulto.	PARES	50	0	0	0	**50**
41	**Cinto de Nylon** para tração duplo com elastico 10mm, intensidade forte, duplo, cintura, faixa elastica, extensor, band, rubber, treino, exercício, revestido, funcional.	UND	6	0	0	0	**6**
42	**CINTO DE TRAÇÃO** - Material: duplo com 4 elásticos e fechamento em velcro	UND	30	0	0	0	**30**

43	**Circuitos sensoriais** – Kit modular composto por peças confeccionadas em EVA, espuma, plástico ou materiais equivalentes, contendo diferentes texturas, formatos e cores.Composto por, no mínimo, 10 módulos interligáveis, medindo aproximadamente 30 cm a 50 cm de comprimento x 30 cm a 50 cm de largura cada módulo, com altura entre 5 cm e 15 cm, formando circuito com comprimento total mínimo de 2,0 m e largura mínima de 0,50 m.	UND	0	0	10	0	**10**
44	**Colchonete** com revestimento napa emborrachada de alta qualidade, densidade da espuma: D-23, dimensões 90C X 40L X 3 CM.	UND	250	0	100	250	**600**
45	**COLCHONETE D23** - Dimensões: 90cm x 40cm x 3cm - Peso: espuma D23- Material: capa eva lavável e superfície antiderrapante	UND	80	0	0	0	**80**
46	**COLCHONETE** FUNCIONAL IMPERMEÁVEL PARA ATIVIDADES FÍSICAS. Especificação Técnica - Colchonete em napa, com medidas de 180cm x 60cm x 4cm, Espuma de alta densidade para durabilidade. Material impermeável e fácil de limpar. Superfície antiderrapante para segurança durante os exercícios. Dobrável, facilitando o armazenamento.	UND	0	15	100	0	**115**
47	**COLETE** - Dimensões: tamanho único - Material: 100% poliéster, dupla face, liso	UND	150	0	0	0	**150**
48	**Cone -** confeccionado em borracha 23cm de altura: Com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 13 cm de largura e 23 cm de altura.	UND	20	0	60	0	**80**
49	**Cone Chapéu chinês** prato agilidade treinamento funcional, material plástico, flexível, 5cm de altura, 19 cm de largura, 20g peso.	UND	20	0	40	30	**90**
50	**CONE DE AGILIDADE** - Dimensões: altura de 24cm Material: pvc	UND	20	0	0	0	**20**
51	**Cone furado** barreira 24 cm de altura, 15 cm de diametro plastico furado para treino funcional	UND	16	0	60	30	**106**
52	**Cone furado** barreira 80 cm de altura	UND	10	0	20	30	**60**
53	**CONES** CHAPEU CHINÊS Especificação Técnica – Cone em formato chapéu chinês, com 5cm de altura, cores variadas, material plástico flexível.	UND	0	30	20	35	**85**
54	**CONES** DEMARCATÓRIOS FURADOS Especificação Técnica – Cone demarcatório com furos, com 23cm de	UND	0	30	120	35	**185**

	altura, cores variadas, material plástico não flexível.						
55	**Conjunto contendo 03 troféus:** com 125cm – 115cm – 108cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul/verde/vermelho. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul/verde/vermelho. Estatueta superior de Jogador intercambiável. Cores de acordo com a solicitação da secretaria.	UND	10	0	0	0	**10**
56	**Conjunto contendo 03 troféus:** com 83cm – 76cm – 64cm de altura, com base octogonal com 21,5/17,5/14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor **dourado**, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata ou dourada, com efeito texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata ou dourada, com efeito texturizado com 31/31/27 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu também pode vir com a bola e o cone com frisos em polímero na cor dourada com efeito texturizado. Cores de acordo com a solicitação da Secretaria.	UND	10	0	0	0	**10**
57	**Corda de Pular**: Corda com 3,10 metros de comprimento e 20 mm de espessura, ou com diâmetro aproximado entre 2 cm, acabamento em corda trançada de polipropileno.	UND	0	0	10	0	**10**
58	**Corda naval leve** – Comprimento aproximado entre 5 e 10 metros, com diâmetro aproximado entre 2 cm, confeccionada em polipropileno, nylon ou material equivalente, adequada para atividades recreativas e funcionais.	UND	0	0	5	0	**5**
59	**Cordas** – Comprimento aproximado entre 1,5 e 3 metros, confeccionadas em polipropileno, com manoplas plásticas ou acabamento apropriado para uso infantil, 20 mm de espessura, ou com diâmetro aproximado entre 2 cm.	UND	0	0	15	0	**15**

60	**COTOVELEIRA** - Dimensões: tamanho M - Material: poliamida	PAR	8	0	0	0	**8**
61	**Cronômetro Digital** Esportivo Excelente Produto Indicado para uso em todos os esportes. Resistente a água Observações Gerais: - Tipo: Stopwatch - Indicação: Uso diário ou profissional - Funções: Bússola, Hora, Data, Alarme e Cronometro com precisão de 1/100 segundos. - Data: Mês/dia - Hora, Minutos e Segundos (24h) - Alarme/Despertador.	UND	4	0	10	0	**14**
62	**Disco esportivo** - Modalidade Futebol de Campo. com 19 cm de diâmetro Confeccionado em plástico resistente e maleável, permite até que o atleta pise sobre o prato, sem danificar o produto.	UND	20	0	100	0	**120**
63	**Escada de agilidade** – Comprimento aproximado entre 3 e 5 metros, confeccionada em fitas de nylon com degraus em plástico resistente ou material equivalente, desmontável e de fácil armazenamento.	UND	0	0	10	0	**10**
64	**ESCADA DE AGILIDADE** - Dimensões: 6m com 12 degraus - Material: plástico e fita de nylon flexível	UND	8	0	0	0	**8**
65	**ESTACA DE AGILIDADE** - Kit de 6 estacas de agilidade - Finalidade: ponto de referência - Dimensões: 1,60m - Material: pvc rígido com base universal removível e haste desmontável em duas partes	KIT	3	0	0	0	**3**
66	**Estaca de agilidade,** medida 1,60 mts de altura, produzida em polietileno e PVC Rigído, haste da estaca desmontável em duas partes.	UND	12	0	24	0	**36**
67	**FAIXA ELÁSTICA** PARA FISIOTERPIA 4 INTENSIDADES Especificação Técnica – Faixa elástica em latex flexível com 4 intensidades, resistentes de 21mm – 63mm, com alcance de 2mts de comprimento.	UND	0	30	20	100	**150**
68	**Faixas Elásticas Circulares** : Kit com 05 unidades com níveis de resistência progressivos (Leve, Ultra Leve, Médio, Forte e Extra Forte ou equivalentes), confeccionadas em látex de alta resistência e durabilidade, com largura mínima de 5 cm e comprimento aproximado entre 25 cm e 30 cm (dobrada), com cores distintas para identificação imediata de cada nível de intensidade, indicadas para treinamento funcional, fisioterapia, fortalecimento muscular e melhora da coordenação motora.	KIT 4	0	0	5	0	**5**
69	**Fitas de marcação** para o chão zebrada adesiva – Confeccionadas em PVC, vinil	UND	0	0	50	0	**50**

	ou material equivalente, antiderrapantes, removíveis e adequadas para demarcação de circuitos e atividades recreativas.						
70	**Fitilhos de ginástica rítmica** – Confeccionados em tecido leve, cetim, poliéster ou material equivalente, acompanhados de bastão plástico, adequados para atividades rítmicas e recreativas. Medindo aproximadamente 1,5 m a 2,0 m de comprimento e 3 cm a 5 cm de largura, acompanhado de bastão com comprimento entre 30 cm e 40 cm, em cores variadas.	UND	0	0	60	0	**60**
71	**HALTERES** EMBORRACHADO 1KG Especificação Técnica – Par de halteres de 1KG, material em ferro fundido, com revestimento pvc emborrachado, forma redonda.	PARES	0	20	0	100	**120**
72	**HALTERES** EMBORRACHADO 2KG Especificação Técnica – Par de halteres de 2KG, material em ferro fundido, com revestimento pvc emborrachado, forma redonda.	PARES	0	20	0	100	**120**
73	**HALTERES** EMBORRACHADO 500G Especificação Técnica – Par de halteres de 500g, material em ferro fundido, com revestimento pvc emborrachado, forma redonda.	PARES	0	60	0	0	**60**
74	**JOELHEIRA** - Par de joelheiras - Materiais: neoprene com acolchoamento em espuma de alta densidade, forro transpirável e fechamento em elástico	UND	6	0	0	0	**6**
75	**Jogo de Damas**: Jogo de Tabuleiro com 24 peças (12 claras e 12 escuras) e 01 tabuleiro com 64 casas no formato 40 cm x 40 cm Material: Tabuleiro em MDF e peças em plástico ou madeira.	UND	0	0	540	0	**540**
76	**Jogo de Xadrez Escolar -** Completo com tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes. Um manual de regras.	UND	20	0	20	20	**60**
77	**Jogo uno:** Jogo De Cartas 108 unidades de cartas no formato 56 mm x 87 mm, Material: Papel enseirado	UND	0	0	120	0	**120**
78	**Kit fita de demarcação** para vôlei de areia 8x16.	KIT	4	0	0	0	**4**
79	**Kit squeeze com cesta porta garrafa -** kit contendo 06 garrafas squeezes, plástico polietileno, tampa em rosca, bico retrátil, 500ml.	KITS	10	0	0	0	**10**
80	**Lenços coloridos** – Medidas aproximadas mínimas de 50 x 50 cm, confeccionados em tecido leve, lavável e resistente, em cores variadas.	UND	0	0	30	0	**30**

81	**LUVA DE GOLEIRO** - Material: couro sintético	UND	6	0	0	0	**6**
82	**Luva de goleiro futebol adulto,** tamanho 8: comprimento: 18cm. Tamanho 9: Comprimento: 19cm. Tamanho 10: Comprimento: 20cm. Tamanho 11: Comprimento: 21cm.	PARES	10	0	0	0	**10**
83	**Luva de goleiro futebol de campo infantil,** palma emborrachada de 3mm velcro ajustável. Infantil P: 14cm de palma da mão. Infantil M: 15cm de palma da mão. Infantil G: 16cm de palma da mão.	PARES	10	0	0	0	**10**
84	**MEDALHAS** - Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através e um processo de fundição, material Zamak, com3(Três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca da Prefeitura de Naque/MG, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos, e ao lado esquerdo a escrita Prefeitura Municipal de Naque/MG, em alto relevo. Verso: Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos padrões de cores: Ouro, prata ou cobre. Dimensões da medalha: 6,0cm de diâmetro. Espessura: 4,00mm. Alça da medalha: Largura de 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem de fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição de fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões:2cm de largura e 80cm de comprimento.	UND	600	0	600	0	**1200**
85	**MEDALHAS** - Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através e um processo de fundição, material Zamak, com3(Três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca de Naque/MG, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos, e ao lado esquerdo a escrita Prefeitura Municipal de Naque/MG, em alto relevo. Verso: Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos padrões de cores: Ouro, prata ou cobre. Dimensões da medalha: 8,0cm de diâmetro. Espessura:	UND	600	0	600	0	**1200**

	4,00mm. Alça da medalha: Largura de 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem de fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição de fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões:2cm de largura e 80cm comprimento.						
86	**MEDALHAS** - Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através e um processo de fundição, material Zamak, com3(Três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca de Naque/MG, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos, e ao lado esquerdo a escrita Prefeitura Municipal de Naque/MG, em alto relevo. Verso: Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos padrões de cores: Ouro, prata ou cobre. Dimensões da medalha: 4,0cm de diâmetro. Espessura: 4,00mm. Alça da medalha: Largura de 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem de fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição de fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões:2cm de largura e 80cm de comprimento.	UND	600	0	600	0	**1200**
87	**MEIÃO** - composição (poliéster, poliamida, elastano para durabilidade e ajuste), tecnologias (compressão, ventilação como Dry One, absorção de suor.	PAR	270	0	0	0	**270**
88	**Par de antenas oficial rosqueavel**, para redes de vôlei, em fibra de vidro, (maior facilidade no transporte e na armazenagem), possui 1,80 metros de altura e 1,0cm de largura, na cor oficial branca e vermelha.	UND	4	0	4	0	**8**
89	**Par de rede de Futebol Society** - em seda (polipropileno) / modelo México/caixote europeu, fio 6mm, malha modelo colmeia, medidas de 5,20 x 2,30m, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polipropileno (seda)100% virgem com tratamento ultravioleta (uv), contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. a linha polipropileno (seda) se destaca por ser	UND	4	0	4	0	**8**

	o produto mais resistente do mercado, superior as demais matérias-primas, conferindo ao produto uma durabilidade superior a frente as condições climáticas, aos raios ultravioletas e a resistência ao atrito.						
90	**Par de rede de Futsal -** em seda. Fio 6mm malha modelo colmeia, medidas de 3.00 x 2.20 x 0.40 x 0.80 metros fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polipropileno (seda)100% virgem com tratamento ultravioleta (uv), contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas e muita resistência ao atrito.	UND	10	0	4	0	**14**
91	**Paraquedas recreativo** – Diâmetro aproximado entre 2 e 4 metros, confeccionado em tecido resistente e colorido, com alças reforçadas distribuídas ao redor da circunferência.	UND	0	0	4	0	**4**
92	**Pedras de equilíbrio** – Conjunto confeccionado em EVA de alta densidade, plástico resistente ou material equivalente, com superfície antiderrapante e formatos variados, contendo no mínimo 6 peças, com dimensões aproximadas entre 20 cm e 40 cm de comprimento/largura e altura entre 3 cm e 15 cm, adequadas à faixa etária atendida..	KIT	0	0	10	0	**10**
93	**Peteca para recreação -** com penas naturais, com base de borracha, peso 32 gramas.	UND	20	0	50	20	**90**
94	**Placar de mesa**, manual contador, marcador de pontos, dobrável. Peso e dimensões: Peso: 0,845Kg, dimensões: Aberto - 21 cm (A) X 20 cm X 38 cm, fechado - 21 cm (A) X 4 cm (L) X 38 cm, placa maior - 13,5 cm x 10,5 cm - placa menor – 5 cm x 8 cm.	UND	8	0	4	0	**12**
95	**PLACAR ESPORTIVO MANUAL** - Placar esportivo manual de mesa - Material: plaquetas em pvc dobráveis	UND	3	0	0	0	**3**
96	**Pranchas de equilíbrio** – Confeccionadas em madeira multilaminada, plástico resistente ou material equivalente, com comprimento entre 50 cm e 90 cm, largura entre 20 cm e 35 cm e altura máxima de 15 cm em relação ao solo, destinadas ao desenvolvimento do equilíbrio e coordenação motora.	UND	0	0	10	0	**10**
97	**Pula-corda** – Comprimento ajustável, confeccionada em polipropileno, com manoplas anatômicas ou acabamento apropriado para uso infantil. Regulável entre 1,5 m e 2,0 m, e manoplas medindo	UND	0	0	5	0	**5**

	aproximadamente 8 cm a 12 cm de comprimento.						
98	**Raquetes infantis** – Comprimento aproximado entre 30 e 55 cm, com largura da cabeça da raquete entre 15 cm e 25 cm e cabo com espessura ergonômica entre 2 cm e 4 cm de diâmetro. Confeccionadas em plástico resistente, EVA ou material equivalente, adequadas para atividades recreativas infantis.	UND	0	0	12	0	**12**
99	**Rede de basquete** - tamanho oficial (par) Nylon 2, confeccionada em fio 2,0 de nylon de alta resistência, malha de 7,0 cm, tamanho 0,45 cm de diâmetro, 0,50 de comprimento.	UND	5	0	4	0	**9**
100	**REDE DE FUTEBOL DE CAMPO** - Par de redes de futebol de campo - Dimensões: aproximadamente 7,5x2,5m - Material: polipropileno em fio 04mm malha 15 com tratamento UV	UND	3	0	0	0	**3**
101	**REDE DE FUTEBOL DE SALÃO** - Dimensões: aproximadamente 3,20m x 2,10m - Material: nylon em fio 02mm	PAR	3	0	0	0	**3**
102	**Rede de futevôlei oficial,** medidas 9,5m de comprimento por 1,00m de altura, 4 faixas de lona, fios de nylon 2,00 m, malhas de 10 cm.	UND	3	0	4	0	**7**
103	**REDE DE VÔLEI** - Dimensões: aproximadamente 9,5m x 1m - Material - polipropileno malha 10cm x 10cm com duas faixas	UND	3	0	0	0	**3**
104	**Rede para gol** de futebol de campo véu de noiva, nas medidas comprimento 7,50 metros x altura 2,50 metros x recuo/fundo superior: 0,85 a 1,00 metro x recuo/fundo inferior: 2,00(metros) fio 4 mm, fio trançados, confeccionada em monofilamentos, materialpolietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV.	UND	4	0	4	0	**8**
105	**Rede para Voleibol Oficial** - Medidas: altura 1,00m, largura 9,00 m, malha 10 x 10 cm, fio espessura 2 mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior da rede.	UND	4	0	4	0	**8**
106	**Rede portátil** multiuso ajustável, tenis, badminton, vôlei, altura máxima 155cm, altura do poste 155cm, altura da rede 75-155 cm, largura 310cm.	UND	2	0	2	0	**4**
107	**Regata dry fit -** material dry fit premium, 100% poliéster, proteção UV, material todo com costura dupla, estampa digital com cores vivas.	UND	300	0	0	0	**300**

108	**Relógio para Xadrez** analógico profisisonal, comprimento x altura x largura 16cm x 5cm x 9cm.	UND	8	0	8	0	**16**
109	**SACO REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS** - Material: nylon 4mm com capacidade de até 20 bolas	UND	6	0	0	0	**6**
110	**Saco transporte de bolas -** material em nylon para transportar material esportivo (capacidade de 8 a 10 bolas).	UND	5	0	8	5	**18**
111	**SACOCHILA** - Dimensões: 30cm x 43cm - Material: 100% poliéster com alça em cordão	UND	350	0	0	0	**350**
112	**Sacos para corrida de saco** – Confeccionados em lona, tecido reforçado ou material equivalente de alta resistência, com altura entre 50 cm e 70 cm e largura entre 25 cm e 40 cm adequados para atividades recreativas infantis.	UND	0	0	15	0	**15**
113	**SQUEEZE/ GARRAFA** - Dimensões: capacidade 500ml - Material: plástico com tampa roscável	UND	350	0	0	0	**350**
114	**STEP** - Dimensões: 60cm x 30cm x 10cm - Material: eva	UND	81	0	0	0	**81**
115	**STEP EM EVA.** Especificação Técnica – Step em EVA, dimensões 60cm de comprimento por 30cm de largura por 10cm de altura, superfície antiderrapante, material em borracha EVA, peso máximo suportado 120kg.	UND	0	15	30	100	**145**
116	**Step** Eva 60x28x10cm, superfície com textura antiderrapante, material impermeável.	UND	80	0	40	100	**220**
117	**Tapetes sensoriais** – Conjunto modular confeccionado em EVA, borracha atóxica ou material equivalente, contendo diferentes texturas, cores e formatos, com superfície antiderrapante. Com módulos medindo aproximadamente 30 cm a 50 cm de comprimento x 30 cm a 50 cm de largura, e espessura entre 1 cm e 3 cm.	UND	0	0	50	0	**50**
118	**TATAME GROSSO** - Em EVA 100X100X20mm, cores azul e vermelho retangular	UND	0	40	200	100	**340**
119	**Trave de equilíbrio baixa** – Comprimento mínimo de 1 metro, altura compatível com uso infantil, confeccionada em madeira, plástico reforçado ou material equivalente, com superfície segura e estável.	UND	0	0	10	0	**10**
120	**Troféu 20 cm** - com peças em MDF com base inferior recortada com base na construção do modelo, com aplicação de duas camadas de Fundo especial,	UND	20	0	0	0	**20**

	acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura (Responsável), contendo lâmina de inox, peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz modelo para diversos eventos.						
121	**Túneis de tecido** – Comprimento mínimo aproximado de 3,5 metro, confeccionados em tecido resistente com estrutura flexível, dobrável e de fácil armazenamento. Com diâmetro interno aproximado de 45 cm a 60 cm e comprimento entre 1,5 m e 2,0 m.	UND	0	0	10	0	**10**
122	**Túnel infantil** – Comprimento aproximado entre 1,5 e 2 metros, confeccionado em tecido resistente com estrutura flexível dobrável, apropriado para atividades psicomotoras.	UND	0	0	5	0	**5**
123	**Uniforme personalidades,** tecido dry fit premium, contendo 22 uniformes sendo 2 de goleiro e 20 de linha.	KIT	6	0	0	0	**6**

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar (conforme documentos em anexo) utilizou os parâmetros do inciso I e II da IN 65/2021

> I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, desde que os valores se refiram a aquisições ou contratações em execução ou concluídas no período de até um ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> II - Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou se que no mercado ofertante da solução para a aquisição do objeto supracitado, predominam os principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1 – Aquisição de material esportivo

Aquisição de material esportivo para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG, destinados à execução de atividades, projetos e eventos esportivos, a ser custeada com recursos próprios e vinculados.

Solução 2 – Locação de materiais esportivos

Contratação de empresa especializada para a locação de materiais esportivos destinados à realização de atividades, projetos e eventos promovidos pelas secretarias municipais, mediante fornecimento dos itens pelo período necessário à execução das ações planejadas.

Solução 3 – Celebração de parcerias e cooperação institucional

Formalização de parcerias com instituições públicas, privadas, associações, entidades esportivas e organizações da sociedade civil, visando à disponibilização de materiais esportivos para utilização nas atividades desenvolvidas pelo Município.

7. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após a análise das possíveis alternativas para o atendimento da demanda, verificou-se que a aquisição de material esportivo apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, por possibilitar o atendimento contínuo das necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários para a execução das atividades, projetos e eventos esportivos.

A opção pela aquisição dos materiais proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que os itens passarão a integrar o patrimônio da Administração, permitindo sua utilização em diferentes ações desenvolvidas ao longo do período de vigência da contratação.

Quanto à modalidade de contratação, o pregão mostra-se o procedimento mais adequado, considerando que os materiais esportivos possuem características comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado. Além disso, a utilização dessa modalidade amplia a competitividade entre os fornecedores, contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa e assegura a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da isonomia, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG, com o objetivo de garantir a execução das atividades, projetos e eventos esportivos desenvolvidos pela Administração Municipal.

A aquisição compreenderá o fornecimento dos materiais esportivos especificados no Termo de Referência, observando critérios de qualidade, segurança e durabilidade, de modo a assegurar o atendimento adequado das demandas apresentadas pelas secretarias municipais. A contratação será custeada com recursos próprios e vinculados, e o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da contratação.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da contratação foi obtido através da mediana dos valores obtidos entre as pesquisas de preços em anexo mediante a utilização do parâmetro indicado nos incisos I e II da IN 65/2021 tendo-

se como valor total estimado de R$ 1.003.483,96 (um milhão e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	**Almofadas de equilíbrio** – Confeccionadas em PVC resistente ou material equivalente, infláveis ou maciças, com superfície texturizada e dimensões compatíveis com uso infantil. medindo aproximadamente 30 cm a 40 cm de diâmetro e 5 cm a 10 cm de altura/espessura.	UND	**10**	R$ 75,03	R$ 750,30
2	**Alvos de velcro** – Conjunto composto por alvo confeccionado em tecido aderente ou material equivalente e acessórios compatíveis para arremesso e fixação. Com alvo medindo aproximadamente 50 cm a 80 cm de diâmetro ou 50 cm a 80 cm de altura x 40 cm a 60 cm de largura, e peças de arremesso medindo entre 5 cm e 12 cm.	UND	**10**	R$ 320,00	R$ 3.200,00
3	**Anilhas** de ferro emborrachada peso 3kg, diametro interno 32mm, diametro externo 120mm.	UND	**106**	R$ 55,80	R$ 5.914,80
4	**Apito** - para arbitragem profissional de plástico com cordão Apito Profissional em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer pouco esforço para apitar. Som grave. Medidas Aproximadas: 5,2 cm x 1,9cm.	UND	**24**	R$ 42,29	R$ 1.014,96
5	**Arcos** – Diâmetro aproximado entre 40 e 60 cm, confeccionados em plástico resistente e atóxico, destinados a atividades recreativas e de coordenação motora.	UND	**40**	R$ 14,00	R$ 560,00
6	**ARGOLA/ARCO DE AGILIDADE** - Dimensões: diâmetro de 40cm - Material: plástico	UND	**122**	R$ 19,90	R$ 2.427,80
7	**Bambolê** – Diâmetro aproximado entre 50 e 70 cm, confeccionados em plástico resistente, atóxico e lavável, em cores variadas, adequados para atividades recreativas e desenvolvimento motor infantil.	UND	**120**	R$ 24,29	R$ 2.914,80
8	**Barreira móvel** com cinco bonecos, carrinho com cinco bonecos removíveis de 1m80 de altura e aproximadamente 3 metros de comprimento total. Rodas resistência, fácil de transportar em gramados.	UND	**1**	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
9	**BASTÃO DE GINÁSTICA** - Dimensões: 120cm e 3cm de diâmetro - Material: madeira sem ponteira	UND	**80**	R$ 88,43	R$ 7.074,40
10	**Bastões plásticos** – Comprimento aproximado entre 50 e 80 cm, confeccionados em plástico resistente, leves, seguros e adequados para atividades motoras e recreativas.	UND	**10**	R$ 49,82	R$ 498,20
11	**BERMUDA** - Dimensões: P, M, G e GG - Material: helanca	UND	**540**	R$ 41,67	R$ 22.501,80
12	**Bola de Basquete Oficial adulto** - câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível por amarelo, azul e branco.	UND	**10**	R$ 484,89	R$ 4.848,90
13	**Bola de Basquete, tamanho infantil -** borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja.	UND	**20**	R$ 324,95	R$ 6.499,00
14	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO** - Dimensões: entre 64cm e 67cm - Peso: 360g a 390g (cheia) - Material: couro PU	UND	**32**	R$ 209,38	R$ 6.700,16
15	**Bola de Futebol de campo 61** – 64cm, 350-38g, câmara airbility, termotec, costurado, micro power, miolo slip system removível e lubrificado sem costura.	UND	**30**	R$ 216,23	R$ 6.486,90
16	**BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO** - Dimensões: entre 62cm e 64cm - Peso: 400g a 440g - Material: PU, 6 gomos	UND	**26**	R$ 150,00	R$ 3.900,00
17	**Bola de futevôlei,** tamanho 5, tipo de costura vulcanizada, 100% poliuretano, Peso 440 Gramas.	UND	**14**	R$ 190,00	R$ 2.660,00
18	**Bola de Futsal Oficial** - peso 400-440gr, gomos 6, circunferência 62-64 cm, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, dupla colagem, míolo cápsula sis	UND	**60**	R$ 246,67	R$ 14.800,20

19	**Bola de Handball Oficial -** H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g.	UND	**75**	R$ 283,00	R$ 21.225,00
20	**Bola de Handball** oficial H1L Infantil	UND	**35**	R$ 199,00	R$ 6.965,00
21	**BOLA DE VÔLEI** - Dimensões: circunferência de 65cm a 67cm - Peso: entre 260g e 280g - Material: microfibra	UND	**23**	R$ 200,00	R$ 4.600,00
22	**Bola de vôlei** para quadra de areia profissional. Cor branco/azul/amarelo. Couro sintético, costura a máquina, circunferência 60cm, tamanho da bola (5), material da câmara (borracha), peso 150g.	UND	**15**	R$ 200,00	R$ 3.000,00
23	**Bola Futebol de Campo adulto** – Circunferência 68-70cm, peso 410 – 450 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fusion, sem costura.	UND	**30**	R$ 323,92	R$ 9.717,60
24	**Bola Futebol de Campo infantil** – microfibra de PVC, circunferência 64 – 66 cm, peso 360 – 390 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, costurada.	UND	**55**	R$ 341,35	R$ 18.774,25
25	**Bola Oficial de Futsal infantil -** sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC. Circunferência: 55 – 59 cm, Peso: 350 – 380 g; Câmara: airbility.	UND	**55**	R$ 138,00	R$ 7.590,00
26	**Bola oficial de Vôlei -** modelo 6.0 pro x, peso 280gr, material PU, circunferência 67cm, tamanho 5, câmara de borracha, tipo de costura colada.	UND	**55**	R$ 173,21	R$ 9.526,55
27	**BOLA TONIFICADORA 1KG** Especificação Técnica – Bola Tonificadora Pilates Fisioterapia Fortalecimento de areia, 12cm de diâmetro, peso 1kg, resistente, material pvc flexível.	UND	**121**	R$ 109,47	R$ 13.245,87
28	**BOLA TONIFICADORA 2KG** Especificação Técnica – Bola Tonificadora Pilates Fisioterapia Fortalecimento de areia, 15cm de diâmetro, peso 2kg, resistente, material pvc flexível.	UND	**121**	R$ 271,37	R$ 32.835,77
29	**Bolas de Espuma** – Confeccionadas em espuma de poliuretano ou material equivalente de alta densidade e leveza, com revestimento externo em PVC, vinil ou material lavável e atóxico, superfície macia e sem partes rígidas, diversos diâmetros aproximado entre 10 e 25 cm, peso leve, a faixa etária de 1 a 5 anos.	UND	**20**	R$ 70,61	R$ 1.412,20
30	**Bolas de Plástico** – Confeccionadas em polietileno (PE), PVC ou material equivalente, atóxico, resistente e flexível, com superfície lisa, sem rebarbas ou arestas cortantes, diversos diâmetros aproximado entre 10 e 25 cm, cores variadas, a faixa etária de 1 a 5 anos.	UND	**20**	R$ 25,62	R$ 512,40
31	**Bolinhas para Piscina de Bolinhas** – Conjunto de esferas confeccionadas em plástico polietileno (PE) ou material equivalente, atóxico, resistente e flexível, com diâmetro aproximado entre 6 cm e 8 cm. Superfície lisa, sem rebarbas, com cores variadas e acabamento seguro para uso infantil. KIT C/100 UND	KIT	**600**	R$ 95,00	R$ 57.000,00
32	**BOMBA DE AR MANUAL** - Material: metal, borracha e plástico	UND	**6**	R$ 49,11	R$ 294,66
33	**Bombas de ar para encher bola -** confeccionada com tecnologia Double Action que garante um enchimento estável e mais rápido, material PVC, acompanha bomba, mangueira borracha com liga de zinco e 2 bicos para inflar, nas dimensões 24x06x05cm.	UND	**30**	R$ 49,00	R$ 1.470,00
34	**Baralho - sendo metade na cor azul e metade na cor vermelha. 55 cartas cada um (sendo 54 cartas para jogar e 1 carta garantia). Tipo da carta: Couchê 290g. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89mm. Tamanho do naipe: Convencional ou grande.**	UND	**480**	R$ 19,90	R$ 9.552,00
35	**Calibrador de bolas** modelo caneta	UND	**10**	R$ 46,32	R$ 463,20
36	**CAMA ELÁSTICA** MINI TRAMPOLIM PROFISSIONAL 32 MOLAS. Especificação Técnica – Cama Elástica Minitrampolim, modelo aeróbico academia, diâmetro do trampolim 92cm, peso	UND	**125**	R$ 546,15	R$ 68.268,75

	bruto 6kg, amortecimento em molas, estrutura em aço, molas em aço galvanizado, peso máximo suportado 200kg.				
37	**CAMISETA DRY FIT** - Dimensões: tamanhos P, M, G e GG - Material: poliéster em malha tipo dry fit, modelo com manga curta e gola careca	UND	**700**	R$ 40,00	R$ 28.000,00
38	**Cestas plásticas** – Capacidade aproximada entre 10 e 20 litros, confeccionadas em plástico resistente, lavável e apropriadas para armazenamento e transporte de materiais. Medindo aproximadamente 30 cm a 40 cm de comprimento x 20 cm a 30 cm de largura x 20 cm a 30 cm de altura.	UND	**30**	R$ 146,00	R$ 4.380,00
39	**Chuteira de campo masculino** Futebol original, costurada, infantil.	PARES	**50**	R$ 163,00	R$ 8.150,00
40	**Chuteira de campo masculino.** Futebol original, costurada, adulto.	PARES	**50**	R$ 179,99	R$ 8.999,50
41	**Cinto de Nylon** para tração duplo com elastico 10mm, intensidade forte, duplo, cintura, faixa elastica, extensor, band, rubber, treino, exercício, revestido, funcional.	UND	**6**	R$ 279,62	R$ 1.677,72
42	**CINTO DE TRAÇÃO** - Material: duplo com 4 elásticos e fechamento em velcro	UND	**30**	R$ 296,03	R$ 8.880,90
43	**Circuitos sensoriais** – Kit modular composto por peças confeccionadas em EVA, espuma, plástico ou materiais equivalentes, contendo diferentes texturas, formatos e cores.Composto por, no mínimo, 10 módulos interligáveis, medindo aproximadamente 30 cm a 50 cm de comprimento x 30 cm a 50 cm de largura cada módulo, com altura entre 5 cm e 15 cm, formando circuito com comprimento total mínimo de 2,0 m e largura mínima de 0,50 m.	UND	**10**	R$ 751,23	R$ 7.512,30
44	**Colchonete** com revestimento napa emborrachada de alta qualidade, densidade da espuma: D-23, dimensões 90C X 40L X 3 CM.	UND	**600**	R$ 121,86	R$ 73.116,00
45	**COLCHONETE D23** - Dimensões: 90cm x 40cm x 3cm - Peso: espuma D23- Material: capa eva lavável e superfície antiderrapante	UND	**80**	R$ 60,00	R$ 4.800,00
46	**COLCHONETE** FUNCIONAL IMPERMEÁVEL PARA ATIVIDADES FÍSICAS. Especificação Técnica - Colchonete em napa, com medidas de 180cm x 60cm x 4cm, Espuma de alta densidade para durabilidade. Material impermeável e fácil de limpar. Superfície antiderrapante para segurança durante os exercícios. Dobrável, facilitando o armazenamento.	UND	**115**	R$ 85,80	R$ 9.867,00
47	**COLETE** - Dimensões: tamanho único - Material: 100% poliéster, dupla face, liso	UND	**150**	R$ 42,27	R$ 6.340,50
48	**Cone -** confeccionado em borracha 23cm de altura: Com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 13 cm de largura e 23 cm de altura.	UND	**80**	R$ 38,00	R$ 3.040,00
49	**Cone Chapéu chinês** prato agilidade treinamento funcional, material plástico, flexível, 5cm de altura, 19 cm de largura, 20g peso.	UND	**90**	R$ 10,52	R$ 946,80
50	**CONE DE AGILIDADE** - Dimensões: altura de 24cm Material: pvc	UND	**20**	R$ 25,11	R$ 502,20
51	**Cone furado** barreira 24 cm de altura, 15 cm de diametro plastico furado para treino funcional	UND	**106**	R$ 30,27	R$ 3.208,62
52	**Cone furado** barreira 80 cm de altura	UND	**60**	R$ 107,33	R$ 6.439,80
53	**CONES** CHAPEU CHINÊS Especificação Técnica – Cone em formato chapéu chinês, com 5cm de altura, cores variadas, material plástico flexível.	UND	**85**	R$ 10,52	R$ 894,20
54	**CONES** DEMARCATÓRIOS FURADOS Especificação Técnica – Cone demarcatório com furos, com 23cm de altura, cores variadas, material plástico não flexível.	UND	**185**	R$ 33,80	R$ 6.253,00
55	**Conjunto contendo 03 troféus:** com 125cm – 115cm – 108cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero	UND	**10**	R$ 759,00	R$ 7.590,00

	metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul/verde/vermelho. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul/verde/vermelho. Estatueta superior de Jogador intercambiável. Cores de acordo com a solicitação da secretaria.				
56	**Conjunto contendo 03 troféus:** com 83cm – 76cm – 64cm de altura, com base octogonal com 21,5/17,5/14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor **dourado**, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata ou dourada, com efeito texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata ou dourada, com efeito texturizado com 31/31/27 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu também pode vir com a bola e o cone com frisos em polímero na cor dourada com efeito texturizado. Cores de acordo com a solicitação da Secretaria.	UND	**10**	R$ 490,00	R$ 4.900,00
57	**Corda de Pular**: Corda com 3,10 metros de comprimento e 20 mm de espessura, ou com diâmetro aproximado entre 2 cm, acabamento em corda trançada de polipropileno.	UND	**10**	R$ 30,30	R$ 303,00
58	**Corda naval leve** – Comprimento aproximado entre 5 e 10 metros, com diâmetro aproximado entre 2 cm, confeccionada em polipropileno, nylon ou material equivalente, adequada para atividades recreativas e funcionais.	UND	**5**	R$ 361,18	R$ 1.805,90
59	**Cordas** – Comprimento aproximado entre 1,5 e 3 metros, confeccionadas em polipropileno, com manoplas plásticas ou acabamento apropriado para uso infantil, 20 mm de espessura, ou com diâmetro aproximado entre 2 cm.	UND	**15**	R$ 42,33	R$ 634,95
60	**COTOVELEIRA** - Dimensões: tamanho M - Material: poliamida	PAR	**8**	R$ 68,00	R$ 544,00
61	**Cronômetro Digital** Esportivo Excelente Produto Indicado para uso em todos os esportes. Resistente a água Observações Gerais: - Tipo: Stopwatch - Indicação: Uso diário ou profissional - Funções: Bússola, Hora, Data, Alarme e Cronometro com precisão de 1/100 segundos. - Data: Mês/dia - Hora, Minutos e Segundos (24h) - Alarme/Despertador.	UND	**14**	R$ 51,22	R$ 717,08
62	**Disco esportivo** - Modalidade Futebol de Campo. com 19 cm de diâmetro Confeccionado em plástico resistente e maleável, permite até que o atleta pise sobre o prato, sem danificar o produto.	UND	**120**	R$ 29,08	R$ 3.489,60
63	**Escada de agilidade** – Comprimento aproximado entre 3 e 5 metros, confeccionada em fitas de nylon com degraus em plástico resistente ou material equivalente, desmontável e de fácil armazenamento.	UND	**10**	R$ 90,00	R$ 900,00
64	**ESCADA DE AGILIDADE** - Dimensões: 6m com 12 degraus - Material: plástico e fita de nylon flexível	UND	**8**	R$ 90,00	R$ 720,00
65	**ESTACA DE AGILIDADE** - Kit de 6 estacas de agilidade - Finalidade: ponto de referência - Dimensões: 1,60m - Material: pvc rígido com base universal removível e haste desmontável em duas partes	KIT	**3**	R$ 360,90	R$ 1.082,70
66	**Estaca de agilidade,** medida 1,60 mts de altura, produzida em polietileno e PVC Rigído, haste da estaca desmontável em duas partes.	UND	**36**	R$ 72,13	R$ 2.596,68
67	**FAIXA ELÁSTICA** PARA FISIOTERPIA 4 INTENSIDADES Especificação Técnica – Faixa elástica em latex flexível com 4 intensidades, resistentes de 21mm – 63mm, com alcance de 2mts de comprimento.	UND	**150**	R$ 47,00	R$ 7.050,00
68	**Faixas Elásticas Circulares** : Kit com 05 unidades com níveis de resistência progressivos (Leve, Ultra Leve, Médio, Forte e Extra	KIT 4	**5**	R$ 87,00	R$ 435,00

	Forte ou equivalentes), confeccionadas em látex de alta resistência e durabilidade, com largura mínima de 5 cm e comprimento aproximado entre 25 cm e 30 cm (dobrada), com cores distintas para identificação imediata de cada nível de intensidade, indicadas para treinamento funcional, fisioterapia, fortalecimento muscular e melhora da coordenação motora.				
69	**Fitas de marcação** para o chão zebrada adesiva – Confeccionadas em PVC, vinil ou material equivalente, antiderrapantes, removíveis e adequadas para demarcação de circuitos e atividades recreativas.	UND	**50**	R$ 76,55	R$ 3.827,50
70	**Fitilhos de ginástica rítmica** – Confeccionados em tecido leve, cetim, poliéster ou material equivalente, acompanhados de bastão plástico, adequados para atividades rítmicas e recreativas. Medindo aproximadamente 1,5 m a 2,0 m de comprimento e 3 cm a 5 cm de largura, acompanhado de bastão com comprimento entre 30 cm e 40 cm, em cores variadas.	UND	**60**	R$ 32,00	R$ 1.920,00
71	**HALTERES** EMBORRACHADO 1KG Especificação Técnica – Par de halteres de 1KG, material em ferro fundido, com revestimento pvc emborrachado, forma redonda.	PARES	**120**	R$ 46,61	R$ 5.593,20
72	**HALTERES** EMBORRACHADO 2KG Especificação Técnica – Par de halteres de 2KG, material em ferro fundido, com revestimento pvc emborrachado, forma redonda.	PARES	**120**	R$ 68,58	R$ 8.229,60
73	**HALTERES** EMBORRACHADO 500G Especificação Técnica – Par de halteres de 500g, material em ferro fundido, com revestimento pvc emborrachado, forma redonda.	PARES	**60**	R$ 17,58	R$ 1.054,80
74	**JOELHEIRA** - Par de joelheiras - Materiais: neoprene com acolchoamento em espuma de alta densidade, forro transpirável e fechamento em elástico	UND	**6**	R$ 80,00	R$ 480,00
75	**Jogo de Damas**: Jogo de Tabuleiro com 24 peças (12 claras e 12 escuras) e 01 tabuleiro com 64 casas no formato 40 cm x 40 cm Material: Tabuleiro em MDF e peças em plástico ou madeira.	UND	**540**	R$ 76,47	R$ 41.293,80
76	**Jogo de Xadrez Escolar -** Completo com tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes. Um manual de regras.	UND	**60**	R$ 76,53	R$ 4.591,80
77	**Jogo uno:** Jogo De Cartas 108 unidades de cartas no formato 56 mm x 87 mm, Material: Papel enseirado	UND	**120**	R$ 33,52	R$ 4.022,40
78	**Kit fita de demarcação** para vôlei de areia 8x16.	KIT	**4**	R$ 161,70	R$ 646,80
79	**Kit squeeze com cesta porta garrafa -** kit contendo 06 garrafas squeezes, plástico polietileno, tampa em rosca, bico retrátil, 500ml.	KITS	**10**	R$ 200,00	R$ 2.000,00
80	**Lenços coloridos** – Medidas aproximadas mínimas de 50 x 50 cm, confeccionados em tecido leve, lavável e resistente, em cores variadas.	UND	**30**	R$ 45,12	R$ 1.353,60
81	**LUVA DE GOLEIRO** - Material: couro sintético	UND	**6**	R$ 195,00	R$ 1.170,00
82	**Luva de goleiro futebol adulto,** tamanho 8: comprimento: 18cm. Tamanho 9: Comprimento: 19cm. Tamanho 10: Comprimento: 20cm. Tamanho 11: Comprimento: 21cm.	PARES	**10**	R$ 195,00	R$ 1.950,00
83	**Luva de goleiro futebol de campo infantil,** palma emborrachada de 3mm velcro ajustável. Infantil P: 14cm de palma da mão. Infantil M: 15cm de palma da mão. Infantil G: 16cm de palma da mão.	PARES	**10**	R$ 113,08	R$ 1.130,80
84	**MEDALHAS** - Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através e um processo de fundição, material Zamak, com3(Três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca da Prefeitura de Naque/MG, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos, e ao lado esquerdo a escrita Prefeitura Municipal de Naque/MG, em alto relevo. Verso: Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos padrões de cores: Ouro, prata ou cobre. Dimensões da medalha: 6,0cm de diâmetro. Espessura: 4,00mm. Alça da medalha: Largura	UND	**1200**	R$ 24,00	R$ 28.800,00

	de 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem de fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição de fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões:2cm de largura e 80cm de comprimento.				
85	**MEDALHAS** - Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através e um processo de fundição, material Zamak, com3(Três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca de Naque/MG, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos, e ao lado esquerdo a escrita Prefeitura Municipal de Naque/MG, em alto relevo. Verso: Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos padrões de cores: Ouro, prata ou cobre. Dimensões da medalha: 8,0cm de diâmetro. Espessura: 4,00mm. Alça da medalha: Largura de 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem de fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição de fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões:2cm de largura e 80cm comprimento.	UND	**1200**	R$ 23,90	R$ 28.680,00
86	**MEDALHAS** - Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através e um processo de fundição, material Zamak, com3(Três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca de Naque/MG, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos, e ao lado esquerdo a escrita Prefeitura Municipal de Naque/MG, em alto relevo. Verso: Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos padrões de cores: Ouro, prata ou cobre. Dimensões da medalha: 4,0cm de diâmetro. Espessura: 4,00mm. Alça da medalha: Largura de 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem de fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição de fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões:2cm de largura e 80cm de comprimento.	UND	**1200**	R$ 16,00	R$ 19.200,00
87	**MEIÃO** - composição (poliéster, poliamida, elastano para durabilidade e ajuste), tecnologias (compressão, ventilação como Dry One, absorção de suor.	PAR	**270**	R$ 35,67	R$ 9.630,90
88	**Par de antenas oficial rosqueavel**, para redes de vôlei, em fibra de vidro, (maior facilidade no transporte e na armazenagem), possui 1,80 metros de altura e 1,0cm de largura, na cor oficial branca e vermelha.	UND	**8**	R$ 158,00	R$ 1.264,00
89	**Par de rede de Futebol Society** - em seda (polipropileno) / modelo México/caixote europeu, fio 6mm, malha modelo colmeia, medidas de 5,20 x 2,30m, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polipropileno (seda)100% virgem com tratamento ultravioleta (uv), contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. a linha polipropileno (seda) se destaca por ser o produto mais resistente do mercado, superior as demais matérias-primas, conferindo ao produto uma durabilidade superior a frente as condições climáticas, aos raios ultravioletas e a resistência ao atrito.	UND	**8**	R$ 741,65	R$ 5.933,20
90	**Par de rede de Futsal -** em seda. Fio 6mm malha modelo colmeia, medidas de 3.00 x 2.20 x 0.40 x 0.80 metros fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de	UND	**14**	R$ 680,00	R$ 9.520,00

	polipropileno (seda)100% virgem com tratamento ultravioleta (uv), contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas e muita resistência ao atrito.				
91	**Paraquedas recreativo** – Diâmetro aproximado entre 2 e 4 metros, confeccionado em tecido resistente e colorido, com alças reforçadas distribuídas ao redor da circunferência.	UND	**4**	R$ 132,33	R$ 529,32
92	**Pedras de equilíbrio** – Conjunto confeccionado em EVA de alta densidade, plástico resistente ou material equivalente, com superfície antiderrapante e formatos variados, contendo no mínimo 6 peças, com dimensões aproximadas entre 20 cm e 40 cm de comprimento/largura e altura entre 3 cm e 15 cm, adequadas à faixa etária atendida..	KIT	**10**	R$ 194,05	R$ 1.940,50
93	**Peteca para recreação -** com penas naturais, com base de borracha, peso 32 gramas.	UND	**90**	R$ 43,93	R$ 3.953,70
94	**Placar de mesa**, manual contador, marcador de pontos, dobrável. Peso e dimensões: Peso: 0,845Kg, dimensões: Aberto - 21 cm (A) X 20 cm X 38 cm, fechado - 21 cm (A) X 4 cm (L) X 38 cm, placa maior - 13,5 cm x 10,5 cm - placa menor – 5 cm x 8 cm.	UND	**12**	R$ 136,87	R$ 1.642,44
95	**PLACAR ESPORTIVO MANUAL -** Placar esportivo manual de mesa - Material: plaquetas em pvc dobráveis	UND	**3**	R$ 136,87	R$ 410,61
96	**Pranchas de equilíbrio** – Confeccionadas em madeira multilaminada, plástico resistente ou material equivalente, com comprimento entre 50 cm e 90 cm, largura entre 20 cm e 35 cm e altura máxima de 15 cm em relação ao solo, destinadas ao desenvolvimento do equilíbrio e coordenação motora.	UND	**10**	R$ 256,98	R$ 2.569,80
97	**Pula-corda** – Comprimento ajustável, confeccionada em polipropileno, com manoplas anatômicas ou acabamento apropriado para uso infantil. Regulável entre 1,5 m e 2,0 m, e manoplas medindo aproximadamente 8 cm a 12 cm de comprimento.	UND	**5**	R$ 18,71	R$ 93,55
98	**Raquetes infantis** – Comprimento aproximado entre 30 e 55 cm, com largura da cabeça da raquete entre 15 cm e 25 cm e cabo com espessura ergonômica entre 2 cm e 4 cm de diâmetro. Confeccionadas em plástico resistente, EVA ou material equivalente, adequadas para atividades recreativas infantis.	UND	**12**	R$ 41,00	R$ 492,00
99	**Rede de basquete** - tamanho oficial (par) Nylon 2, confeccionada em fio 2,0 de nylon de alta resistência, malha de 7,0 cm, tamanho 0,45 cm de diâmetro, 0,50 de comprimento.	UND	**9**	R$ 82,50	R$ 742,50
100	**REDE DE FUTEBOL DE CAMPO** - Par de redes de futebol de campo - Dimensões: aproximadamente 7,5x2,5m - Material: polipropileno em fio 04mm malha 15 com tratamento UV	UND	**3**	R$ 689,88	R$ 2.069,64
101	**REDE DE FUTEBOL DE SALÃO** -Dimensões: aproximadamente 3,20m x 2,10m - Material: nylon em fio 02mm	PAR	**3**	R$ 500,00	R$ 1.500,00
102	**Rede de futevôlei oficial,** medidas 9,5m de comprimento por 1,00m de altura, 4 faixas de lona, fios de nylon 2,00 m, malhas de 10 cm.	UND	**7**	R$ 393,33	R$ 2.753,31
103	**REDE DE VÔLEI** - Dimensões: aproximadamente 9,5m x 1m - Material - polipropileno malha 10cm x 10cm com duas faixas	UND	**3**	R$ 428,74	R$ 1.286,22
104	**Rede para gol** de futebol de campo véu de noiva, nas medidas comprimento 7,50 metros x altura 2,50 metros x recuo/fundo superior: 0,85 a 1,00 metro x recuo/fundo inferior: 2,00(metros) fio 4 mm, fio trançados, confeccionada em monofilamentos, materialpolietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV.	UND	**8**	R$ 690,00	R$ 5.520,00
105	**Rede para Voleibol Oficial** - Medidas: altura 1,00m, largura 9,00 m, malha 10 x 10 cm, fio espessura 2 mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior da rede.	UND	**8**	R$ 428,74	R$ 3.429,92
106	**Rede portátil** multiuso ajustável, tenis, badminton, vôlei, altura máxima 155cm, altura do poste 155cm, altura da rede 75-155 cm, largura 310cm.	UND	**4**	R$ 436,63	R$ 1.746,52
107	**Regata dry fit -** material dry fit premium, 100% poliéster, proteção UV, material todo com costura dupla, estampa digital com cores vivas.	UND	**300**	R$ 68,96	R$ 20.688,00

108	**Relógio para Xadrez** analógico profisisonal, comprimento x altura x largura 16cm x 5cm x 9cm.	UND	**16**	R$ 336,00	R$ 5.376,00
109	**SACO REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS** - Material: nylon 4mm com capacidade de até 20 bolas	UND	**6**	R$ 51,98	R$ 311,88
110	**Saco transporte de bolas -** material em nylon para transportar material esportivo (capacidade de 8 a 10 bolas).	UND	**18**	R$ 51,98	R$ 935,64
111	**SACOCHILA** - Dimensões: 30cm x 43cm - Material: 100% poliéster com alça em cordão	UND	**350**	R$ 25,00	R$ 8.750,00
112	**Sacos para corrida de saco** – Confeccionados em lona, tecido reforçado ou material equivalente de alta resistência, com altura entre 50 cm e 70 cm e largura entre 25 cm e 40 cm adequados para atividades recreativas infantis.	UND	**15**	R$ 196,71	R$ 2.950,65
113	**SQUEEZE/ GARRAFA** - Dimensões: capacidade 500ml - Material: plástico com tampa roscável	UND	**350**	R$ 50,00	R$ 17.500,00
114	**STEP** - Dimensões: 60cm x 30cm x 10cm - Material: eva	UND	**81**	R$ 132,39	R$ 10.723,59
115	**STEP EM EVA.** Especificação Técnica – Step em EVA, dimensões 60cm de comprimento por 30cm de largura por 10cm de altura, superfície antiderrapante, material em borracha EVA, peso máximo suportado 120kg.	UND	**145**	R$ 132,39	R$ 19.196,55
116	**Step** Eva 60x28x10cm, superfície com textura antiderrapante, material impermeável.	UND	**220**	R$ 107,92	R$ 23.742,40
117	**Tapetes sensoriais** – Conjunto modular confeccionado em EVA, borracha atóxica ou material equivalente, contendo diferentes texturas, cores e formatos, com superfície antiderrapante. Com módulos medindo aproximadamente 30 cm a 50 cm de comprimento x 30 cm a 50 cm de largura, e espessura entre 1 cm e 3 cm.	UND	**50**	R$ 217,17	R$ 10.858,50
118	**TATAME GROSSO** - Em EVA 100X100X20mm, cores azul e vermelho retangular	UND	**340**	R$ 159,31	R$ 54.165,40
119	**Trave de equilíbrio baixa** – Comprimento mínimo de 1 metro, altura compatível com uso infantil, confeccionada em madeira, plástico reforçado ou material equivalente, com superfície segura e estável.	UND	**10**	R$ 1.191,00	R$ 11.910,00
120	**Troféu 20 cm** - com peças em MDF com base inferior recortada com base na construção do modelo, com aplicação de duas camadas de Fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura (Responsável), contendo lâmina de inox, peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz modelo para diversos eventos.	UND	**20**	R$ 90,00	R$ 1.800,00
121	**Túneis de tecido** – Comprimento mínimo aproximado de 3,5 metro, confeccionados em tecido resistente com estrutura flexível, dobrável e de fácil armazenamento. Com diâmetro interno aproximado de 45 cm a 60 cm e comprimento entre 1,5 m e 2,0 m.	UND	**10**	R$ 417,00	R$ 4.170,00
122	**Túnel infantil** – Comprimento aproximado entre 1,5 e 2 metros, confeccionado em tecido resistente com estrutura flexível dobrável, apropriado para atividades psicomotoras.	UND	**5**	R$ 550,00	R$ 2.750,00
123	**Uniforme personalidades,** tecido dry fit premium, contendo 22 uniformes sendo 2 de goleiro e 20 de linha.	KIT	**6**	R$ 2.450,00	R$ 14.700,00
					R$ 1.003.483,96

Os recursos para a referida contratação serão próprios e vinculados.

10 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para

a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse caso, o objeto a ser contratado não é divisível assim não sendo possível o parcelamento do referido contrato.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos materiais esportivos, pretende-se garantir a continuidade das atividades, projetos e eventos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG, assegurando a disponibilidade dos recursos necessários para a execução das ações planejadas. Busca-se, ainda, ampliar o acesso da população às práticas esportivas, recreativas e de promoção da saúde, fortalecer as políticas públicas municipais e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades realizadas pelas secretarias.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a presente contratação, verificou-se que não há necessidade de adoção de providências prévias por parte da Administração para viabilizar a execução do objeto. A aquisição pretendida refere-se ao fornecimento de materiais esportivos, os quais serão entregues prontos para utilização, conforme as especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação.

Ressalta-se que o Município de Naque/MG já dispõe de estrutura administrativa, servidores responsáveis e rotinas internas adequadas para a gestão, controle e utilização dos materiais esportivos, não sendo necessária a realização de treinamentos específicos, adequações estruturais ou outras medidas preparatórias para o início da utilização dos bens após a entrega.

Dessa forma, após a formalização da contratação e a entrega dos materiais pela empresa contratada, estes poderão ser imediatamente incorporados à frota municipal e destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social, que serão responsáveis por sua gestão e utilização conforme as necessidades institucionais. Assim, conclui-se que não há providências prévias adicionais a serem adotadas pela Administração para a efetiva implementação da solução proposta.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Ressalta-se que o Município de Naque/MG já possui contratações correlatas voltadas à aquisição de materiais esportivos para atendimento das demandas de outras secretarias municipais, realizadas em momentos distintos conforme as necessidades administrativas identificadas. Tais contratações têm como objetivo fortalecer a estrutura de mobilidade da Administração Pública Municipal, garantindo melhores condições para execução das atividades institucionais e para o atendimento à população.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos materiais esportivos poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, à geração de resíduos e ao descarte dos produtos ao término de sua vida útil. Dessa forma, a Administração adotará medidas que incentivem a aquisição de produtos com padrões adequados de qualidade e durabilidade, buscando reduzir a necessidade de substituições frequentes e

minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação. Além disso, deverão ser observadas as práticas de descarte ambientalmente adequadas, em conformidade com a legislação vigente.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade apresentada e das soluções disponíveis para o seu atendimento, conclui-se que a aquisição de materiais esportivos é técnica e economicamente viável, uma vez que representa a alternativa mais adequada para garantir a continuidade das atividades, projetos e eventos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG. Além disso, a contratação é compatível com o planejamento da Administração e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, demonstrando-se adequada ao interesse público e aos objetivos institucionais.

RESPONSÁVEIS

Gestor do Contrato: Ruimar Ferreira

Fiscal Técnico do Contrato: Magno Ferreira do Carmo

Fiscal Administrativo do Contrato: Carlos Eduardo Felicio Silvia Santos

Naque, 24 de agosto de 2026.

_____
Eliese Teofilo de Oliveira Gomes
Secretária Municipal de Educação

_____
Marcela Andrade Soares
Secretária Municipal de Saúde

_____
Cássio Magalhães de Brito
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
Ruimar Ferreira
Secretário Municipal de Esporte

ANEXO VI
MATRIZ DE RISCO

1. OBJETO

Aquisição de material esportivo para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG,

destinados à execução de atividades, projetos e eventos esportivos a ser custeado com recursos próprios e vinculados.

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

A Matriz de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. **FASE DE ANÁLISE I**

Planejamento da contratação, seleção do fornecedor

O Planejamento da Contratação na administração pública define as necessidades e requisitos da aquisição, assegurando alinhamento com o interesse público por meio de documentos como o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência. A seguir, a Seleção do Fornecedor identifica a proposta mais vantajosa conforme critérios objetivos, garantindo a escolha de fornecedores capacitados e confiáveis, tudo sob as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

1.1. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigatória	Responsável
Especificações técnicas inadequadas	Existência de especificações incompletas, inconsistentes ou excessivamente restritivas entre os 123 itens, podendo dificultar a formulação das propostas ou restringir a competição.	Média	Crítico	Revisar tecnicamente as especificações do ETP e do Termo de Referência, eliminando ambiguidades, inconsistências e exigências desnecessárias, mantendo somente requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade.	Equipe de Planejamento / Setor Requisitante
Divergência ou duplicidade entre itens	A extensa relação apresenta materiais de natureza semelhante, com especificações distintas, podendo ocorrer sobreposição ou dúvida quanto ao produto efetivamente pretendido.	Média	Moderado	Realizar conferência item a item antes da elaboração/publicação do instrumento convocatório, verificando eventuais duplicidades e diferenças técnicas justificáveis.	Equipe de Planejamento / Secretarias Requisitantes

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigatória	Responsável
Quantitativos inadequados	As quantidades estimadas podem não corresponder ao consumo efetivo das diversas secretarias durante a contratação.	Média	Moderado	Validar os quantitativos com cada secretaria, utilizando histórico de consumo, público atendido, frequência das atividades e demanda prevista, conforme critérios indicados no próprio ETP.	Secretarias Requisitantes / Equipe de Planejamento
Pesquisa de preços inadequada	Preços referenciais incompatíveis com o mercado podem resultar em sobrepreço, preços inexequíveis ou fracasso de itens.	Média	Crítico	Revisar e documentar a pesquisa de preços, verificando atualidade, comparabilidade das especificações e consistência dos valores utilizados para obtenção das medianas.	Setor de Compras
Erro no orçamento estimado	Inconsistências de cálculo decorrentes da grande quantidade de itens, quantitativos e preços unitários podem alterar o valor global estimado.	Média	Crítico	Conferir matematicamente quantitativos, preços unitários, medianas e valores totais antes da publicação.	Setor de Compras / Contabilidade
Restrição indevida à competitividade	Especificações excessivamente detalhadas ou características que direcionem determinados produtos podem reduzir o universo de fornecedores.	Média	Crítico	Revisar as descrições sob a ótica da ampla competição, utilizando requisitos de desempenho e qualidade objetivamente necessários e admitindo equivalência quando tecnicamente possível.	Equipe de Planejamento
Recursos orçamentários insuficientes	Os recursos próprios e vinculados previstos podem tornar-se insuficientes para suportar as aquisições demandadas.	Baixa	Crítico	Confirmar disponibilidade e compatibilidade orçamentária antes da contratação e previamente às aquisições, observando a origem dos recursos.	Setor Contábil / Financeiro
Baixa competitividade	Número reduzido de fornecedores interessados em determinados itens pode prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa.	Média	Moderado	Promover ampla publicidade do certame e estruturar os itens de modo a favorecer a participação do maior número possível de fornecedores.	Setor de Licitações / Pregoeiro
Propostas incompatíveis com as especificações	Licitantes podem ofertar produtos que não atendam aos requisitos	Alta	Crítico	Realizar análise criteriosa das propostas, fichas técnicas, catálogos ou outros documentos	Pregoeiro / Equipe de Apoio / Setor Requisitante

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigatória	Responsável
	técnicos mínimos previstos.			pertinentes quando previstos no instrumento convocatório.	
Preços inexequíveis	A disputa pode resultar em preços insuficientes para o fornecimento dos materiais com a qualidade exigida.	Média	Crítico	Avaliar indícios de inexequibilidade e realizar diligências quando necessárias antes da aceitação definitiva da proposta.	Pregoeiro / Equipe de Apoio
Fracasso ou itens desertos	Determinados itens podem não receber propostas ou todas as propostas apresentadas podem ser desclassificadas.	Média	Moderado	Revisar previamente preços estimados e especificações, ampliar publicidade e avaliar as causas de eventual fracasso antes de nova contratação.	Pregoeiro / Setor de Compras
Habilitação inadequada do fornecedor	Seleção de fornecedor sem capacidade jurídica, fiscal, econômico-financeira ou técnica compatível com as exigências aplicáveis.	Baixa	Crítico	Conferir rigorosamente os documentos de habilitação e realizar diligências legalmente admitidas quando necessárias.	Pregoeiro / Equipe de Apoio
Impugnações ou recursos	Falhas ou ambiguidades no instrumento convocatório podem gerar questionamentos e atrasar o procedimento.	Média	Moderado	Realizar revisão técnica e jurídica prévia do edital e anexos, assegurando coerência entre ETP, Termo de Referência e instrumento convocatório.	Equipe de Planejamento / Assessoria Jurídica
Falha na definição das condições de entrega parcelada	Ausência de regras suficientemente claras sobre solicitação, prazo, local e condições das entregas pode gerar dificuldades durante a execução.	Média	Crítico	Definir no Termo de Referência e instrumento contratual prazos, locais, procedimento de emissão das ordens, recebimento, substituição e responsabilidades da contratada.	Equipe de Planejamento / Setor Requisitante

2. FASE DE ANÁLISE II

Gestão e execução do objeto

Na administração pública, a Gestão e Execução do Objeto asseguram que o contratado cumpra os requisitos acordados em prazo, qualidade e especificações. A administração monitora e fiscaliza a execução para garantir que o serviço ou bem entregue atenda ao interesse público e aos objetivos do contrato.

2.1. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigatória	Responsável
Atraso nas entregas	A contratada pode deixar de fornecer os materiais dentro dos prazos estabelecidos nas solicitações da Administração.	Média	Crítico	Acompanhar cada ordem de fornecimento, controlar prazos e prever contratualmente medidas e sanções para atrasos injustificados.	Gestor/Fiscal do Contrato
Entrega de produto em desacordo	Materiais podem apresentar características, dimensões, composição ou desempenho diferentes das especificações contratadas.	Média	Crítico	Conferir os produtos no recebimento e rejeitar itens incompatíveis, exigindo sua substituição sem ônus para a Administração.	Fiscal do Contrato / Setor Requisitante
Produtos de baixa qualidade	Fornecimento de materiais com qualidade ou durabilidade incompatível com a utilização esportiva, recreativa, educacional ou de saúde prevista.	Média	Crítico	Efetuar inspeção no recebimento, confrontar produtos com requisitos técnicos e exigir substituição dos materiais inadequados.	Fiscal do Contrato
Produtos usados ou recondicionados	Entrega de materiais que não sejam novos e de primeiro uso, contrariando expressamente o ETP.	Baixa	Crítico	Realizar inspeção visual e documental no recebimento, recusando imediatamente produtos com sinais de uso ou recondicionamento.	Fiscal do Contrato
Avarias durante o transporte	Materiais podem sofrer danos decorrentes de acondicionamento ou transporte inadequado.	Média	Moderado	Exigir acondicionamento adequado e responsabilizar a contratada pelo transporte e pela substituição dos produtos avariados, conforme previsto no ETP.	Contratada / Fiscal do Contrato
Atraso na substituição de itens defeituosos	A contratada pode não substituir tempestivamente produtos defeituosos, avariados ou divergentes.	Média	Crítico	Estabelecer prazo objetivo para substituição, registrar formalmente as ocorrências e aplicar as medidas contratuais cabíveis em caso de descumprimento.	Fiscal do Contrato / Contratada
Entrega parcial ou quantidade incorreta	A contratada pode fornecer quantidades inferiores ou superiores às solicitadas em cada pedido parcelado.	Média	Moderado	Conferir quantitativos no recebimento em relação à ordem de fornecimento e nota fiscal, recusando divergências.	Fiscal do Contrato / Almoxarifado
Falta de atendimento às demandas parceladas	O fornecedor pode não manter capacidade de atendimento durante toda a vigência, especialmente	Média	Crítico	Planejar as solicitações, monitorar o desempenho da contratada e registrar reincidências para adoção	Gestor do Contrato / Secretarias Requisitantes

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigatória	Responsável
	diante de solicitações de diversas secretarias.			das medidas contratuais pertinentes.	
Materiais inadequados para utilização infantil	Alguns produtos destinados ao público infantil podem apresentar acabamento, material ou características que comprometam a segurança.	Baixa	Crítico	Verificar materiais, acabamento, dimensões, ausência de arestas e demais requisitos de segurança constantes das especificações antes da disponibilização para uso.	Fiscal do Contrato / Secretaria Requisitante
Falha no controle das solicitações	Por envolver várias secretarias, podem ocorrer pedidos duplicados, consumo descontrolado ou divergências entre quantitativos solicitados e recebidos.	Média	Moderado	Centralizar registros das ordens de fornecimento e manter controle dos quantitativos contratados, solicitados, entregues e saldos disponíveis.	Gestor do Contrato / Setor de Compras
Recebimento sem conferência adequada	Produtos podem ser aceitos e pagos sem verificação integral das especificações e quantidades.	Média	Crítico	Vincular o ateste à efetiva conferência física e documental dos materiais e manter registro das ocorrências identificadas.	Fiscal do Contrato
Pagamento de quantidade não entregue	Divergências entre notas fiscais e fornecimento efetivo podem resultar em pagamento indevido.	Baixa	Crítico	Condicionar liquidação e pagamento ao ateste do fiscal e à conferência entre ordem de fornecimento, nota fiscal e quantidade efetivamente recebida.	Fiscal do Contrato / Setor Financeiro
Interrupção do fornecimento	Problemas logísticos, financeiros ou operacionais da contratada podem comprometer a continuidade das entregas.	Média	Crítico	Monitorar o desempenho do fornecedor, formalizar ocorrências e adotar tempestivamente as providências administrativas e contratuais cabíveis.	Gestor do Contrato
Deterioração ou armazenamento inadequado	A quantidade e diversidade de materiais adquiridos podem gerar danos ou perda de vida útil quando armazenados inadequadamente.	Média	Moderado	Organizar armazenamento compatível com cada categoria de material e controlar entrada, saída e distribuição às secretarias.	Almoxarifado / Secretarias Requisitantes
Falha na fiscalização contratual	Acompanhamento insuficiente pode permitir atrasos, produtos inadequados, divergências quantitativas ou pagamentos indevidos.	Baixa	Crítico	Designar formalmente gestor e fiscal, manter registros das entregas, notificações e ocorrências e acompanhar	Administração / Gestor e Fiscal do Contrato

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigatória	Responsável
				sistematicamente a execução.	

Gestor do Contrato: Ruimar Ferreira

Fiscal Técnico do Contrato: Magno Ferreira do Carmo

Fiscal Administrativo do Contrato: Carlos Eduardo Felicio Silvia Santos Naque, 24 de agosto de 2026

_____

Eliese Teofilo de Oliveira Gomes

Secretária Municipal de Educação

_____

Marcela Andrade Soares

Secretária Municipal de Saúde

_____

Cássio Magalhães de Brito

Secretário Municipal de Assistência Social

_____

Ruimar Ferreira

Secretário Municipal de Esporte

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAQUE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [CNPJ DO MUNICÍPIO], com sede na [ENDEREÇO DA PREFEITURA], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA CONTRATADA], com sede na [ENDEREÇO DA CONTRATADA], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA], doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº [NÚMERO DA ARP], oriunda do Pregão Eletrônico nº [NÚMERO DO PREGÃO] (Processo Administrativo nº [NÚMERO DO PROCESSO]), sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, e às demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª — DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de material esportivo, de forma parcelada, destinado a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Naque/MG, na execução de atividades, projetos e eventos esportivos, custeados com recursos próprios e vinculados, conforme as especificações, quantitativos e preços constantes do Anexo I — Quadro de Itens, Quantidades e Preços, parte integrante e indissociável deste instrumento.

1.2. O objeto contratado é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, não se enquadrando como bem de luxo.

1.3. Os quantitativos constantes do Anexo I representam estimativa de consumo, podendo sofrer variações de acordo com a efetiva demanda das Secretarias requisitantes, respeitados os limites legais aplicáveis às contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 2ª — DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Contrato vincula-se integralmente ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão Eletrônico nº [NÚMERO DO PREGÃO], à Ata de Registro de Preços nº [NÚMERO DA ARP] e à proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA, documentos que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

2.2. Em caso de divergência entre as disposições deste Contrato e os documentos referidos no item anterior, prevalecerão, sucessivamente, a Lei nº 14.133/2021, o Edital, o Termo de Referência e a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da observância, pela Administração, do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA 3ª — DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato é de _____, contados da data de sua assinatura.

3.2. A vigência contratual não se confunde com a vigência da Ata de Registro de Preços, a qual observará prazo próprio nos termos da legislação e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA 4ª — DO REGIME DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento dar-se-á de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pela Secretaria requisitante, conforme a necessidade da Administração, observado o quantitativo total registrado.

4.2. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão de cada Ordem de Fornecimento, devendo ser estritamente observado pela CONTRATADA.

4.3. Os materiais deverão ser entregues nas Secretarias Municipais indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento, em rigorosa conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I.

4.4. Caso não seja possível a realização da entrega no prazo assinalado, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior.

4.5. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA o transporte, a entrega e quaisquer despesas correlatas à execução do objeto, inclusive a substituição de produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações contratadas.

4.6. Poderá ser exigida da CONTRATADA, quando provisoriamente classificada, a apresentação de amostra dos itens licitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para verificação de compatibilidade com as especificações técnicas, observados os critérios de aprovação e rejeição definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5ª — DO VALOR

5.1. O valor global estimado deste Contrato é de R$ _____, correspondente à soma dos valores unitários dos itens constantes do Anexo I, observado que os pagamentos serão efetuados de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido.

5.2. Segue, a título ilustrativo, extrato do Quadro de Itens, Quantidades e Preços (relação integral no Anexo I):

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1					
2					

CLÁUSULA 6ª — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 020401-08.241.0004.2366.0000 (Ficha 79); 020401-08.243.0011.0025.0000 (Ficha 83); 020401-08.244.0004.2105.0000 (Ficha 101); 020402-08.241.0004.2387.0000 (Ficha 112); 020402-08.243.0011.2382.0000 (Ficha 117); 020402-08.244.0004.2343.0000 (Ficha 134); 020500-27.812.0005.2301.0000 (Ficha 218); 020702-12.361.0002.2317.0000 (Ficha 265); 020703-12.365.0009.2321.0000 (Fichas 301, 302 e 303); 020704-12.361.0002.2325.0000 (Fichas 341, 344 e 610); 020801-10.301.0008.2330.0000 (Ficha 382); e 020402-08.244.0004.2343.0000 (Ficha 588),

todas do elemento de despesa 3.3.90.30.00, podendo ser complementadas ou indicadas especificamente por ocasião de cada Nota de Empenho.

CLÁUSULA 7ª — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria requisitante, observado o prazo de tramitação no Departamento de Contabilidade do Município.

7.2. A liquidação da despesa ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, prorrogável por igual período, cabendo ao setor competente verificar a regularidade formal do documento fiscal.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

7.4. Constatada irregularidade na Nota Fiscal ou instrumento equivalente, o prazo de liquidação ficará sobrestado até a regularização pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento caso, no ato da atestação, os materiais estejam em desacordo com as especificações contratadas.

7.6. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária relativa aos tributos abrangidos por aquele regime, condicionado o benefício à apresentação de comprovação hábil.

7.7. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, sem que tal fato gere direito a reajuste de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA 8ª — DO REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data-base da proposta, ressalvadas as hipóteses de repactuação ou reajuste expressamente admitidas pela Lei nº 14.133/2021.

8.2. Após o transcurso do período de que trata o item anterior, e havendo prorrogação da vigência contratual, os preços poderão ser reajustados mediante a aplicação do índice [PREENCHER — ÍNDICE DE REAJUSTE, CONFORME EDITAL/ARP], observada a periodicidade mínima anual prevista em lei.

CLÁUSULA 9ª — DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante revisão de preços, repactuação ou aplicação da Teoria da Imprevisão, conforme o caso, sempre que sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem ou desonerem excessivamente as prestações pactuadas.

9.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com a documentação comprobatória necessária, cabendo à Administração a análise e decisão fundamentada.

CLÁUSULA 10ª — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das demais obrigações decorrentes deste Contrato, da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência, cabe à CONTRATADA:

- cumprir integralmente as condições de entrega, quantidade e especificações técnicas dos materiais, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, na forma dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções;
- responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução contratual, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração;
- atender prontamente às determinações do fiscal e do gestor do Contrato, prestando os esclarecimentos solicitados;
- alocar profissionais habilitados e fornecer materiais e equipamentos adequados ao perfeito cumprimento do objeto;
- abster-se de contratar, durante a vigência contratual, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, devidamente justificada;
- paralisar, mediante determinação do CONTRATANTE, qualquer fornecimento em desacordo com a boa técnica ou que ponha em risco pessoas ou bens;
- manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se integralmente pelo transporte e por quaisquer despesas relativas à entrega dos materiais nos locais indicados pelas Secretarias demandantes.

CLÁUSULA 11ª — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Contrato e seus anexos;
- notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificados no objeto fornecido, para substituição, reparação ou correção;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

- efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Contrato;
- aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- emitir decisão fundamentada sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvadas as manifestamente impertinentes ou protelatórias.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, nem por danos causados a terceiros por ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12ª — DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por meio de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo formalmente designados.

12.2. Ficam designados, para os fins deste Contrato: Gestor do Contrato — Sr. Ruimar Ferreira; Fiscal Técnico — Sr. Magno Ferreira do Carmo; Fiscal Administrativo — Sr. Carlos Eduardo Felicio Silvia Santos, ou seus respectivos substitutos formalmente indicados.

12.3. Ao Fiscal Técnico compete, entre outras atribuições previstas no Termo de Referência: sanar dúvidas técnicas relativas à execução; registrar ocorrências relevantes; atestar as faturas; avaliar os fornecimentos executados; e receber provisoriamente o objeto, mediante termo detalhado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Ao Fiscal Administrativo compete auxiliar o Gestor nos aspectos administrativos, incluindo controle de prazos, empenhos, pagamentos e verificação da manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

12.5. Ao Gestor do Contrato compete coordenar a fiscalização técnica e administrativa, receber definitivamente o objeto, decidir sobre pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e alterações contratuais, e adotar as providências necessárias à instauração de processo de responsabilização, quando cabível.

12.6. As comunicações entre as partes deverão ser realizadas por escrito, admitido o uso de mensagem eletrônica.

CLÁUSULA 13ª — DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no ato da entrega, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, para posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Anexo I.

13.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e a consequente aceitação, mediante termo detalhado, podendo o prazo ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

13.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Anexo I e da proposta da CONTRATADA, cabendo a esta a substituição no prazo fixado pela fiscalização.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos materiais fornecidos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução contratual.

CLÁUSULA 14ª — DA GARANTIA

14.1. Não foi exigida, no Termo de Referência ou no instrumento convocatório disponibilizado, a prestação de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Caso a Administração, no Edital ou na Ata de Registro de Preços, venha a exigir garantia contratual, esta cláusula deverá ser complementada com a indicação da modalidade, do percentual e do prazo de prestação, antes da assinatura definitiva deste instrumento.

CLÁUSULA 15ª — DAS RESPONSABILIDADES

15.1. A CONTRATADA responde civil, penal e administrativamente por todos os danos e prejuízos que, por dolo ou culpa, causar ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

15.2. O CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 16ª — DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A CONTRATADA que der causa à inexecução total ou parcial deste Contrato, ou praticar as demais condutas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível, às seguintes sanções, nos termos dos arts. 156 a 163 da referida Lei:

- advertência, nas hipóteses de infrações que não justifiquem penalidade mais grave;
- multa, na forma e no percentual estabelecidos no Edital/Ata de Registro de Preços [PREENCHER — PERCENTUAL DA MULTA MORATÓRIA E COMPENSATÓRIA], observados os limites legais e a proporcionalidade da infração;
- impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do respectivo ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA 17ª — DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites do art. 125 da mesma Lei para acréscimos ou supressões.

17.2. Toda alteração contratual será formalizada por termo aditivo, precedida de parecer técnico e jurídico, e devidamente publicada.

CLÁUSULA 18ª — DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. O Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por descumprimento de cláusulas contratuais, razões de interesse público, ou acordo entre as partes, assegurados, quando cabível, o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A extinção do Contrato será formalmente motivada, garantido o direito prévio de manifestação da CONTRATADA.

CLÁUSULA 19ª — DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. As partes obrigam-se a observar a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) em relação a quaisquer dados pessoais eventualmente tratados em razão da execução deste Contrato, adotando as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

CLÁUSULA 20ª — DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

20.1. A eficácia deste Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, quando exigido, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 21ª — DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios que regem a Administração Pública, aplicando-se subsidiariamente as disposições do Código Civil e das demais normas de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA 22ª — DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Açucena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, ressalvada eventual competência de foro privilegiado prevista em norma específica.

Naque/MG, [DATA]

licitacao@naque.mg.gov.br
www.naque.mg.gov.br
(33)99134-0853

_____

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE]
CONTRATANTE

_____

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: [PREENCHER]
2. _____ CPF: [PREENCHER]